



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.344

João Pessoa - Sexta-feira, 09 de Maio de 2025

R\$ 2,40

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 13.657 DE 08 DE MAIO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADA CIDA RAMOS

Concede o Título de Cidadã Paraibana à Cantora Elza da Conceição Soares.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o título de cidadã paraibana à cantora Elza da Conceição Soares (in memoriam), pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de maio de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.658 DE 08 DE MAIO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO GEORGE MORAIS

Institui as Soluções Baseadas na Natureza (SBN) enquanto instrumento de enfrentamento às mudanças climáticas no Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído as Soluções Baseadas na Natureza (SBN) enquanto instrumento de enfrentamento às mudanças climáticas no Estado da Paraíba.

Parágrafo único. Por Soluções Baseadas na Natureza (SBN) definem-se aquelas ações, medidas e projetos voltados à construção da resiliência local, os quais proporcionam oportunidades de restauração e proteção da natureza mediante iniciativas diversas de incremento dos serviços ecossistêmicos.

Art. 2º A elaboração das Soluções Baseadas na Natureza (SBN) deve guiar-se pela perspectiva socioambiental, adaptando-se ao contexto local.

Art. 3º Aplica-se o disposto nesta Lei nas áreas urbanas, periurbanas e rurais do Estado da Paraíba.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de maio de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.659 DE 08 DE MAIO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO MÁRCIO ROBERTO

Inclui, no Calendário de Eventos Turísticos do Estado da Paraíba, a Cavalgada de São José, realizada no município de Paulista, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída, no Calendário de Eventos Turísticos do Estado da Paraíba, a Cavalgada de São José, realizada preferencialmente no mês de março, no município de Paulista, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de maio de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,
Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar o Projeto de Lei nº 2.018/2024, de autoria do Deputado Dr. Romualdo, que *“Institui a Política Estadual de Combate às Fraudes Virtuais e aos Delitos Cibernéticos no Estado da Paraíba e dá outras providências.”*.

RAZÕES DO VETO

O projeto de lei nº 2.018/2024 busca instituir a Política Estadual de Combate às Fraudes Virtuais e aos Delitos Cibernéticos no Estado da Paraíba.

Por ser necessário para a compreensão deste veto, peço vênica para transcrever os seguintes dispositivos do projeto de lei nº 2.018/2024:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Combate às Fraudes Virtuais e aos Delitos Cibernéticos no Estado da Paraíba, a qual será efetivada por meio da articulação entre os Poderes, órgãos de Segurança Pública e entes da sociedade civil.

Art. 2º A presente Lei objetiva conscientizar e instruir a população a respeito dos riscos e da insegurança digital aos quais está exposta na internet, através de campanhas de orientação e conscientização em plataformas de amplo acesso, com informações sobre dicas gerais de prevenção e segurança digital, bem como sobre modalidades frequentes de golpes virtuais.

Parágrafo único. A Campanha deverá ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de novembro.

[...]

Art. 4º O Poder Executivo pode, em parceria com a iniciativa privada e entidades civis, realizar ações educativas de conscientização e prevenção, bem como divulgar dados atualizados do número de idosos que sofrem golpes de natureza financeira.

Pelos dispositivos acima transcritos, resta evidente que o Poder Executivo será o responsável pela execução desse programa.

A instituição de programas públicos que demandem a organização e execução de ações concretas, empenhando órgãos, servidores e recursos do Estado, como pretende a iniciativa, constitui atividade de natureza administrativa, inclusive por abranger aspectos de ordem técnica e operacional que devem estar em consonância com critérios próprios de planejamento e devem observar as disponibilidades orçamentário-financeiras.

Conforme dispõe o art. 63, §1º, II, “b” e “e”, da Constituição Estadual, compete privativamente ao Governador do Estado a iniciativa de lei que dispõe sobre organização administrativa e atribuições para secretarias e órgãos da administração pública:

“Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:

(...)

II - disponham sobre:

(...)

b) organização administrativa, matéria orçamentária e serviços públicos;

(...)

e) criação, estruturação e atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública” (grifo nosso)

Embora vislumbre bons propósitos no projeto de lei, não há dúvidas que ele incidiu em inconstitucionalidade por vício formal de iniciativa. Eis o entendimento jurisprudencial:

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI MUNICIPAL - INICIATIVA DO LEGISLATIVO - INSTITUIÇÃO DE CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS E HIGIENE PESSOAL NO ATO DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 - CRIAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - USURPAÇÃO DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO EXECUTIVO - VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DE PODERES - PEDIDO JULGADO PROCEDENTE, EM PARTE. 1. A edição de norma, por iniciativa do Poder Legislativo, que envolve matéria relativa à organização administrativa do Poder Executivo, sugere violação do princípio da separação de poderes. 2. O art. 176 da Cons-

tuição do Estado de Minas Gerais, ao estender às Câmaras Municipais, no que couber, o exercício das atribuições enumeradas no art. 62, exclui, consequentemente, da competência do Legislativo local a iniciativa de leis que digam sobre a organização administrativa do Executivo. 3. Representação parcialmente procedente. (TJ-MG - Ação Direta Inconst: 1000021266665000 MG, Relator: Júlio Cezar Gutierrez, Data de Julgamento: 24/02/2023, Órgão Especial / ÓRGÃO ESPECIAL, Data de Publicação: 28/02/2023) (grifo nosso)

Ainda:

REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 2.595/2021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS. LEI MUNICIPAL DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE INSTITUI A "CAMPAHA DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE PELE NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS". ALEGACÃO DE QUE A LEI IMPUGNADA INCORRE EM VÍCIO DE INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL, POR SER DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DISPOR SOBRE A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ORDENANDO A PRÁTICA DE ATOS QUE RESULTEM, INCLUSIVE, EM REALIZAÇÃO DE DESPESAS SEM A INDICAÇÃO DA RESPECTIVA FONTE DE CUSTEIO. COMPROMETIMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS QUE SEQUER EXISTEM, TENDO EM VISTA OS GASTOS EMERGENCIAIS REALIZADOS PARA FAZER FRENTE ÀS AQUISIÇÕES DE MATERIAL E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA O COMBATE À PANDEMIA DA COVID-19. AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DA FONTE DE CUSTEIO DAS DESPESAS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO IMPOSTA. INCREMENTO DE DESPESAS EM CENÁRIO DE FORTE QUEDA DA ARRECADADAÇÃO E DE NECESSIDADE DE DIRECIONAMENTO PRIORITÁRIO DE RECURSOS AO COMBATE À CRISE SANITÁRIA. INGERÊNCIA INDEVIDA DA CASA LEGISLATIVA AO DISPOR SOBRE MATÉRIA DE COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. VIOLAÇÃO AO QUE DISPÕEM OS ARTIGOS 112, § 1º, INCISO II, LETRA D C/C 145, INCISO VI E 209, INCISO III E § 5, TODOS DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INFRINGÊNCIA AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES, PREVISTO NO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. PRECEDENTE DESTA E. CORTE. JULGAMENTO DE PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. (TJ-RJ - ADI: 00169086420228190000 202200700146, Relator: Des(a). MARÍLIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, Data de Julgamento: 19/12/2022, OE - SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E ORGAO ESPECIAL, Data de Publicação: 11/01/2023) (grifo nosso)

A instituição de política na qual se estabelecem diretrizes que requerem a organização e execução de ações concretas com a utilização de órgãos, servidores e recursos do Estado, como pretende o projeto, constitui atividade de natureza administrativa, inclusive por abranger aspectos de ordem técnica e operacional, em consonância com critérios próprios de planejamento.

O alto dispêndio para execução das ações previstas no projeto de lei, sem a previsão de fonte, interfere na distribuição de valores para as medidas já executadas pelo Poder Executivo, prejudicando as ações e políticas executadas e interferindo diretamente na organização administrativa ao atribuir novas funções e atribuições a serem executados pelos órgãos do Poder Executivo.

Dessa forma, as disposições contidas no projeto de lei ferem a constitucionalidade

por serem referentes à prestação de serviços públicos de demanda complexa, com exigência de ações concretas a serem executadas pelo Poder Executivo (implantação de política, produção de diagnósticos, ações preventivas, criação de serviços de acolhimento, entre outros), por meio da execução de novas atribuições destinadas a secretarias e órgãos públicos, com custeio único pelo Poder Executivo.

Ante o exposto, resta evidente a interferência do projeto de lei nº 2.018/2024 na organização administrativa estadual. Por conseguinte, sendo projeto de lei de iniciativa parlamentar, é inconstitucional pelo vício de iniciativa, ferindo os mandamentos decorrentes do princípio da separação dos Poderes, consagrados no artigo 2º da Constituição da República e no art. 6º da Constituição do Estado da Paraíba.

Por fim, é salutar destacar que a eventual sanção de projeto de lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

“A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade. Insustentância da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes.” (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Mauricio Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. (grifo nosso)

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o projeto de lei nº 2.018/2024, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 08 de maio de 2025.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 1.221/2025
PROJETO DE LEI Nº 2.018/2024
AUTORIA: DEPUTADO DR. ROMUALDO

VETO TOTAL
João Pessoa, 08 / 05 / 2025
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Institui a Política Estadual de Combate às Fraudes Virtuais e aos Delitos Cibernéticos no Estado da Paraíba e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Combate às Fraudes Virtuais e aos Delitos Cibernéticos no Estado da Paraíba, a qual será efetivada por meio da articulação entre os Poderes, órgãos de Segurança Pública e entes da sociedade civil.

Art. 2º A presente Lei objetiva conscientizar e instruir a população a respeito dos riscos e da insegurança digital aos quais está exposta na internet, através de campanhas de orientação e conscientização em plataformas de amplo acesso, com informações sobre dicas gerais de prevenção e segurança digital, bem como sobre modalidades frequentes de golpes virtuais.

Parágrafo único. A Campanha deverá ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de novembro.

Art. 3º A Política Estadual de Combate às Fraudes Virtuais e aos Delitos Cibernéticos no Estado da Paraíba, para a consecução dos seus objetivos, respeitará os seguintes preceitos:

- I - uso consciente da tecnologia;
- II - respeito à privacidade e à proteção dos dados pessoais;
- III - linguagem simples e de fácil acesso;
- IV - atenção especial ao público vulnerável e hipervulnerável;
- V - articulação de serviços e programas já existentes;
- VI - respeito à opinião técnica e à experiência forense.

Art. 4º O Poder Executivo pode, em parceria com a iniciativa privada e entidades civis, realizar ações educativas de conscientização e prevenção, bem como divulgar dados atualizados do número de idosos que sofrem golpes de natureza financeira.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 15 de abril de 2025.

ADRIANO GALDINO
Presidente

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,
Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 2.094/2024, de autoria do Deputado Dr. Romualdo, que “*Institui o Programa Tendas Violetas no âmbito do Estado da Paraíba.*”



GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

William Costa

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Amanda Mendes Lacerda

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

Rui Leitão

DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: <https://doepb.com.br/>

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6500 - Ramal 7 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 99117-7042 - E-mail: circulacao@epc.pb.gov.br

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....R\$ 330,00

Assinatura Digital Semestral.....R\$ 165,00

Assinatura Impressa Anual.....R\$ 440,00

Assinatura Impressa Semestral.....R\$ 220,00

Número Atrasado.....R\$ 3,30



RAZÕES DO VETO

De iniciativa parlamentar, o projeto de lei institui o Programa Tendas Violetas, no âmbito do Estado da Paraíba, a ser desenvolvido de forma articulada entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano e a Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

Instadas a se manifestarem, a Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social (SESDS) e a Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana (SEMDH) pugnaram pelo veto total ao projeto de lei.

O projeto de lei incide em inconstitucionalidade por ser de iniciativa parlamentar, mas dispor sobre matéria de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, usurpando, portanto, competência privativa do Governador para iniciativa de projeto de lei, por não observância das alíneas “b” e “e” do inciso II do § 1º do art. 63 da Constituição do Estado:

Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de **iniciativa privativa** do Governador do Estado as leis que:

(...)

II - disponham sobre:

(...);

b) **organização administrativa**, matéria orçamentária e **serviços públicos**;

(...)

e) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública**.

(grifo nosso)

Ao estabelecer a implementação de tendas violetas em eventos culturais, festivos e de lazer, destinadas à prevenção de abuso sexual, assédio sexual e importunação sexual, ocorridos durante a realização do evento, está se criando novas atribuições, além da criação de novas despesas.

A instituição de política na qual se estabelece diretrizes que requerem a organização e execução de ações concretas que empenhem órgãos, servidores e recursos do Estado, constitui atividade de natureza administrativa, inclusive por abranger aspectos de ordem técnica e operacional, devendo estar em consonância com os critérios próprios de planejamento e discricionariedade do gestor. **Projeto de lei com esses atributos é de iniciativa privativa do Governador, conforme dispõe o art. 63, §1º, II, “b” e “e”, da Constituição do Estado.**

O Supremo Tribunal Federal entende que é inconstitucional a lei proveniente de iniciativa parlamentar que disponha sobre serviço público e atribuições de órgãos da Administração Pública, pois se inserem em matéria cuja iniciativa é privativa do Chefe do Poder Executivo. Se o Poder Legislativo assim o fizer, criará obrigações para a Administração Pública, violando o princípio constitucional da separação dos Poderes. Vejamos:

A disciplina normativa pertinente ao processo de criação, estruturação e definição das atribuições dos órgãos e entidades integrantes da administração pública estadual, ainda que por meio de emenda constitucional, revela matéria que se insere, por sua natureza, entre as de iniciativa exclusiva do chefe do Poder Executivo local, pelo que disposto no art. 61, § 1º, II, e, da CF. (...) A EC 24/2002 do Estado de Alagoas incide também em afronta ao princípio da separação dos Poderes. Ao impor a indicação pelo Poder Legislativo estadual de um representante seu no Conselho Estadual de Educação, cria modelo de contrapeso que não guarda similitude com os parâmetros da CF. Resulta, portanto, em interferência ilegítima de um Poder sobre o outro, caracterizando manifesta intromissão na função confiada ao chefe do Poder Executivo de exercer a direção superior e dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública. [ADI 2.654, rel. min. Dias Toffoli, j. 13-8-2014, P, DJE de 9-10-2014.] (grifo nosso).

Ademais, tal vício não pode ser sanado sequer pela sanção posterior do Chefe do Executivo, eivando de nulidade o diploma legal assim produzido, conforme já decidiu o Supremo Tribunal Federal.

A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade. Insubsistência da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes. (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Mauricio Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. (grifo nosso).

Além disso, como bem relatou a Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana o local de atendimento de mulheres em possível violação de direitos deve ser necessariamente um ambiente fechado, que garanta a privacidade e restrição de acesso, assegurando um espaço de acolhimento privativo e sem interrupções ou risco de serem ouvidas por terceiros, o que sabidamente numa tenda é impossível tal garantia.

Ainda há especificidades que um atendimento para mulheres em possível situação de violência exige, por exemplo, minimamente efetuar coleta de informações como dados pessoais, escuta

da história vivenciada, dados da pessoa violadora, entre outros. Citados dados são considerados sensíveis pela Lei Geral de Proteção de Dados.

Sob o prisma constitucional, assim como da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), necessário haver um ambiente reservado, seguro, sigiloso e acolhedor para as pessoas que enfrentam situações de violação de direitos. Não sendo este o caso de um atendimento ofertado em tenda.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o projeto de lei nº 2.094/2024, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 08 de maio de 2025.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 1.216/2025

PROJETO DE LEI Nº 2.094/2024

AUTORIA: DEPUTADO DR. ROMUALDO

VETO TOTAL
João Pessoa, 08 de Maio de 2025
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Institui o Programa Tendas Violetas no âmbito do Estado da Paraíba.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Tendas Violetas, no âmbito do Estado da Paraíba, a ser desenvolvido de forma articulada entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano e a Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

Art. 2º O Programa de que trata esta Lei consiste na implementação de tendas violetas em eventos culturais, festivos e de lazer, de grande porte, realizados em logradouros públicos, no âmbito do Estado da Paraíba, destinadas à prevenção de abuso sexual, assédio sexual e importunação sexual, ocorridos durante a realização do evento, bem como promover o acolhimento às vítimas dessas violências.

Art. 3º Fica assegurado a toda pessoa, independentemente de gênero, etnia, orientação sexual, idade e classe, o atendimento nas Tendas Violetas.

Art. 4º Para os fins desta Lei, consideram-se:

I – Tendas Violetas os espaços e estruturas reservados, dentro da área delimitada para evento cultural, festivo ou de lazer, de grande porte, realizado em logradouro público, para a distribuição de materiais informativos voltados à prevenção abuso sexual, assédio sexual e importunação sexual por meio da difusão de informações sobre a importância do consentimento explícito antes de qualquer interação sexual, assim como o atendimento às vítimas dessas violências;

II – eventos culturais de grande porte aqueles cuja estimativa de público seja igual ou superior a 5 (cinco) mil pessoas.

Art. 5º As Tendas Violetas deverão possuir estrutura física e funcional, fornecida pelo poder público, que contemplem, no mínimo:

I – disponibilização de materiais informativos sobre a prevenção da violência sexual, com a finalidade de alertar a sociedade sobre a importância do consentimento evidente antes de toda e qualquer interação sexual;

II – disponibilização de responsável qualificado para a realização de acolhimento, orientação e acompanhamento da vítima, caso esta queira, para a realização de denúncia das agressões às Autoridades Competentes;

III – auxílio à vítima para a localização de amigos e familiares;

IV – disponibilização à vítima de registros, se houver, de imagens para identificação e localização do agente violador;

V – canal físico e virtual para acionamento imediato da rede pública de apoio e secretarias competentes;

Art. 6º São Princípios basilares do Programa Tendas Violetas, a serem perseguidos pelo Estado:

I – engajamento capaz de assegurar a proatividade na implementação do Programa no Estado da Paraíba em articulação com os municípios;

II – capacitação que permita a criação de uma estrutura de qualificação e capacitação de gestores e colaboradores sobre como proceder em caso ou suspeita de abuso sexual, assédio sexual e importunação sexual nos eventos de que trata esta lei;

III – correção, que se revela na apuração e tratamento eficiente de todas as denúncias recebidas, através dos órgãos e autoridades competentes além de garantir a aplicação da punição dos responsáveis;

IV – rigor na apuração e tratamento eficiente de todas as denúncias recebidas, através de seu encaminhamento, com os elementos probatórios possíveis, aos órgãos e autoridades competentes, de forma a viabilizar a aplicação de punição aos responsáveis pela autoridade competente.

Art. 7º A fim de operacionalizar a iniciativa de que trata esta Lei, o Poder Executivo, através do órgão competente, poderá estabelecer a necessária cooperação institucional junto aos municípios.

Art. 8º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 16 de abril de 2025.

ADRIANO GALDINO
Presidente

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional e contrário ao interesse público, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 2.586/2024, de autoria do Deputado Adriano Galdino, que *“institui sobre a aprendizagem do uso ético da Inteligência Artificial (IA) nas escolas da rede pública de ensino estadual da Paraíba.”*

RAZÕES DO VETO

O projeto de lei, de iniciativa parlamentar, “institui” a aprendizagem da inteligência artificial (IA) com a inclusão de programa pedagógico como atividade extracurricular de formação para o uso ético de softwares de inteligência artificial (IA) nas escolas da rede pública de ensino estadual da Paraíba.

Instadas a se manifestar, a Secretaria de Estado da Educação (SEE) e a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTIES) apresentaram pareceres sugerindo o veto, sob os quais fundamento a presente razão de veto.

A proposta trata de regulamentar, em âmbito estadual e educacional, o uso ético de tecnologias baseadas em Inteligência Artificial. No entanto, não há, até o presente momento, um marco legal federal consolidado que discipline de forma abrangente o uso da IA no Brasil.

Atualmente, estão em curso debates no Congresso Nacional acerca do Projeto de Lei nº 2.338/2023, que dispõe sobre os direitos das pessoas em relação ao uso da inteligência artificial no país, além de proposições anteriores como o PL nº 21/2020 (arquivado em decorrência da aprovação de substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.338/ 2023).

A inexistência de legislação nacional definitiva e o fato de a matéria ainda se encontrar em construção legislativa e regulatória comprometem a viabilidade e a segurança jurídica de qualquer normatização estadual que trate do tema de forma isolada e antecipada.

A instituição de um programa estadual sobre o uso ético da IA nas escolas, mesmo no formato de atividade extracurricular, pode se tornar descontextualizada ou até mesmo incompatível com os marcos normativos que vierem a ser aprovados em âmbito federal, bem como com diretrizes internacionais, como as propostas da UNESCO, OCDE e União Europeia, com as quais o Brasil busca alinhamento.

Normas estaduais sobre o uso ético de IA que não considerem os princípios e parâmetros técnicos, éticos e jurídicos que estão sendo definidos no âmbito nacional e internacional correm o risco de desatualização precoce e conflito com futuras obrigações legais impostas ao Estado e ao sistema educacional.

Salientamos, ainda, que a referida lei proposta extrapola o contexto da IA, na medida em que se debruça sobre temas como o combate ao plágio e à divulgação de desinformações, bem como às questões relacionadas à privacidade, cibersegurança e aos direitos humanos, devendo, para isto, orientar-se por meio de legislações específicas.

Quanto à inconstitucionalidade, tem-se que o Projeto de Lei nº 2.586/2024 infringe a Constituição Federal. Ela estabelece, em seu art. 24, IX, que a competência para legislar sobre educação é concorrente entre União, Estados e Distrito Federal. No entanto, essa concorrência possui limitações:

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:
(...)
IX - educação, cultura, ensino, desporto, ciência, tecnologia, pesquisa, desenvolvimento e inovação;
(...)
§ 1º No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.
(Grifos nossos)

Ademais, o art. 22, inciso XXIV, da CRFB/1988, confere à União competência privativa para legislar sobre as diretrizes e bases da educação nacional, sendo possível a delegação aos Estados apenas mediante lei complementar:

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:
(...) XXIV – diretrizes e bases da educação nacional;
(...) Parágrafo único. Lei complementar poderá autorizar os Estados a legislar sobre questões específicas das matérias relacionadas neste artigo.

Com efeito, a Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB) é justamente a norma geral que rege a organização e a estrutura do ensino nacional, inclusive no que se refere à composição dos currículos escolares. Desse modo, qualquer tentativa de disciplinar de forma autônoma essa matéria, à revelia da LDB, configura afronta à repartição de competências, ferindo o princípio federativo (art. 1º da CF/88), além de usurpar competência normativa exclusiva da União.

No âmbito estadual, a Lei nº 12.792/2023, que institui o Sistema Estadual de Educação da Paraíba, atribui à Secretaria de Estado da Educação e ao Conselho Estadual de Educação competências específicas relacionadas ao planejamento, coordenação e execução de políticas curriculares. O art. 2º da referida lei, ao alterar o art. 3º da Lei nº 8.186/2007, estabelece as seguintes atribuições para a Secretaria de Estado da Educação:

Art. 2º O inciso IX do art. 3º da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, passa a vigorar da seguinte forma:
“IX - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
a) coordenar e executar a política de governo nas áreas de educação;
b) apoiar a ação educativa em matéria doutrinária e de planejamento, a partir do Plano Estadual de Educação;
c) orientar e gerenciar o planejamento do ensino e as atividades gerais das instituições de ensino do Estado, inclusive com a efetivação de um processo de integração Escola x Comunidade;
d) planejar e efetivar as ações pertinentes à execução do Censo Educacional, abrangendo: escolas, professores, turmas, estudantes e materiais, dimensionando os recursos utilizados;

De igual modo, a Constituição do Estado da Paraíba, em seu art. 212, §2º, inciso I, atribui ao Conselho Estadual de Educação a competência para elaborar o Plano Estadual de Educação, bem como para acompanhar e avaliar sua execução.

Portanto, o Projeto de Lei nº 2.586/2024, ao dispor sobre a inclusão de conteúdo extracurricular relativo ao uso ético da Inteligência Artificial no currículo das escolas públicas estaduais, avança indevidamente sobre atribuições técnicas dadas ao Sistema Estadual de Educação pela lei de Diretrizes e Bases da Educação, o que vulnera a autonomia administrativa dos órgãos competentes, configurando inconstitucionalidade formal orgânica.

Acresça-se, ainda, que o Projeto de Lei nº 2.586/2024 estabelece obrigações e atribuições

específicas à Secretaria de Estado da Educação e às instituições da rede estadual de ensino, determinando a forma como deverão ser conduzidas determinadas atividades pedagógicas. Ao fazê-lo, o Projeto de Lei nº 2.586/2024 também incidiu inconstitucionalidade por vício formal de iniciativa, pois dispõe sobre serviço público, organização administrativa e institui novas atribuições para as Secretarias estaduais.

A Constituição do Estado estabelece que é privativa do Chefe do Poder Executivo a iniciativa de lei que disponha sobre serviço público e organização administrativa, bem como que cria atribuições para secretarias estaduais, conforme o art. 63, §1º, II, “b” e “e”, da Constituição estadual:

Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.
§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:
(...)
II - disponham sobre:
(...)
b) organização administrativa, matéria orçamentária e serviços públicos;
(...)
e) criação , estruturação e atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública”. (grifo nosso)

A jurisprudência é pacífica ao reconhecer como inconstitucionais os projetos de lei de iniciativa parlamentar que introduzem ou modificam atividades curriculares nas escolas públicas, por invadirem atribuições exclusivas do Poder Executivo. Nesse sentido, a jurisprudência tem reiteradamente reconhecido que:

10570884 - AGRADO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRADO. Constitucional. Controle abstrato de constitucionalidade por tribunal de justiça. **Educação.** Lei n. 7.490/2022 do município do Rio de Janeiro. **Programa de prevenção ao câncer de pele.** Sol amigo da infância. **Atividade extracurricular obrigatória.** Organização de palestras para o corpo docente da educação infantil e fundamental na rede pública e privada de ensino. Competência privativa da união para legislar sobre educação. **Iniciativa de Lei privativa do chefe do executivo.** Inconstitucionalidade formal. **Inaplicabilidade do tema 917** da repercussão geral. Acórdão recorrido em conformidade com a jurisprudência deste Supremo Tribunal Federal. Decisão agravada mantida. Agravo regimental desprovido. (STF; ARE-AgR 1.526.717; Tribunal Pleno; Relª Min. Cármen Lúcia; Julg. 12/03/2025; DJE 19/03/2025) (grifos nossos)
No caso, trata-se de Recurso Extraordinário interposto em face de acórdão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, que **declarou a inconstitucionalidade** da Lei 5.491/2018, do Município de Volta Redonda, que dispõe sobre **a obrigatoriedade de ensino de noções básicas sobre a Lei Maria da Penha nas escolas municipais**. O Tribunal de origem entendeu que **a norma invade a competência da União para legislar sobre normas gerais de educação, ultrapassando os limites do interesse local; bem como que viola o princípio da separação de Poderes, na medida em que “a introdução no currículo escolar municipal de uma nova disciplina, mobiliza o quadro funcional e implica despesas adicionais”** (Vol. 3, fl. 9). Logo, reconheceu indevida ingerência do Poder Legislativo nas atribuições do Poder Executivo. **O acórdão recorrido deve ser mantido.** Dessa forma, a repartição de competências desenhadas no texto constitucional – “exigência da estrutura federal, para assegurar o convívio de ordenamentos que compõem o Estado Federal”, no dizer de RAUL MACHADO HORTA (Direito Constitucional. 5ª ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2010, p. 309) – expressamente **comina à União a edição de legislação sobre as diretrizes e bases da educação nacional (art. 22, XXIV)**, além de relacionar a educação e o ensino como temas de competência concorrente entre União, Estados e Distrito Federal (art. 24, IX, CF). Nesse sentido: ADI-MC-Ref. 5.341, Rel. Min. EDSON FACHIN, Tribunal Pleno, DJe de 28/3/2016; ADI 4060, Rel. Min. LUIZ FUX, Tribunal Pleno, DJe de 30/4/2015; ADI 3098, Rel. Min. CARLOS VELLOSO, Tribunal Pleno, DJ 10/3/2006; ADI 1399, Rel. Min. MAURÍCIO CORRÊA, Tribunal Pleno, DJ 11/6/2004. Nesse contexto, os **Municípios não dispõem de competência legislativa para a edição de normas que tratem de currículos, conteúdos programáticos, metodologias de ensino ou modos de exercício da atividade docente.** A eventual necessidade de suplementação da legislação federal, com vistas à regulamentação de interesse local, **jamaiz justificaria a edição de proibição ou implementação à conteúdo pedagógico, não correspondente às diretrizes fixadas na Lei 9.394/1996.** A proibição ou implementação de conteúdos na atividade de ensino em estabelecimentos educacionais, nos moldes efetivados pela lei municipal impugnada, **implica ingerência explícita do Poder Legislativo municipal no currículo pedagógico ministrado por instituições de ensino vinculadas ao Sistema Nacional de Educação (art. 214, CF, c/c Lei Federal 13.005/2014) e, consequentemente, submetidas à disciplina da Lei Federal 9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.** Reconheço, portanto, a inconstitucionalidade formal da lei impugnada. Diante do exposto com base no art. 21, § 1º, do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, **NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO EXTRAORDINÁRIO.** (STF - RE: 1317130 RJ 0038657-79.2018.8.19 .0000, Relator.: ALEXANDRE DE MORAES, Data de Julgamento: 22/04/2021, Data de Publicação: 28/04/2021) (grifos nossos)
ACÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI ALAGONA N. 6.153, DE 11 DE MAIO DE 2000, QUE CRIA O PROGRAMA



DE LEITURA DE JORNAIS E PERIÓDICOS EM SALA DE AULA, A SER CUMPRIDO PELAS ESCOLAS DA REDE OFICIAL E PARTICULAR DO ESTADO DE ALAGOAS. 1. Iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo Estadual para legislar sobre organização administrativa no âmbito do Estado. 2. Lei de iniciativa parlamentar que afronta o art. 61, § 1º, inc. II, alínea e, da Constituição da República, ao alterar a atribuição da Secretaria de Educação do Estado de Alagoas. **Princípio da simetria federativa de competências.** 3. Iniciativa louvável do legislador alagoano que não retira o vício formal de iniciativa legislativa. Precedentes. 4. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente. (ADI 2329, Relator(a): CARMEN LÚCIA, Tribunal Pleno, julgado em 14/04/2010, DJe-116 DIVULG 24-06-2010 PUBLIC 25-06-2010 EMENT VOL-02407-01 PP-00154 LEXSTF v. 32, n. 380, 2010, p. 30-42 RT v. 99, n. 900, 2010, p. 143-150)

Portanto, o PL nº 2.586/2024, ao pretender estabelecer atribuições a órgãos do Poder Executivo, notadamente à Secretaria de Estado da Educação e às escolas públicas da rede estadual de ensino, determinando a forma como as atividades pedagógicas deverão ser desenvolvidas, padece de inconstitucionalidade formal por vício de iniciativa, uma vez que compete ao Chefe do Poder Executivo legislar sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública.

Por fim, cabe destacar que a eventual sanção de Projeto de Lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade. Insubsistência da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes. (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Mauricio Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. (grifo nosso).

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar totalmente o Projeto de Lei nº 2.586/2024, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 08 de maio de 2025.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 1.222/2025
PROJETO DE LEI Nº 2.586/2024
AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO

VETO TOTAL
João Pessoa, 08 de maio de 2025
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Institui sobre a aprendizagem do uso ético da Inteligência Artificial (IA) nas escolas da rede pública de ensino estadual da Paraíba.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Esta Lei institui a aprendizagem da inteligência artificial (IA) com a inclusão de programa pedagógico como atividade extracurricular de formação para o uso ético de softwares de inteligência artificial (IA) nas escolas da rede pública de ensino estadual da Paraíba.

Art. 2º O ensino do uso ético da IA deve abranger, no mínimo, os seguintes aspectos:

- I - compreensão básica do que é IA e suas aplicações;
- II - princípios éticos e de responsabilidade no desenvolvimento e uso da IA;
- III - combate ao plágio e divulgação de desinformações;
- IV - impactos sociais, econômicos e ambientais da IA;
- V - questões relacionadas à privacidade, segurança e direitos humanos;
- VI - exemplos práticos e estudos de caso sobre o uso ético e não ético da IA;
- VII - desenvolvimento do pensamento crítico em relação às tecnologias de IA.

Art. 3º As escolas da rede pública de ensino estadual da Paraíba poderão incluir nos seus planos pedagógicos atividades práticas e teóricas que promovam a reflexão e o debate sobre a IA, incentivando a participação ativa dos alunos.

Art. 4º O Poder Executivo, por meio da Secretaria Estadual de Educação, poderá:

- I - elaborar e fornecer materiais didáticos adequados para o ensino do uso ético da IA;
- II - capacitar professores, a fim de prepará-los para ministrar os conteúdos previstos nesta Lei;
- III - estabelecer parcerias com instituições de ensino superior, organizações não governamentais e empresas de tecnologia para apoiar a implementação desta Lei;
- IV - monitorar e avaliar a implementação e os resultados das atividades relacionadas ao ensino do uso ético da IA nas escolas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 15 de abril de 2025.

ADRIANO GALDINO
Presidente

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional e contrário ao interesse público, decidi vetar o Projeto de Lei nº 3.320/2024, de autoria da Deputada Cida Ramos, que “*Inclui números de telefones dos principais hospitais e unidades de saúde do Estado, no site da Secretaria da Saúde do Estado da Paraíba.*”.

RAZÕES DO VETO

De iniciativa parlamentar, o projeto de lei obriga a Secretaria de Estado da Saúde a incluir, em seu site oficial, a lista de números de telefone, e-mail e endereço das principais unidades de saúde do Estado.

Consoante com a justificativa do Projeto de Lei nº 3.320/2024, é possível inferir que o referido projeto partiu do princípio de que lista de números de telefone, e-mail e endereço das principais unidades de saúde do Estado não são divulgadas.

Nesse sentido, entendemos que **inserir os contatos** de telefone, e-mail e o endereço das principais unidades de saúde do Estado no site da Secretaria de Saúde irá possibilitar um atendimento médico mais rápido e preciso.
(Grifo nosso.)

Desde já, cabe esclarecer que a Secretaria de Estado da Saúde já disponibiliza em seu site os contatos de telefone, e-mail e o endereço atualizados de todas as unidades de saúde da gestão estadual. Essas informações podem ser visualizadas através do link: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/institucional/unidades-hospitales>.

Assim sendo, o projeto de lei não inova no mundo jurídico. Por conseguinte, o veto não trará qualquer prejuízo para obrigatoriedade da Administração Pública de zelar pelos princípios da publicidade, da eficiência, e do livre acesso à informação.

Ademais, o presente veto não se opõe à publicidade das listas, mesmo porque a gestão estadual já as divulga. O que se discute, além de da desnecessidade do projeto de lei, é o fato de se usurpar a função privativa de administrar do Chefe do Poder Executivo para planejar, organizar, dirigir e executar atividades inerentes ao Poder Público.

6500659341 - **ACÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE.** LEI MUNICIPAL Nº 8.738, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE MODIFICA A LEI Nº 8.236/2018, PASSANDO A OBRIGAR A **DIVULGACÃO DOS ESTOQUES DE MEDICAMENTOS DISTRIBUÍDOS GRATUITAMENTE PELAS UNIDADES DE SAÚDE, ATRAVÉS DA INTERNET E VIA TELEFONE.** ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO DOS ARTIGOS 5º, 25, 47, INCISOS II, XI, XIV, XIX, ALÍNEA A, E 144 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. Artigo 1º, caput e § 1º. Vício de iniciativa que não se verifica. Lei que não trata da organização e funcionamento da Administração. Norma geral de publicidade administrativa, cuja concretude sequer depende de Lei. Concessão de eficácia ao art. 37 da Constituição Federal, reproduzido no art. 111 da Constituição Estadual. Inteligência do entendimento firmado pelo STF no julgamento do Tema nº 917. Não usurpa a competência privativa do chefe do Poder Executivo Lei que, embora crie despesa para a Administração Pública, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos. Concretização dos princípios da publicidade, da eficiência, e do livre acesso à informação, que já são de observância obrigatória pela Administração Pública. A ausência de dotação orçamentária prévia em legislação específica não autoriza a declaração de inconstitucionalidade da Lei, impedindo tão somente a sua aplicação naquele exercício financeiro, conforme precedentes deste C. Órgão Especial e do E. STF. Inconstitucionalidade dos parágrafos 2º, 3º e 4º do art. 1º verificada. **Detalhamento específico da forma e conteúdo de divulgação das informações. Compete ao Poder Executivo a função de administrar, a qual se revela em atos de planejamento, organização, direção e execução de atividades inerentes ao Poder Público. Invasão indevida na esfera administrativa. Violação da separação dos poderes. Afronta aos artigos 5º, 47 e 144 da Constituição Estadual.** Ação julgada parcialmente procedente para declarar a inconstitucionalidade dos parágrafos 2º, 3º e 4º, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 8.738, de 3 de novembro de 2021, do Município de Marília. (TJSP; ADI 2298864-26.2021.8.26.0000; Ac. 15927334; São Paulo; Órgão Especial; Relª Desª Luciana Bresciani; Julg. 03/08/2022; DJESP 29/08/2022; Pág. 2847)

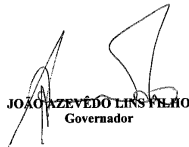
A conversão desta propositura em lei configurará indevida interferência do Poder Legislativo em atribuições próprias do Poder Executivo e, por consequência, afrontará o princípio da separação dos poderes, presentes no art. 2º da Constituição Federal e no art. 6º da Constituição Estadual.

É salutar destacar que a eventual sanção de Projeto de Lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

“A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade.” Insubsistência da Súmula 5/STF.” [ADI 2.867, rel. min. Celso de Mello, j. 3-12-2003, P, DJ de 9-2-2007.] =ADI 2.113, rel. min. Carmen Lúcia, j. 4-3-2009, P, DJE de 21-8-2009. (grifo nosso)

Além disso, o veto ao projeto de lei não trará nenhum prejuízo, uma vez que a inclusão das informações solicitadas já consta no site oficial da Secretaria Estadual de Saúde.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 3.320/2024, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.


JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 1.218/2025
PROJETO DE LEI Nº 3.320/2024
AUTORIA: DEPUTADA CIDA RAMOS


VETO TOTAL
João Pessoa, 08/05/2025
JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

Inclui números de telefones dos principais hospitais e unidades de saúde do Estado, no site da Secretaria da Saúde do Estado da Paraíba.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria da Saúde do Estado da Paraíba obrigada a incluir, em seu site oficial, a lista de números de telefone, e-mail e endereço das principais unidades de saúde do Estado.

Parágrafo único. Os números de telefones, e-mails e endereços devem ser atualizados periodicamente, assegurando que as informações sejam precisas e acessíveis à população.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 15 de abril de 2025.


ADRIANO GALDINO
Presidente

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar contrário ao interesse público, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 4.096/2025, de autoria do Deputado Delegado Wallber Virgolino, que “*Dispõe sobre a proibição do uso de fogos de artifício e de paredões de som nas proximidades de animais em eventos equestres no âmbito do Estado da Paraíba e dá outras providências.*”.

RAZÕES DO VETO

O projeto de lei proíbe a utilização de fogos de artifício de qualquer natureza e paredões de som nas proximidade de animais em eventos equestre, incluindo exposições, cavalgadas, provas esportivas e demais atividades envolvendo equinos, bovinos e outros animais.

Instada a se manifestar, a Superintendência de Administração do Meio Ambiente (SUDEMA) sugeriu veto total ao projeto de lei pelas razões a seguir expostas.

O projeto de lei teve como fim proteger animais exclusivamente em eventos equestres, uma vez que paredões de som e fogos de artifícios podem causar mal-estar, sofrimento e desorientação em animais sensíveis ao excesso de ruído.

Já o art. 2º do projeto de lei apresenta permissão de utilização de fogos de artifício e paredões de som em espaços adequadamente sinalizados fora de locais de repouso, alojamento, circulação e permanência de animais de outra natureza, não considerando a possibilidade de que tal prática possa afetar tanto animais de outra natureza, como também seres humanos, sensíveis ou não à ruídos sonoros, e que, submetidos à condições de presença de ruídos excessivos, podem apresentar irritabilidade, ansiedade e até quadros mais graves como distúrbios psicológicos.

Além disso, a Lei Estadual nº 13.235/2024, em vigor, proíbe a fabricação, comercialização, a guarda, o transporte e a utilização de fogos de artifício que produzam poluição sonora em todo o território da Paraíba.

A lei estadual supracitada já proíbe o uso de quaisquer fogos de artifício que produzam ruído, estouro ou estampido, em todo o território e não apenas nas proximidades de animais em eventos equestres.

É importante mencionar que os órgãos ambientais do Estado já realizam fiscalizações concernentes à utilização de equipamentos sonoros em eventos de qualquer natureza, uma vez que a legislação ambiental prevê que atividades que possam causar, de modo efetivo ou potencial, danos ao meio ambiente são passíveis de licenciamento. Sendo assim, quaisquer atividades utilizadoras de equipamentos sonoros devem obter autorização ambiental para serem realizadas.

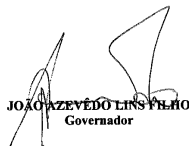
O Conselho de Proteção Ambiental do Estado da Paraíba – COPAM, através da Deliberação nº 3503, de 15 de agosto de 2013, já havia se manifestado acerca dos chamados paredões, proibindo sua utilização.

Desse modo, apesar do projeto de lei possuir caráter protetivo sob a seara ambiental, sua abrangência é restrita e já contemplada em legislação vigente, além disso, o teor do art. 2º seria um retrocesso em relação à legislação atual, uma vez que permitiria utilização de fogos de artifício e paredões de som fora das áreas definidas para repouso, alojamento e circulação ou permanência dos equinos.

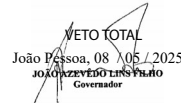
Assim sendo, o veto não trará qualquer prejuízo uma vez que a Lei estadual nº 13.235/2024 já contempla os dispositivos do projeto de lei.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar totalmente o Projeto de Lei nº 4.096/2025, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 08 de maio de 2025.


JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 1.220/2025
PROJETO DE LEI Nº 4.096/2025
AUTORIA: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO


VETO TOTAL
João Pessoa, 08/05/2025
JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

Dispõe sobre a proibição do uso de fogos de artifício e de paredões de som nas proximidades de animais em eventos equestres no âmbito do Estado da Paraíba e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica proibida, no âmbito do Estado da Paraíba, a utilização de fogos de artifício de qualquer natureza e de paredões de som nas proximidades de animais em eventos equestres, incluindo exposições, cavalgadas, provas esportivas e demais atividades envolvendo equinos, bovinos e outros animais.

§ 1º Considera-se proximidade dos animais os locais destinados ao repouso, alojamento, circulação ou permanência dos animais.

§ 2º Consideram-se paredões de som as estruturas compostas por alto-falantes, amplificadores e equipamentos similares, instaladas em veículos ou locais fixos, destinadas à emissão sonora em decibéis acima do permitido pela legislação vigente, que provoquem mal-estar, sofrimento e desorientação em animais sensíveis ao excesso de ruído.

Art. 2º Será permitida a utilização de fogos de artifício e paredões de som, desde que ocorra fora das áreas definidas no § 1º do art. 1º, em espaços adequadamente sinalizados, para não causar estresse aos animais.

Art. 3º Os organizadores dos eventos mencionados nesta Lei deverão adotar medidas de controle e fiscalização para assegurar o cumprimento das disposições aqui previstas.

Art. 4º O descumprimento desta Lei sujeitará os infratores às seguintes penalidades:

I – advertência por escrito, na primeira autuação;

II – multa no valor de até 50 (cinquenta) Unidades Fiscais de Referência do Estado da Paraíba – UFR-PB, em caso de reincidência;

III – suspensão da autorização para realização do evento, na hipótese de reincidência grave.

Art. 5º Os valores arrecadados com as multas aplicadas em decorrência do descumprimento desta Lei serão integralmente destinados a políticas públicas voltadas à causa animal.

Art. 6º Shows, apresentações musicais, festividades e outros eventos de entretenimento poderão ser realizados nos eventos equestres, desde que obedeçam aos requisitos previstos nas autorizações legais e administrativas.

Parágrafo único. O descumprimento das disposições deste artigo acarretará a aplicação das penalidades previstas no art. 4º desta Lei.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei para o seu fiel cumprimento.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 15 de abril de 2025.


ADRIANO GALDINO
Presidente

ATO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 46.510 DE 08 DE MAIO DE 2025.

Altera o Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista os ajustes SINIEF 04/25 e 05/25,

D E C R E T A:

Art. 1º A alínea “b” do inciso IV do “caput” do art. 297 do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação: “b) para acobertar saídas, inclusive interestaduais; e (Ajuste SINIEF 05/25);”.

Art. 2º Fica acrescido o § 16-A ao art. 166-H do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, com a respectiva redação:

“§ 16-A. Nas operações realizadas por produtores rurais, exceto nos casos de contingência com uso de Formulário de Segurança ou quando solicitado pelo adquirente, o DANFE poderá, de forma alternativa à impressão em papel, ser apresentado em meio eletrônico, seguindo a disposição gráfica especificada no MOC (Ajuste SINIEF 04/25).”.

Art. 3º Fica revogado o § 2º do art. 297-F do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997 (Ajuste SINIEF 05/25).

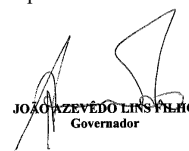
Art. 4º Ficam convalidados os procedimentos adotados com base nas disposições contidas nos arts. 1º e 3º deste Decreto no período de 16 de abril de 2025 até a data de sua publicação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação:

I - ao art. 2º, a partir de 1º de junho de 2025;

II - aos demais dispositivos, a partir desta publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de maio de 2025; 137ª da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 252/2025/SEAD. João Pessoa, 7 de maio de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta no Art. 30 e Parágrafo único, do Art. 31, da Lei nº 13.258, de 16 de maio de 2024, e o que consta no Processo SAD-PSE-2025/08244/SEAD,

R E S O L V E autorizar a Licença da servidora **EVANIZE CUSTODIO RODRIGUES**, Professor, matrícula 141.868-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Estágio de pós-doutoramento em Ensino de Ciências e Educação Matemática, ministrado pela Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no período de abril à setembro de 2025, sem perdas da sua remuneração.

PORTARIA Nº 253/2025/SEAD. João Pessoa, 7 de maio de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta no Art. 30 e inciso III, do Art. 32, da Lei nº 13.258, de 16 de maio de 2024, e o que consta no Processo SAD-PSE-2025/08246/SEAD,

R E S O L V E autorizar a Licença do servidor **CLEILSON QUEIROZ LOPES**, Professor, matrícula 188.595-2, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Estágio Pós-Doutoral em Artes da Cena, ministrado pela Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, no período de 1 de março de 2025 à 28 de fevereiro de 2026, sem perdas da sua remuneração.

PORTARIA Nº 254/2025/SEAD. João Pessoa, 07 de maio de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata,

R E S O L V E:
Art. 1º Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo relacionados para exercer a Gestão do Contrato correspondente, pelo período de sua vigência:

Nome	Matrícula	Função	Nota de Empenho	Contratada	Processo Administrativo
Anésio Coelho Pereira Filho	170.819-8	Gestor Titular	02135/2025	JSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	SAD-PRC-2024/06312
Ana Carolina Tavares Muniz	176.098-0	Gestora Substituta			

Art. 2º Para efeito desta Portaria, com fundamento no artigo 21 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se **Gestão do contrato** a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 255/2025/SEAD. João Pessoa, 07 de maio de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata,

R E S O L V E:
Art. 1º Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo relacionados para exercer a Fiscalização do Contrato correspondente, pelo período de sua vigência:

Nome	Matrícula	Função	Nota de Empenho	Contratada	Processo Administrativo
Patrício de Almeida Gomes	192.381-1	Fiscal Titular	02135/2025	JSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	S A D - -PRC-2024/06312
Rossana de Cassia Cavalcanti Paiva	624.346-1	Fiscal Substituto			

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento no artigo 21 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se **Fiscalização técnica** o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 257/2025/SEAD. João Pessoa, 8 de maio de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no Art. 7º, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, republicado em 04 de abril de 2017, e no Art. 2º da Lei 10.290, de 25 de abril de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2025/08487/SEAD,

R E S O L V E autorizar a Cessão para a Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, do TERC SARGENTO RUI DA SILVA NOBREGA, matrícula nº 521.931-1, lotado na Polícia Militar do Estado da Paraíba, pelo prazo de 1 (um) ano, com ônus para o órgão de origem.

Carlos Tiberio Lins Santos Fernandes
CARLOS TIBÉRIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 257/2025/DEREH/GS/SEAD EXPEDIENTE DO DIA: 06/05/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
SAD-PSE-2024/26932	BERTUNI FLORENTINO DA SILVA	521.405-0	0977/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/26935	BERTUNI FLORENTINO DA SILVA	521.405-0	0918/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/25915	DAGMAR SOARES DE BRITO	522.678-3	0898/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/21564	DIEGGO RODOLPHO FERREIRA GONCALO	523.464-6	0906/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2025/06217	GENILSON DE LIMA FIGUEIREDO	78.503-2	0861/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/27107	HUMBERTO VICENTE DA SILVA	518.422-3	0889/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/21565	JAMERSON ABILIO DE SOUZA	522.365-2	0899/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/25954	JONAS PEREIRA DA SILVA	514.999-1	0967/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/24410	JOSE ALCIDES BARBOSA MEDEIROS	97.047-6	0840/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2025/01155	JOSE ARNOBIO DA SILVA PAIVA	514.342-0	0916/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/26920	LEONARDO DA SILVA	518.075-9	0917/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2025/00661	MARCELO CLAUDINO COSTA	524.969-4	0893/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/23496	MARCIA DAMARES DA SILVA	519.218-8	0953/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2025/00991	MARCIA DAMARES DA SILVA	519.218-8	0954/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2025/01732	RAMON LUIZ OLIVEIRA MEDEIROS DE LIMA	528.137-7	0945/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/18768	ROSANGELA BARBOSA DA CUNHA	519.222-6	0844/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/26602	ROSILDA VALERIANO FERNANDES	87.117-6	0858/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/10875	RUDNEY PINTO DE FIGUEIREDO	97.237-1	0823/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/24802	VIVIANE VIEIRA DE SOUSA	523.360-7	0749/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/22918	VIVIANE VIEIRA DE SOUSA	523.360-7	0942/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/25796	WILTON FIDELIS DOS SANTOS	518.690-1	0895/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº247/2025/DEREH/GS/SEAD EXPEDIENTE DO DIA: 06/05/25.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA, DEFERIU os processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO	INÍCIO
SAD-PSE-2025/07044	EDVALDO BARBOSA DOS SANTOS	145.700-4	PROFESSOR	SEE	01 ANO	10/04/2025
SAD-PSE-2025/07494	FRANCISCO GENUÍNO BATISTA	143.926-0	PROFESSOR	SEE	01 ANO	23/04/2025
SAD-PSE-2025/06315	MARIA BEZERRA DE LIMA	141.160-8	PROFESSOR	SEE	01 ANO	09/04/2025
SAD-PSE-2025/07270	EDUARDO JÓ DE SOUSA	173.377-0	PROFESSOR	SEE	02 ANOS	07/04/2025
SAD-PSE-2025/07274	EDUARDO JÓ DE SOUSA	157.020-0	PROFESSOR	SEE	02 ANOS	07/04/2025
SAD-PSE-2025/05644	CÍCERAARAÚJO DE SOUSA	188.941-9	PROFESSOR	SEE	06 MESES	15/04/2025
SAD-PSE-2025/07391	ERALDO MORAIS DE MEDEIROS	116.981-5	PROFESSOR	SEE	06 MESES	15/04/2025

RESENHA Nº 256/2025/DEREH/GS/SEAD EXPEDIENTE DO DIA: 06/05/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
SAD-PSE-2025/03173	ADELIZE VIEIRA DOS SANTOS	183.983-7	0752/2025/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2025/05223	ANTONIO FRANCISCO SANTOS	176.392-0	0768/2025/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2024/19917	IDALECIO WANDERLEY	090.056-7	0589/2025/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2024/22245	JOSE GOMES DE LIMA IRMAO	508.205-6	0638/2025/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2024/22389	JOSE GOMES DE LIMA IRMAO	508.205-6	0631/2025/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2024/22392	JOSE GOMES DE LIMA IRMAO	508.205-6	0653/2025/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2024/22394	JOSE GOMES DE LIMA IRMAO	508.205-6	0629/2025/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2024/22399	JOSE GOMES DE LIMA IRMAO	508.205-6	0630/2025/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2024/22404	JOSE GOMES DE LIMA IRMAO	508.205-6	0659/2025/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2024/22407	JOSE GOMES DE LIMA IRMAO	508.205-6	0651/2025/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2024/22243	JOSE GOMES DE LIMA IRMAO	508.205-6	0587/2025/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2025/05091	JOSELITO DE CASTRO NEVES	514.125-7	0677/2025/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2024/09137	MARCOS ROBERTO PEREIRA A. DE SOUZA	516.062-6	0651/2025/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2024/13358	NEUTON CAVALCANTI SOBRAL	519.677-9	0696/2025/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2024/21124	PAULO ALVES DA SILVA	138.450-3	0699/2025/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2024/09325	WHERICK FELICIO DE LIMA	520.669-3	0642/2025/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 259/2025/DEREH/GS/SEAD EXPEDIENTE DO DIA: 06/05/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
SAD-PSE-2024/24983	CARLOS ALBERTO PEREIRA DE LIMA	519.117-3	0751/2025/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2025/04940	CLER DE OLIVEIRA ARAUJO	512.795-5	0862/2025/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2024/08633	ELIS REGINA NEVES BARREIRO	178.709-8	0897/2025/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2025/01890	FRANCINALDO ALMEIDA TORRES	516.461-3	0901/2025/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2024/15229	GISELLY DE OLIVEIRA FELIX	914.749-7	0478/2023/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2025/01733	IVAN VICTOR PEREIRA DA SILVA	511.397-1	0684/2025/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2025/07542	JOSE HENRIQUE DA COSTA FILHO	516.216-5	1033/2025/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2025/02761	JOSEFA FERREIRA DA CRUZ	142.461-1	0596/2025/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2023/16824	LUCIO RICARDO GALVAO MARTINEZ	138.404-0	0882/2025/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

SAD-PSE-2024/24626	MARTA JACINTA LIRA OLIVEIRA DA NOBREGA	104.253-0	0537/2025/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2025/06614	PATRÍZIA VENTURA MAIA	175.275-8	0891/2025/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2024/13409	RICARDO CARREIRA C. DE ALBUQUERQUE	135.244-0	0244/2025/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2025/02506	VALDEREDO ELPIDIO DOS SANTOS	127.305-1	0599/2025/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº260/2025/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 07/05/25.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA, DEFERIU os processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO	INÍCIO
SAD-PSE-2025/06162	ELIFRÂNCIO DANTAS DE SOUZA	172.886-5	PROFESSOR	SEE	01 ANO	29/03/2025
SAD-PSE-2025/06166	ÂNGELA FRANCINETE ALMEIDA DE MORAIS	172.494-1	PROFESSOR	SEE	01 ANO	07/05/2025
SAD-PSE-2025/06887	GERALDA NUNES VIANA ABÍLIO	145.357-2	PROFESSOR	SEE	02 ANOS	03/04/2025
SAD-PSE-2025/06890	GERALDA NUNES VIANA ABÍLIO	071.634-1	PROFESSOR	SEE	02 ANOS	03/04/2025
SAD-PSE-2025/06914	ANA EMÍLIA CAMARA FRAZÃO	081.843-7	PROFESSOR	SEE	02 ANOS	07/05/2025
SAD-PSE-2025/05435	SAULO LEÃO SIMÕES	145.686-5	PROFESSOR	SEE	02 ANOS	09/04/2025
SAD-PSE-2025/07242	LIELIA MORAIS DA SILVA	155.714-9	ESCRIVÃO DE PC	SESDS	06 MESES	15/04/2025

RESENHA Nº 258/2025/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 07/05/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARERER	DESPACHO
SAD-PSE-2025/08166	ALCIDES MAGALHAES DE SOUZA	095.290-7	1064/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2025/03840	BRENO WANDERLEY CESAR SEGUNDO	186.582-0	0931/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2025/08019	GILVAN LOPES BENTO CABRAL	089.555-5	1046/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/11127	JOZELMA RUBSTYENE OLIVEIRA COSTA	186.831-4	0847/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2025/05986	LEANDRO DE OLIVEIRA GONSALVES	526.051-5	0785/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2025/07294	LETHICIA NASCIMENTO MEIRA	175.260-0	1013/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/10282	LUCIANO RAFAEL DE SANTANA ALVES	530.127-1	0868/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/26749	TAIS DE OLIVEIRA RODRIGUES	521.028-3	0672/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2025/05557	UBIRAJARA SOUZA DE ANDRADE	520.413-5	0732/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2025/01397	UBIRAJARA SOUZA DE ANDRADE	520.413-5	0728/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2025/06760	WILLIAM ELIAS FERNANDES	079.089-3	1047/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 014/2025/GEGP/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA 08/05/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 78, do Decreto nº 41.415 de 13 de Julho de 2021, e de acordo com a Lei nº 58/2003, combinado com o Decreto nº 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere ESTABILIDADE aos Servidores abaixo:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
SAD-PSE-2025/07834	ARLISSON FERREIRA DOS SANTOS	1904922	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
SAD-PSE-2025/07798	DALILA MARIA DA COSTA SANTOS	1904892	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
SAD-PSE-2025/08228	DERLEY BEZERRA DA SILVA	1905252	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
SAD-PSE-2025/08224	EMANUEL ALVES NETO	1904981	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
SAD-PSE-2025/07647	EMIDIO MARQUES DE SOUSA NETO	1904949	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
SAD-PSE-2025/07839	ERIELSON NONATO SANTOS COELHO	1852191	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
SAD-PSE-2025/07644	EZEQUIEL EDILSON FELIX ARANTES	1905384	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
SAD-PSE-2025/07682	JEFFERSON DAVID DOS SANTOS	1905015	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
SAD-PSE-2025/07802	JONATAS DA SILVA OLIVEIRA	1896105	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
SAD-PSE-2025/07664	THIAGO MATEUS BATISTA PINTO	1905091	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE

RESENHA Nº 002/2025/GOCESP/DEREH/SEAD.

EXPEDIENTE DO DIA: 08/05/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, incisos I e XXII, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, I N D E F E R I U o processo abaixo relacionado:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
SAD-PSE-2025/07557	161.314-6	MARIA RAQUEL ANTUNES CASIMIRO	Secretaria de Estado da Saúde

RESENHA Nº 060/2025/GOCESP/DEREH/SEAD.

EXPEDIENTE DO DIA: 08/05/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no inciso II, Art. 90, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, com redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, DEFERIU o processo de RENOVAÇÃO DA CESSÃO dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	MAT.	NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO (ÓRGÃO CEDENTE)	ÓRGÃO CESSIONÁRIO	ÔNUS DA CESSÃO
SAD-PSE-2025/08485	1767712	ALANA NERY PESSOA	SEAD	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	COM ÔNUS PARA ÓRGÃO CEDENTE, MEDIANTE RESSARCIMENTO PELO CESSIONÁRIO

SAD-PSE-2025/08485	1791591	ALBERTO ANTONIO FERREIRA PEREIRA	SEAD	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	COM ÔNUS PARA ÓRGÃO CEDENTE, MEDIANTE RESSARCIMENTO PELO CESSIONÁRIO
SAD-PSE-2025/08485	1777319	ALYSON DAVID BEZERRA DINIZ	SEAD	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	COM ÔNUS PARA ÓRGÃO CEDENTE, MEDIANTE RESSARCIMENTO PELO CESSIONÁRIO
SAD-PSE-2025/08485	1788175	ANNA LARYSSA OLIVEIRA MEDEIROS FERREIRA	SEAD	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	COM ÔNUS PARA ÓRGÃO CEDENTE, MEDIANTE RESSARCIMENTO PELO CESSIONÁRIO
SAD-PSE-2025/08485	1121120	CELEIDE MARIA SOARES GUEDES	SEAD	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	COM ÔNUS PARA ÓRGÃO CEDENTE, MEDIANTE RESSARCIMENTO PELO CESSIONÁRIO
SAD-PSE-2025/08485	1759914	FAGNER TARGINO SOUZA	SEAD	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	COM ÔNUS PARA ÓRGÃO CEDENTE, MEDIANTE RESSARCIMENTO PELO CESSIONÁRIO
SAD-PSE-2025/08485	894192	IRAPUAN LEAL DE OLIVEIRA JUNIOR	SEAD	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	COM ÔNUS PARA ÓRGÃO CEDENTE, MEDIANTE RESSARCIMENTO PELO CESSIONÁRIO
SAD-PSE-2025/08485	1757016	IVAN RAMOS CAVALCANTI FILHO	SEAD	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	COM ÔNUS PARA ÓRGÃO CEDENTE, MEDIANTE RESSARCIMENTO PELO CESSIONÁRIO
SAD-PSE-2025/08485	828335	IVANILDO RODRIGUES DO NASCIMENTO	SEAD	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	COM ÔNUS PARA ÓRGÃO CEDENTE, MEDIANTE RESSARCIMENTO PELO CESSIONÁRIO
SAD-PSE-2025/08485	1756745	JOAO HENRIQUE WAHRLLICH FILHO	SEAD	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	COM ÔNUS PARA ÓRGÃO CEDENTE, MEDIANTE RESSARCIMENTO PELO CESSIONÁRIO
SAD-PSE-2025/08485	1794175	KELSON GOMES DOS SANTOS	SEAD	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	COM ÔNUS PARA ÓRGÃO CEDENTE, MEDIANTE RESSARCIMENTO PELO CESSIONÁRIO
SAD-PSE-2025/08485	1775928	LARISSA APARECIDA TEIXEIRA MUNIZ BARRETO	SEAD	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	COM ÔNUS PARA ÓRGÃO CEDENTE, MEDIANTE RESSARCIMENTO PELO CESSIONÁRIO
SAD-PSE-2025/08485	831760	MARCIA DE MORAIS ARCOVERDE SOUTO MAIOR	SEAD	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	COM ÔNUS PARA ÓRGÃO CEDENTE, MEDIANTE RESSARCIMENTO PELO CESSIONÁRIO
SAD-PSE-2025/08485	1125125	MARCONI JOSE DE LIMA	SEAD	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	COM ÔNUS PARA ÓRGÃO CEDENTE, MEDIANTE RESSARCIMENTO PELO CESSIONÁRIO
SAD-PSE-2025/08485	901938	MARIA DE FATIMA MENDES BRAGA	SEAD	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	COM ÔNUS PARA ÓRGÃO CEDENTE, MEDIANTE RESSARCIMENTO PELO CESSIONÁRIO
SAD-PSE-2025/08485	804550	MARIA INES DE FIGUEREDO	SEAD	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	COM ÔNUS PARA ÓRGÃO CEDENTE, MEDIANTE RESSARCIMENTO PELO CESSIONÁRIO
SAD-PSE-2025/08485	894150	PETRONIO MAGNO VENANCIO BARROS	SEAD	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	COM ÔNUS PARA ÓRGÃO CEDENTE, MEDIANTE RESSARCIMENTO PELO CESSIONÁRIO
SAD-PSE-2025/08485	1754394	RAFFAEL ARAUJO PEREIRA DOS SANTOS	SEAD	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	COM ÔNUS PARA ÓRGÃO CEDENTE, MEDIANTE RESSARCIMENTO PELO CESSIONÁRIO
SAD-PSE-2025/08485	1756249	RERYSON ALEXANDRE SILVA PEREIRA	SEAD	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	COM ÔNUS PARA ÓRGÃO CEDENTE, MEDIANTE RESSARCIMENTO PELO CESSIONÁRIO
SAD-PSE-2025/08485	1776291	SUSAN DE ALENCAR SILVA	SEAD	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	COM ÔNUS PARA ÓRGÃO CEDENTE, MEDIANTE RESSARCIMENTO PELO CESSIONÁRIO
SAD-PSE-2025/08485	1790030	TEREZAADELAIDE DOS SANTOS CLARINDO	SEAD	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	COM ÔNUS PARA ÓRGÃO CEDENTE, MEDIANTE RESSARCIMENTO PELO CESSIONÁRIO
SAD-PSE-2025/08485	1761404	THACYO MARINHO FREIRE	SEAD	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	COM ÔNUS PARA ÓRGÃO CEDENTE, MEDIANTE RESSARCIMENTO PELO CESSIONÁRIO
SAD-PSE-2025/08485	1760866	WAGNER QUEIROGA DE ALBUQUERQUE	SEAD	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	COM ÔNUS PARA ÓRGÃO CEDENTE, MEDIANTE RESSARCIMENTO PELO CESSIONÁRIO
SAD-PSE-2025/08485	990558	ZILMARCOS PITTA SANTIAGO	SEAD	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	COM ÔNUS PARA ÓRGÃO CEDENTE, MEDIANTE RESSARCIMENTO PELO CESSIONÁRIO

RESENHA Nº 061/2025/GOCESP/DEREH/SEAD.

EXPEDIENTE DO DIA: 08/05/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78º, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, DESPACHOU o processo que faz RETORNAR AO RESPECTIVO ÓRGÃO DE ORIGEM, a servidora abaixo relacionada:

PROCESSO	MAT.	SERVIDOR	ÓRGÃO DE ORIGEM
SAD-PSE-2025/08522	176.477-2	MARIANA UCHOA E SILVA	Secretaria de Estado da Educação

RESENHA Nº 059/2025/GOCESP/DEREH/SEAD.

EXPEDIENTE DO DIA: 06/05/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78º, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no Art. 90, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, com redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, DEFERIU o processo de RENOVAÇÃO DA CESSÃO da servidora abaixo relacionada:

PROCESSO	MAT.	NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO (ÓRGÃO CEDENTE)	ÓRGÃO CESSIONÁRIO	ÔNUS DA CESSÃO
SAD-PSE-2025/08258	98.339-0	MONICA DO MONTE FERNANDES CARNEIRO	SEAD	Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido – Projeto Cooperar	SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CEDENTE

Secretaria de Estado da Fazenda /
Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEAD Nº 003/2025

João Pessoa, 07 de maio de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos V e VIII do art. 3º da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, além do previsto no art. 3º do Decreto nº 37.219, de 24 de janeiro de 2017, no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a modalidade de Pregão Eletrônico, conforme o Contrato de Empréstimo nº 5188/OC-BR (Política de Contratação BID),

R E S O L V E M:

Art. 1º Designar o servidor **DÍLSON JOSÉ DE OLIVEIRA LEÃO**, matrícula nº 180.127-9, Gerente Operacional de Cadastro e Controle de Bens Imóveis da Secretaria de Estado da Administração, como **GESTOR** do Contrato Administrativo citado no Anexo Único desta Portaria, em substituição ao servidor **THIAGO ALCÂNTARA HERMÍNIO**, matrícula nº 173.723-6, designado pela Portaria Conjunta SEFAZ/SEAD Nº 004/2024, de 12 de dezembro de 2024.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219, de 24 de janeiro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda



CARLOS TIBÉRIO LÚMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEAD Nº 003/2025, DE 07/05/2025

CONTRATO ADM.	EMPRESA	OBJETO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0056/2024	PR1 ENGENHARIA LTDA CNPJ/MF Nº 11.059.081/0001-11	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO, AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 246

João Pessoa, 29 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/13.

R E S O L V E designar o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) para exercer a função de gestor e fiscal do(s) convênio(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	Função	Prefeitura	Nº do Convênio	Processo Administrativo
Sônia Lígia Gervásio Leite	643049-0	Gestora titular	Caraúbas	0017/2025	S E G - -PRC-2023/02731
Ladjanes Glaynes Brito de Lacerda	618042-6	Gestora substituta			
Daniel Dantas Bezerra Cavalcanti	618.462-6	Fiscal titular			
Emanoel Dantas Miranda	617.083-8	Fiscal substituto			

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 261

João Pessoa, 07 de maio de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/13.

R E S O L V E designar o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) para exercer a função de gestor do(s) convênio(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	Função	Nº do Acordo de Cooperação	Processo Administrativo
Elielma Carneiro Coutinho	1879928	Gestora	0004/2025	SEE-PRC-2025/11222

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 216/GS

João Pessoa, 30 de abril de 2025

INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL ESTADUAL DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI EM REGIME DE INTERNAÇÃO E INTERNAÇÃO PROVISÓRIA (GTI-E/PNAISARI).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO

A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

A Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase),

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a pro-

moção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

A Portaria Consolidada/MS nº 2, Anexo XXII, de 3 de outubro de 2017, que estabelece a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente Atenção Básica, na Rede de Atenção à Saúde (RAS);

Portaria Consolidada/MS nº 2, Anexo XVII, de 3 de outubro de 2017, que define as diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei em Regime de Internação e Internação Provisória (PNAISARI), incluindo-se o cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto e fechado;

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir o Grupo de Trabalho Intersetorial Estadual da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei em Regime de Internação e Internação Provisória (GTI-E/Pnaisari), com o objetivo de assessorar, monitorar e avaliar a implantação, implementação e operacionalização da Pnaisari, no estado da Paraíba, mediante os Planos Operativos Municipais (POM) e Planos de Ação Anual (PAA), visando a garantia da atenção integral em saúde de adolescentes que se encontram em cumprimento de medida socioeducativa.

Art. 2º O GTI-E/Pnaisari será composto por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria de Estado da Saúde (SES-PB) - Coordenação de Saúde da Criança e Adolescente; Coordenação de Saúde Mental; Coordenação de Promoção da Equidade; Coordenação de Atenção Primária e Centro de Referência Estadual em Saúde do Trabalhador (Cerest-PB).

II - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - Gerência Operacional do SINASE;

III - Secretaria de Estado da Educação (SEE-PB);

V - Secretarias de Saúde dos municípios com unidades socioeducativas em seus territórios, a saber: João Pessoa, Lagoa Seca e Sousa;

IV - Conselho de Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba (COSEMS);

V - Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" (Fundac);

VI - Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (Cedca/PB);

VII - Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba (GMF-TJPB);

VIII - Ministério Público da Paraíba (MPPB);

IX - Defensoria Pública do Estado da Paraíba (DPE/PB).

§ 1º Poderão ser convidados a participar do GTI-E/Pnaisari representantes de outros órgãos, universidades, colaboradores e especialistas.

§ 2º O GTI-E/Pnaisari será presidido pelo membro titular disposto no item I, tendo como presidente representante da Coordenação de Saúde da Criança e Adolescente e vice-presidente e seu suplente representante da Gerência Operacional do SINASE, os quais ficarão responsáveis por convocar os membros das diretorias situadas na estrutura administrativa da SES e convidar os membros externos.

Art. 3º O GTI-E/Pnaisari terá como atribuições:

I - Planejar as ações de saúde de forma articulada entre a Secretaria de Estado da Saúde, as Secretarias Municipais de Saúde, a Fundac e o gestor da Política de Assistência Social nos municípios que têm em seu território programa e/ou unidade socioeducativa (meio aberto ou meio fechado);

II - Contribuir na elaboração do diagnóstico da situação de saúde de adolescentes em medida socioeducativa, seja no meio aberto ou fechado, bem como organizar o fluxo de acesso à Rede de Saúde;

III - Articular as ações constantes no Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo, de forma a garantir o alinhamento das ações voltadas à garantia do cuidado integral à saúde de adolescentes em medida socioeducativa, nas Secretarias Municipais de Saúde;

IV - Realizar apoio institucional e mobilizar a implementação dos Grupos de Trabalho Intersetoriais Municipais (GTI-M/Pnaisari) nos municípios que têm em seu território programa e/ou unidade socioeducativa (meio aberto ou meio fechado);

V - Contribuir na construção dos POM e PAA, a fim de organizar a implementação das ações estabelecidas nos respectivos planos e consequentemente, o recebimento de incentivo financeiro pelo Ministério da Saúde;

VI - Fomentar, apoiar e realizar ações de educação permanente na atenção integral à saúde de adolescentes em medidas socioeducativas;

VII - Monitorar as ações propostas nos Planos de Ação e Operativos Municipais, garantindo articulação da Saúde com a gestão do Sistema Socioeducativo, no meio aberto e fechado, para a ampliação do acesso, qualidade e sustentabilidade das ações de saúde voltadas a adolescentes em medidas socioeducativas.

Art. 6º O GTI-E/Pnaisari apresentará, em 90 (Noventa dias) contados da publicação desta Portaria, o PAA da Paraíba para o desenvolvimento de suas atividades.

§ 1º O GTI-E/Pnaisari apresentará um PAA a cada novo ano para o desenvolvimento de suas atividades.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.



Arnanáheus Silva Reis
Secretário de Estado da Saúde

NOTA TÉCNICA

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete aos Municípios, por intermédio das respectivas Secretarias de Saúde: participar do financiamento tripartite das ações e serviços previstos nesta Portaria; inserir a população adolescente em conflito com a lei nos programas e políticas da saúde promovidas pelo Município; garantir o abastecimento de medicamento e insumos de acordo com a com as pactuações na CIT e CIB; capacitar as equipes de saúde das unidades de internação, internação provisória e semi liberdade, conforme pactuação tripartite; monitorar, acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas, tendo como base o Plano Operativo e o Plano de Ação Anual; participar da elaboração de diretrizes assistenciais, com descrição das ações, serviços e procedimentos a serem realizados pelas unidades próprias de medidas socioeducativas e pelos serviços referenciados vinculados ao SUS; e inserir os adolescentes no processo de Cadastramento dos Usuários do SUS do Município.

Assinaturas da nota técnica
Secretaria Estadual de Saúde
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Humano
Secretaria Estadual de Educação
Judiciário

Portaria n.º 221/GS

João Pessoa, 12 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a criação e composição do Grupo de Trabalho Estadual – GTE para construção, implantação e implementação do Plano de Ação da Rede Alyne na Paraíba.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo nº 44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987, e;

A Portaria GM/MS Nº 5.349, DE 12 de setembro de 2024 que Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento da Rede Alyne;

A Portaria GM/MS Nº 5.350, DE 12 de setembro de 2024 que Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede Alyne.

A Resolução CIB nº 21, 02 de março de 2021, que institui o Grupo Condutor da Rede de Atenção à Saúde - GCRAS.

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho Estadual – GTE para construção, implantação e implementação do Plano de Ação da Rede Alyne na Paraíba a partir do Grupo Condutor da Rede de Atenção à Saúde -GCRAS já instituído.

§1º O GTE será constituído a partir dos membros do GCRAS e representações importantes e necessárias para a construção, implantação e implementação do Plano de Ação da Rede Alyne e da política materno infantil na Paraíba.

Art. 2º O Grupo de Trabalho Estadual – GTE para elaboração do Plano de Ação da Rede Alyne tem como atribuições:

1. Planejar e coordenar as atividades para a construção do Plano da Rede Alyne no estado da Paraíba;
2. Analisar e avaliar as necessidades de saúde da população que serão contempladas no plano, identificando prioridades e oportunidades para melhoria da assistência materno infantil no estado;
- Av. Pedro II, 1826, Torre - João Pessoa/PB
Telefone (83) 3211-9019
3. Articular os níveis de atenção na implantação e implementação de ações e serviços da rede materno infantil;
4. Monitorar e avaliar a execução do Plano da Rede Alyne, identificando áreas para melhoria, implementando ajustes necessários para garantir melhor assistência e redução da mortalidade materno infantil;
5. Promover a comunicação e articulação entre os membros da Rede Alyne, garantindo a integração e a colaboração eficazes no processo de implementação do plano.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho Estadual – GTE, será composto por um membro titular e um membro suplente das representações abaixo relacionadas:

Gerencia Executiva de Atenção à Saúde
Gerencia Operacional de Atenção Materna Infantil
Gerência Operacional de Atenção à Pessoa com Deficiência – SES/PB
Gerência Operacional de Atenção Urgência e Emergência-GOAE
Gerência Operacional de Atenção Psicossocial- SES/PB
Gerência Operacional de Atenção Condições Crônicas-GOACC
Coordenação Estadual de saúde da Criança e Adolescente
Coordenação Estadual da População Negra e Povos Tradicionais
Núcleo Estadual de Promoção e Educação em Saúde
Coordenação da Rede Estadual de Bancos de Leite Humano da Paraíba
Gerencia Executiva de Atenção Especializada-GEAE
Gerencia Executiva de Regulação e Avaliação da Assistência-GERAV
Gerencia Executiva de Planejamento e Gestão-GEPLAG
Gerencia Executiva de Vigilância em Saúde-GEVS
Gerencias Regionais de Saúde (1ª , 3ª, 6ª e 10ª)
Escola de Saúde Pública da Paraíba – ESP/PB
Conselho Estadual de Saúde – CES/PB
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde na Paraíba SEMS/PB
Conselho de Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/PB
Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa - SMS/JP
Av. Pedro II, 1826, Torre - João Pessoa/PB
Telefone (83) 3211-9019
Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande/CG
Distrito Sanitário Especial Indígena da Paraíba – DSEI/PB
Referência Técnica Territorial/PB/IFF/FIOCRUS/MS

Art. 4º - As reuniões do GTE serão organizadas e coordenadas pela Secretaria de Estado da Saúde por meio da Gerência Operacional de Atenção Materno Infantil- GOAMI.

Art. 5º - As reuniões do GTE acontecerão de forma presencial ou virtual ordinariamente uma vez por semana e extraordinariamente quando necessário.

§1º Após a elaboração do Plano de Ação da Rede Alyne o GTE se reunirá de forma presencial ou virtual uma vez por mês e extraordinariamente quando necessário.

Art. 6 - As decisões do GTE serão apresentadas para deliberações no Grupo Condutor da Rede de Atenção à Saúde – GCRAS, Comissão Intergestores Bipartite – CIB e Conselho Estadual de Saúde – CES.

Art. 7- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada em diário oficial estadual, revoga-se as disposições em contrário.


Arinapheus Silva Reis
Secretário de Estado da Saúde

Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 0016/2025/SECULT/PB

João Pessoa, 07 de maio de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei nº. 9.332./2011 c/c a Lei nº. 8.186/2007 e Medida Provisória nº.

160/2011, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 006/2025, cujo objeto era a seleção de OSC para celebração de Termo de Colaboração para a realização do Festival de Cultura Cigana Janinhar - 2025.

CONSIDERANDO que, das duas propostas apresentadas, uma foi desclassificada na fase de análise da proposta e a única OSC habilitada formalizou desistência antes da publicação do resultado final;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar o encerramento do procedimento e garantir a publicidade e segurança jurídica do processo;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar **fracassado** o Chamamento Público nº 006/2025, por ausência de propostas habilitadas ao final do processo, inviabilizando a celebração do correspondente Termo de Colaboração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Pedro Daniel de Cáss Santos
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

Casa Militar do Governador

PORTARIA Nº 0024/2025-SECCMG.

João Pessoa, 8 de maio de 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, em cumprimento ao disposto no Art. nº 7 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, e Decreto 11.246, de 27 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor Estadual Matrícula 186.147-6 EVALDO ROQUE-DA SILVA, para a Missão de Gestor do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2023, entre a Casa Militar do Governador do Estado da Paraíba e a Empresa Futura Agência de Viagens e Turismo Ltda., referente à Contratação de Serviços de Agenciamento de Hospedagem, visando atender às necessidades da Casa Militar do Governador da Paraíba - CMG/PB.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 0025/2025-SECCMG.

João Pessoa, 8 de maio de 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, em cumprimento ao disposto no Art. nº 7 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, e Decreto 11.246, de 27 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Militar Estadual 2º Sargento QPC Mat. 526.280-1 JOSÉ SOTERODOS SANTOS FILHO, para a Missão de Fiscal do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2023, entre a Casa Militar do Governador do Estado da Paraíba e a Empresa Futura Agência de Viagens e Turismo Ltda., referente à Contratação de Serviços de Agenciamento de Hospedagem, visando atender às necessidades da Casa Militar do Governador da Paraíba - CMG/PB.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 0026/2025-SECCMG.

João Pessoa, 8 de maio de 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, em cumprimento ao disposto no Art. nº 7 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, e Decreto 11.246, de 27 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Militar Estadual CAPITÃO QEEM, Matrícula 527.333-1, ROBERTO ANDRADE DE MENEZES, para a missão de Gestor do Contrato nº 004/2025, entre a Casa Militar do Governador do Estado da Paraíba e a Empresa MANAL – Manutenção Alagoana de Aeronaves Ltda, referente à contratação de empresa especializada em manutenção de aeronaves (Aeronave King Air – Prefixo PR-EPB).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 0027/2025-SECCMG.

João Pessoa, 8 de maio de 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, em cumprimento ao disposto no Art. nº 7 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, e Decreto 11.246, de 27 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Militar Estadual CAPITÃO QEEM Matrícula: 527.341-2 JYHARMESON DIEGO AZEVEDO DE SOUSA, para a missão de Fiscal do Contrato nº 004/2025, entre a Casa Militar do Governador do Estado da Paraíba e a Empresa MANAL – Manutenção Alagoana de Aeronaves Ltda, referente à contratação de empresa especializada em manutenção de aeronaves (Aeronave King Air – Prefixo PR-EPB).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade du-

rante o período de vigência do contrato, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 0028/2025-SECCMG. João Pessoa, 8 de maio de 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, em cumprimento ao disposto no Art. nº 7 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, e Decreto 11.246, de 27 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Militar Estadual CAPITÃO QOEM, Matrícula 527.333-1, ROBERTO ANDRADE DE MENEZES, para a missão de Gestor do Contrato nº 005/2025, entre a Casa Militar do Governador do Estado da Paraíba e a Empresa LINO STAR AVIATION LTDA, referente à contratação de empresa especializada em manutenção de aeronaves (Aeronave Sêneca – Prefixo PR-SPB).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 0029/2025-SECCMG. João Pessoa, 8 de maio de 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, em cumprimento ao disposto no Art. nº 7 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, e Decreto 11.246, de 27 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Militar Estadual CAPITÃO QOEM Matrícula: 527.341-2 JYHARMESON DIEGO AZEVEDO DE SOUSA, para a missão de Fiscal do Contrato nº 005/2025, entre a Casa Militar do Governador do Estado da Paraíba e a Empresa LINO STAR AVIATION LTDA, referente à contratação de empresa especializada em manutenção de aeronaves (Aeronave Sêneca – Prefixo PR-SPB).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GERALDO MARQUES DOS PRAZERES JÚNIOR – CEL. QOC
Secretário Executivo Chefe da Casa Militar do Governador

Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo

PORTARIA Nº 006/2025, de 08 de maio de 2025.

Dispõe sobre a constituição da Equipe de Planejamento, responsável pela organização, elaboração, consolidação interna das demandas e informações do Plano de Contratação Anual – PCA da Secretaria Executiva do Empreendedorismo – Programa EMPREENDER PB,

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO EMPREENDEDORISMO, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Estadual nº 10.804/16;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de Planejamento responsável pela organização, elaboração, consolidação interna das demandas e informações para elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) da Secretaria Executiva do Empreendedorismo – Programa EMPREENDER PB, para o exercício de 2026.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
ANA BEATRIZ MATEUS DE MEDEIROS	Gerente Administrativa	184.142-4
NIELSON OLIVEIRA DA COSTA	Assessor Técnico da Gerência de Administração	191.086-8
MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA	Assessor de Gabinete	187.633-3

Fabícius Fritota Bezerra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO EMPREENDEDORISMO

Escola de Serviço Público da Paraíba

Portaria EXTERNA Nº 003/2025 João Pessoa, 08 DE MAIO DE 2025.

A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO - ESPEP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 58, de dezembro de 2003, combinado com a Lei Estadual 3.440, de 25 de outubro de 1996 e do Decreto Estadual nº 10.762, de 09 de setembro de 1985.

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar LEANDRO JOSÉ MEDEIROS AMORIM SANTOS; JOSÉ GLAUCIO FERREIRA DE FIGUEIREDO; CARLOS WENDELL PEDROSA DOS SANTOS; MARIA DE NAZARÉ TAVARES ZENAIDE e TANITA NATHALY MATIAS GENTLE, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Análise de Redação e Trabalhos Acadêmicos do Processo Seletivo Simplificado do processo em tela.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVANILDA MATIAS GENTLE
Superintendente da Espep

Hospital Regional de Picuí

PORTARIA DG Nº 038/2025, de 8 de maio de 2025.

Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor do contrato abaixo.

O Diretor Geral do Hospital Regional de Picuí, no uso da competência que lhe foi outorgada pela PORTARIA do Ato Governamental nº 0431, publicação no dia 09 de março de 2024 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Hospital Regional de Picuí;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores, Clítenes José Dantas Barreto, matrícula nº 906.907-1, como Gestor de contrato e Ricardo Taylan Pedro Da Silva, matrícula nº 923.580-9, como fiscal de contrato do Contrato vinculado ao processo administrativo 031/2024, Processo de Dispensa Nº 020/2024 celebrado com a empresa: BIOCLEAN SAUDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 54.589.427/0001-04, para a SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E MANUTENÇÃO E CONTROLE DE INSETOS E ROEDORES, para atender as demandas do Hospital Regional de Picuí – PB.

Dados Complementares:

DISPENSA Nº	PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	VIGÊNCIA
020/2024	25.208.000031.2024	001/2025	06/05/2025 à 06/05/2026.
Gestor do Contrato:	CLITENES JOSÉ DANTAS BARRETO MATRÍCULA: 906.907-1		

Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º Autue-se no processo

Picuí, 8 de maio de 2025.

PEDRO GUSTAVO DE ARAÚJO MOTA
DIRETOR-GERAL
MATRÍCULA: 191.480-4

Hospital Regional de Cajazeiras

Portaria Nº 017/2025-DG/HRC Cajazeiras/PB, 08 de maio de 2025.

Designação para gestão de contratos.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n. º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1993 RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
-	AQUISIÇÃO FORMULAS INFANTIS	Gestor	Joyce Cristina Ferreira Dantas	161.342-1	053.187.364-16
		Fiscal	Flaviana Batista Almeida	941.486-0	099.358.254-00

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

JOANNE DAYS DE SOUSA NÓBREGA
DIRETORA-GERAL
MATRÍCULA: 192.441-9

Universidade

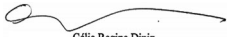
Estadual da Paraíba

RESENHA/UEPB/GR/0045/2025

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47 do Estatuto da Instituição, DEFERIU os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Portaria	Assunto	Fundamentação Legal
55001.008775.2024-91	Climélia da Nobrega Silva	1.02756-9	0489/2025	Redução de carga horária, em 50% (cinquenta por cento), sem prejuízo de sua remuneração, pelo período de 01 (um) ano, a contar da publicação desta portaria, com fundamento no que dispõe a Lei Estadual Nº 8.996/2009 e suas alterações.	Lei Estadual nº 8.996/2009, modificada pela Lei nº 9.876/2012 e nº 10.834/2016.
55000.004378.2025-31	Crismanda Maria Ferreira	-	0490/2025	Nomeação de Cargo Efetivo – PROFESSORA DOUTORA A T40, com lotação no Departamento de Serviço Social - CCSA - Câmpus I, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 02 de outubro de 2024.	Lei Complementar 58/2003; Lei 8.441/2007 e suas alterações; Resolução/UEPB/CONSUNI/015/2013; Edital de Concurso Público para Docente Efetivo – 001/2023.
55000.005127.2025-73	Juliane Neves Silva da Costa	-	0491/2025	Nomeação de Cargo Efetivo – AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com lotação na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PRO-GEP – Campus I, de acordo com o resultado do Concurso Público 001/2017 para Técnicos Administrativos, publicado no DOE em 23/02/2018, em cumprimento à decisão judicial proferida no processo 0812474-02.2025.8.15.0001 da 2ª Vara de Fazenda Pública de Campina Grande.	Lei Complementar 58/2003; Lei 8.442/2007 e suas alterações; Resolução/UEPB/CONSUNI/015/2013.
55000.005176.2025-14	Wallace Jordane Silva de Souza	-	0492/2025	Nomeação de Cargo Efetivo – AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com lotação na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PRO-GEP – Campus I, de acordo com o resultado do Concurso Público 001/2017 para Técnicos Administrativos, publicado no DOE em 23/02/2018, em cumprimento à decisão judicial proferida no processo 0812978-08.2025.8.15.0001 da 2ª Vara de Fazenda Pública de Campina Grande.	Lei Complementar 58/2003; Lei 8.442/2007 e suas alterações; Resolução/UEPB/CONSUNI/015/2013.
55001.001604.2025-11	Valeria Raquel Porto de Lima	1.27540-0	0493/2025	Remoção, a pedido, por motivo de saúde, do Departamento de Geografia - CEDUC para o Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas – CCBSA, considerando o disposto no art. 18 da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0176/2016.	Art. 34, Inciso III, b, da Lei 58/2003; Resolução UEPB/CONSUNI/0176/2016.

Descrição das portarias em: <http://transparencia.uepb.edu.br/administrativo/publicacoes-no-diario-oficial/>
Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 08 de maio de 2025.


Célia Regina Diniz
Reitora da UEPB
Mat. 122.514-6

PBPrev - Paraíba

Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 0573

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0007809-24, **RESOLVE**
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **WALTER LICINIO SOUTO BRANDÃO**, no cargo de **Auditor Fiscal Tributário Estadual**, matrícula nº **147.759-5**, lotado na **Secretaria de Estado da Fazenda**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.
João Pessoa, 29 de abril de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – P – Nº 245

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2233-25, RESOLVE**
Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOÃO ELIAS PERREIRA**, beneficiário da ex-servidora falecida, **MARIA DAS NEVES DA SILVA PEREIRA**, matrícula nº **115.663-2**, no cargo de Agente de Saúde, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.
João Pessoa, 30 de abril de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – P – Nº 250

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 1801-25, RESOLVE**
Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOSÉ FRANCISCO BATISTA RODRIGUES**, beneficiário da ex-servidora falecida, **MARIA DE FÁTIMA BACALHAU RODRIGUES**, matrícula nº **077.476-6**, no cargo de Regente de Ensino, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.
João Pessoa, 05 de maio de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – P – Nº 249

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2130-25, RESOLVE**
Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DOS REMEDIOS PAZ DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **FRANCISCO JOSÉ DA SILVA**, matrícula nº **003.942-0**, no cargo de Auxiliar Administrativo, com lotação na Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023,

a partir da data do requerimento (art. 19-A, inciso II, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso II, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.
João Pessoa, 05 de maio de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – P – Nº 248

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2316-25, RESOLVE**
Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ELDNO FERREIRA DA CRUZ**, beneficiário da ex-servidora falecida, **NEIDE MARIA DE LUCENA CRUZ**, matrícula nº **99.382-4**, no cargo de Economista, com lotação na Secretaria Estadual da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021, c/c o art. 24, §1º, inciso II, e §2º, da EC nº 103/2019.
João Pessoa, 30 de abril de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – P – Nº 240

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2188-25, RESOLVE**
Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **FRANCISCA DOS SANTOS BEZERRA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **SABINO BEZERRA CAMPOS**, matrícula nº **1496-6**, no cargo de Cabo de Fogo III7, com lotação na Departamento de Estradas de Rodagem-DER, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.
João Pessoa, 28 de abril de 2025.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da Pbprev

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 0256/2025

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o (s) PROCESSO (s) DE APOSENTADORIA** abaixo relacionados:

	Processo	Requerente	Matrícula
01	1808-25	MÉRCIA DE SOUSA ANTONINO	162.684-1

João Pessoa, 08 de maio de 2025.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0258/2025.

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) PROCESSO(s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo discriminado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	0455-25	ELIANE ARAUJO BRITO	090.120-2

João Pessoa, 08 de maio de 2025.



Resenha/PBprev/GP/nº 129-2025

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo (s) abaixo relacionado (s)

01	0244-25	MAÍSA RODRIGUES GOUVEIA	REVERSÃO DE QUOTA
----	---------	-------------------------	-------------------

João Pessoa, 08 de maio de 2025.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Educação

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA

EXTRATO DO EDITAL DO PROGRAMA EDITAL SEE-PB/PRONATEC/MEDIATEC
Nº 011/2025

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
PROFISSIONAIS BOLSISTAS E CADASTRO DE RESERVA (CR)

A **Secretaria de Estado da Educação da Paraíba** — SEE/PB —, por meio da Gerência Executiva de Educação das Escolas Cidades Técnicas (GECT), no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção Pública Simplificada com vistas a selecionar profissionais que estejam interessados em desenvolver as atividades de Profissional Bolsista, para exercer a função de Professor e Supervisor no Mediotec, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513, de 26 de Outubro de 2011, e na Portaria SEE/PB nº 458, de 30 de julho de 2024.

SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

- O Edital destina-se aos profissionais interessados em desempenhar as atividades de Profissional Bolsista de Supervisor ou Professor nos Cursos do Mediotec, que serão ofertados pela Secretaria de Estado da Educação da Paraíba — SEE/PB.
 - As inscrições para este edital deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <http://see.pb.gov.br/paraibatec> no período indicado no **Cronograma Geral (item 14 do Edital)**.
 - Recomenda-se o envio de toda documentação listada no item 5 do Edital de acordo com as vagas para as funções descritas no ANEXO II do Edital, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a SEE/PB não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.
 - A divulgação do resultado preliminar e final será disponibilizada no site do ParaíbaTEC (<http://see.pb.gov.br/paraibatec>), conforme previsto no Cronograma Geral (item 14 do Edital).
 - A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- Dúvidas relativas ao Edital podem ser obtidas no e-mail geect@see.pb.gov.br, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30h.

João Pessoa, 08 de maio de 2025.

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA

Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária

EDITAL E AVISO

EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL
E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – EMPAER
EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA
DA PARAÍBA S.A - EMEPA-PB

AVISO DE EDITAL
LEILÃO PÚBLICO Nº 003/2025

PROCESSO SGC Nº 32.205.000003.2025 E REGISTRO CGE Nº 25-01005-7

A Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S.A - EMEPA-PB, situada na Rodovia Estadual Ministro Abelardo Jurema (PB-008), Km-07, Jacarapé, João Pessoa-PB, CNPJ nº 09.295.684/0001-70, Inscrição Estadual n 16.078.084-5, realizará Leilão Público nº 003/2025 e tem como OBJETIVO: alienação de 35 (trinta e cinco) animais bovinos das raças: Sindi, Guzerá e Gir, conforme especificadas no Edital, categoria: ELITE, pertencente ao rebanho da EMEPA-PB;
DATA, HORÁRIO e LOCAL: no dia 24 de maio de 2025, às 09h30minutos, forma virtual, no endereço eletrônico: <https://www.youtube.com/watch?v=TOaTt4RoH2g>
MAIORES INFORMAÇÕES: Será encontrado no Edital afixado na entrada principal da EMPAER/ EMEPA-PB e poderá ser adquirido sem qualquer ônus na sua sede, bem como será exibido na internet no site: <https://empaer.pb.gov.br/Sevicos/leiloes-2025> ou nos seguintes endereços: Rodovia BR 230 – Km 13,3, S/N – Parque Esperança – Lot. Morada Nova, L-26 - CEP: 58108-502 – Cabedelo – PB, Telefone: (83) 3218-8101 ou – Presidência - Telefone: (83) 3218-8162, e-mail: presidencia@empaer.pb.gov.br - gabin@empaer.pb.gov.br

Cabedelo - PB, 07 de maio de 2025.

JOILTON FEITOSA NUNES
PRESIDENTE DA CPL

Portaria nº 002/2024, de 26/09/2024, publicada no DOE em 02/10/2024

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

EDITAL DE CITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

EDITAL DE CITAÇÃO
PAD nº. 004/2025/5ºCPD/CPC/SESDS/PB

A 5ª Comissão Permanente de Disciplina, constituída pelos membros ao final subscritos, com fundamento no que preceitua o Art. 195, parágrafo 4º da Lei Complementar 85/2008, **FAZ SABER** a todos, que virem ou tiverem conhecimento do presente edital, que nesta Gerência Executiva de Disciplina Civil encontra-se tramitando os autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº. 004/2025/5ºCPD/CPC/SESDS/PB**, onde figura como processada a servidora: **ANA HELENA AIRES TELINO DA COSTA, Investigadora de Polícia Civil, matrícula nº 181.845-7**. Como a processada não fora localizado na unidade de lotação, não sendo possível citá-la pessoalmente, **CITA-A, no prazo de 10 (dez) dias para o seu comparecimento**, a contar da data da última publicação, bem como para o acompanhamento dos atos processuais pessoalmente ou por Procurador, e assistir a inquirição das testemunhas, podendo fazer reperguntas através do Defensor legalmente constituído, sem prejuízo do pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, consagrados pelo Artigo 5º, Inciso LV da Carta Constitucional. Sem que a servidora processada ou seu Representante Legal usem desse direito, será, a partir de então, considerado revel, e ainda nomeado Defensor Dativo em seu favor, nos termos do artigo 198 da Lei Orgânica nº. 85/2008 e do artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal vigente. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, onde será ainda publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba e a 2ª via ficará afixado no quadro de avisos desta Gerência Executiva de Disciplina Civil de polícia dentro do prazo legal. Dado e lavrado por esta Comissão de Disciplina da GEDC, em João Pessoa/PB, aos 24/04/2025.

NOTIFICO ainda a supracitado servidor, para a abertura de **Vista dos Autos no prazo de 10 (dez) dias**, a contar do recebimento deste Mandado, para a apresentação de **DEFESA PRÉVIA**, salientando que caso não constitua advogado, informe a esta Comissão Processante, para que seja designado um Defensor para acompanhar todos os atos deste procedimento.

CUMPRASE.

João Pessoa/PB, 28 de Abril de 2025.

Presidente: DEL. Pol. NILTON DA SILVA ALVES

1ºMembro: DEL. POL. GUILHERME DE OLIVEIRA DELGADO

Secretária: EPC. NIEDJA SOARES BORGES

Secretaria de Estado da Comunicação Institucional

EDITAL DE CITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2025-SECOM

A Comissão Permanente de Inquérito, instituída pela portaria nº 002/2025 de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 01 de maio de 2025, nos termos do art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

CITAR o (a) servidor (a) **PABLO HERIVELTON GUIMARÃES AZEVEDO** - Mat. nº. **175.854-3**, para apresentar **DEFESA ESCRITA** no prazo de **10 (dez) dias corridos** com relação aos fatos que lhe são imputados no **TERMO DE INDICAÇÃO** (cópia em anexo).

Caso não seja acostado a **DEFESA ESCRITA** no prazo legal, o servidor será considerado revel, de acordo com o que preconiza o Art. 152, parágrafo único da Lei Complementar 58/2003.

É assegurado ao servidor vistas aos autos, na sede da SECOM, de segunda à sexta, das 8h às 16h.

João Pessoa, 06 de maio de 2025.

Maria Bernadete Xavier Mulatinho
PRESIDENTE DA CPI/SECOM-PB

Secretaria de Estado da Cultura

CHAMADA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025 PARA SELEÇÃO DE
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE
CULTURA CIGANA - JANINHA 2025
AVISO DE RESULTADO FINAL

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, em consonância com a Lei federal nº 13.019/2014; o Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016; o Decreto Estadual nº 33.884, de 03 de maio de 2013; o inciso XVII do Art. 4º Lei Estadual nº 10.325, de 11 de junho de 2014; o inciso XV do Art. 5º da Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Art. 2º da Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024; com base no Processo Administrativo nº SCT-PRC-2025/00124 e no Parecer nº 247/PGE G-2025, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna público o **Aviso de Resultado Final do Edital de Chamamento Público Nº 006/2025**.

Concluído o processo de avaliação das propostas apresentadas, informa-se que:

- Duas Organizações da Sociedade Civil participaram do certame;
- Uma foi desclassificada durante a fase de análise por não se adequar a nenhum dos requisitos estabelecidos no item 7.3.4 do edital ;
- A Organização da Sociedade Civil habilitada apresentou carta formal de desistência antes da publicação do resultado final.

Diante da ausência de propostas habilitadas ao final do processo, **declara-se o chamamento público fracassado**, nos termos da legislação vigente, não sendo possível a celebração do instrumento de parceria.

João Pessoa, 30 de abril de 2025

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

Universidade
Estadual da Paraíba

EDITAL E AVISO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2025

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP da Universidade Estadual da Paraíba, atendendo a determinação da Magnífica Reitora desta Instituição de Ensino Superior, **em razão das decisões prolatadas nos Processos Judiciais nº 0812474-02.2025.8.15.0001 e nº 0812978-08.2025.8.15.0001**, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público de Provas para provimento, em caráter efetivo, do cargo de **Técnico-administrativo Universitário da Universidade Estadual da Paraíba**, disciplinado pelo **Edital de Concurso Público Nº 001/2017**, cujo resultado final foi homologado pela **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0228/2018**, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 23/02/2018.

Os(As) convocados(as) deverão escrever para o endereço de e-mail progepat@setor.uepb.edu.br, agendando um horário para comparecer à sala da PROGEP, situada na Avenida Dr. Francisco Pinto, n. 317, 1º andar, bairro Universitário, Campina Grande - PB, CEP: 58429-350, no horário das 08h à 12h e de 14 às 17:00, dentro de **30 (trinta) dias corridos** a contar da publicação da nomeação para entrega da documentação abaixo listada para cadastros e demais procedimentos de preparação para a posse.

- Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia autenticada da Cédula de Identidade (RG) ou Cópia do Passaporte, no caso de estrangeiro;
- Visto Permanente ou nacionalidade brasileira ou portuguesa - para candidato(a) estrangeiro(a);
- Cópia autenticada do Título de Eleitor (FRENTE E VERSO);
- Comprovante de quitação eleitoral emitida pelo TSE;
- Cópia autenticada do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino);
- Cópia autenticada da Carteira de Trabalho (CTPS) (página que contém o número de série e o verso dela);
- Cópia do PIS/PASEP (em número impresso na CTPS, ou cartão do cidadão, ou em documento emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil);
- Cópia do Comprovante de Residência atual com CEP (no nome do(a) servidor(a) a ser nomeado(a), ou do cônjuge, ou dos pais, ou, caso não seja possível os anteriores, contrato de aluguel);
- Cópia autenticada do(s) Comprovante(s) da escolaridade exigida no edital para ocupação do cargo, que tenha validade Nacional;
- 01 Fotografia em padrão 3x4 recente e colorida (com fundo branco);
- Cópia do Registro Civil e CPF de dependentes (é necessário apresentar cópia cartão de vacina para crianças de até seis anos e comprovante de matrícula escolar para dependentes a partir de quatro anos);
- Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, caso não seja declarante, declaração firmada pelo(a) próprio(a), nos termos da Lei nº 8.429/92;
- Declaração fornecida por todos órgãos públicos em que trabalhou nos últimos 05 anos de não ter sofrido nenhum tipo de penalidade administrativa no exercício de cargo ou função pública;
- Certidão de Antecedentes Criminais da POLÍCIA Estadual dos estados em que haja residido nos últimos 05 anos;
- Certidão de Antecedentes Criminais da POLÍCIA Federal;
- Declaração de que nunca foi condenado por crime de racismo, conforme Lei Nº 12.863, de 01/11/2023 (modelo disponível no site/página da PROGEP);
- Termo de Ciência e Compromisso com o Fiel Cumprimento do Código de Ética e Conduta Profissional dos Servidores e Empregados Públicos Cíveis do Poder Executivo do Estado da Paraíba, conforme Decreto Nº 44.504, de 05/12/2023(modelo disponível no site/página da PROGEP);
- Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público e Proventos de Inatividade, devidamente preenchida e assinada (modelo disponível no site/página da PROGEP);
- Em caso de acumulação, o(a) candidato(a) deverá apresentar declaração do órgão em que trabalha, contendo o nome do cargo que exerce, os dias trabalhados e o horário de trabalho (entrada e saída), para análise acerca da possibilidade de acumulação;
- Laudo médico Pericial emitido pela junta médica do Estado da Paraíba, com base nos seguintes exames: Atestado de Sanidade Mental (emitido por médico psiquiatra), Exame Oftalmológico (com fundoscopia), Audiometria, Raio X do Tórax, Hemograma, Glicemia, Tipo Sanguíneo ABO e RH. (Apresentar apenas na posse, pois necessita levar portaria de nomeação na junta médica).

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

LOCAL: CAMPUS I – CAMPINA GRANDE
Vagas de Ampla Concorrência

Função: Auxiliar Administrativo
Nome
Juliane Neves Silva da Costa
Wallace Jordane Silva de Souza

Campina Grande (PB), 08 de maio de 2025.

JOSENILDO MARIA DE LIMA

PRÓ-REITOR DE ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Secretaria de Estado
da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 201/2024

DATA 15/04/2025

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 25-00095-1

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO BIOMÉTRICO POR RECONHECIMENTO FACIAL, INCLUINDO SISTEMA DE EQUIPAMENTO EM COMODATO, DESTINADO A SEIE/Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR		UNID		VALOR R\$		
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF		QTDE	UNITÁRIO	TOTAL	TOTAL PERÍODO
1.0	133824	INTELLI SISTEM AS - SISTEM AS DE AUTOM SISTEMAS DE AÇÃO E AUTOMAÇÃO E MANUT MANUTENÇÃO LTDA	INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA	04129689000100	Un	1	1.000,00	1.000,00	60.000,00
VALOR TOTAL								1.000,00	60.000,00

ATENÇÃO: O VALOR FOI MULTIPLICADO POR UM PERÍODO DE 60 meses

Publicado no DOE de 08 de maio de 2025, republicado por incorreção.

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 05, Maio 2025

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025
PROCESSO Nº 19.000.000195.2024

OBJETO/ÓRGÃO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, destinado ao IMEQ, PCPB e SEAP, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 22/05/2025 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302

Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 900712025

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic04@centraldecompras.pb.gov.br.

A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 25-000979-1

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-01064-2

Nº do Contrato 0037/2024

Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO

Contratado GERMANO AGRA CARIRI CAETANO

Valor Original do Contrato 926.400,00

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo ADITIVO POR 12 MESES DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE/PB, SITUADO À RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 605, PRATA, CAMPINA GRANDE/PB.

Valor do aditivo 984.000,00



Classificação Funcional-Programática 30.101.10.122.5046.4201.0287.3390.36.500.0.1.1002.00
Período da Vigência do Contrato 22/4/2024 A 21/4/2026
Data da Assinatura do aditivo 17/4/2025
Gestor do Contrato DIEGO NASCIMENTO CÂNDIDO - Mat.: 1916009
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 24-01195-9
Nº do Contrato 0033/2024
Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO
Contratado BATISTA LEITE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
Valor Original do Contrato 204.073,32
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA DIRETORIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA - PMPB - TAMBAUZINHO, JOÃO PESSOA- PB - RUA ABDIAS GOMES DE ALMEIDA, 901, TAMBAÚZINHO, JOÃO PESSOA/PB
Valor do aditivo 219.600,00
Classificação Funcional-Programática 30.101.06.122.5046.4202.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 29/4/2024 A 28/4/2026
Data da Assinatura do aditivo 6/5/2025
Gestor do Contrato AMANDA DE CASSIA SILVA - Mat.: 1838806
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º SES-PRC-2025/01584
INEXIGIBILIDADE N.º 011/2025
REGISTRO CGE N.º 25-00981-5

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA Nº003/2024 PARA CREDENCIAMENTO DA EMPRESA ONCOVIDA SERVIÇOS MÉDICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TRATAMENTO ONCOLÓGICO VISANDO ATENDER A REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NA LINHA DE CUIDADO EM ONCOLOGIA DA PARAÍBA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE / SUS.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitações, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor da empresa: **ONCOVIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **08.289.361/0001-01** perfazendo o valor total de R\$4.244.671,14 (quatro milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e um reais e quatorze centavos), para contratação do objeto em referência, com base no Art. 74, Inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 07 de maio de 2025.

ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
MATRÍCULA Nº 191.365-4

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HEMOCENTRO DA PARAÍBA
NÚCLEO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº SES-PRC-2024/24810
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
DATA ACOLHIMENTO PROPOSTAS: 13/05/2025 AS 08:00h.
DATA DE SESSÃO: 27/05/2025- ÀS 09:30h.
REGISTRO CGE Nº 25-00674-8
LICITAÇÃO BB Nº 1067684

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (AÇÚCAR E CAFÉ) A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HEMOCENTRO COORDENADOR DA PARAÍBA E TODA HEMORREDE ESTADUAL.
O Hemocentro Coordenador da Paraíba, através da sua Pregoeira, Sra. Anny Kariny Carvalho de Almeida, Mat. 170.897-0, nomeada pela Portaria nº 398/2024/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará a licitação acima, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na Sala do NÚCLEO DE LICITAÇÃO DO HEMOCENTRO-PB, situada na Av. Dom Pedro II, nº 1548, Jaguaribe, João Pessoa-PB de segunda a sexta-feira, no HORÁRIO de 08h às 12h e de 13:30 às 17h, no Telefone/Fax: 83. 3133-3490 ou pelo e-mail: nclic.hemocentro.pb@gmail.com ou nos endereços eletrônicos dos portais licitacoes-e2.bb.com.br, pncp.gov.br e www.centraldecompras.pb.gov.br. SUPORTE LEGAL: Lei nº 14.133/2021. Fonte de recursos: 600 – TRANSF F A F-MANUTENÇÃO AÇÕES E SERVIÇOS.

João Pessoa, 08 de maio de 2025.

ANNY KARINY CARVALHO DE ALMEIDA
PREGOEIRA DO NÚCLEO DE LICITAÇÃO DO HC/PB
MATRÍCULA Nº 170.897-0

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HEMOCENTRO DA PARAÍBA
NÚCLEO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº SES-PRC-2024/23440
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
DATA ACOLHIMENTO PROPOSTAS: 13/05/2025 AS 08:00h.
DATA DE SESSÃO: 28/05/2025- ÀS 09h.
REGISTRO CGE Nº 25-00902-0
LICITAÇÃO BB Nº 1069181

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA COLETA DE SANGUE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HEMOCENTRO DA PARAÍBA
O Hemocentro Coordenador da Paraíba, através da sua Pregoeira, Sra. Anny Kariny Carvalho de Almeida, Mat. 170.897-0, nomeada pela Portaria nº 398/2024/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará a licitação acima, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na Sala do NÚCLEO DE LICITAÇÃO DO HEMOCENTRO-PB, situada na Av. Dom Pedro II, nº 1548, Jaguaribe, João Pessoa-PB de segunda a sexta-feira, no HORÁRIO de 08h às 12h e de 13:30 às 17h, no Telefone/Fax: 83. 3133-3490 ou pelo e-mail: nclic.hemocentro.pb@gmail.com ou nos endereços eletrônicos dos portais licitacoes-e2.bb.com.br, pncp.gov.br e www.centraldecompras.pb.gov.br. SUPORTE LEGAL: Lei nº 14.133/2021. Fonte de recursos: 600 – TRANSF F A F-MANUTENÇÃO AÇÕES E SERVIÇOS.

João Pessoa, 08 de maio de 2025.

ANNY KARINY CARVALHO DE ALMEIDA
PREGOEIRA DO NÚCLEO DE LICITAÇÃO DO HC/PB
MATRÍCULA Nº 170.897-0

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HEMOCENTRO DA PARAÍBA
NÚCLEO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº SES-PRC-2024/17646
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
INICIO ACOLHIMENTO PROPOSTA: 14/05/2025 AS 08h.
DATA DE SESSÃO: 29/05/2024 AS 09:30h.
REGISTRO CGE Nº 24-02003-2
LICITAÇÃO BB Nº 1070285

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CLÍNICA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CALIBRAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉRMICA EM EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS E MÉDICO-HOSPITALARES (EMH), UTILIZANDO SOFTWARE DEDICADO DE GESTÃO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS/MATERIAIS PARA ATENDER O HEMOCENTRO COORDENADOR DA PARAÍBA E TODA HEMORREDE.
O Hemocentro Coordenador da Paraíba, através da sua Pregoeira, Sra. Anny Kariny Carvalho de Almeida, Mat. 170.897-0, nomeada pela Portaria nº 398/2024/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará a licitação acima, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério do menor preço global por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na Sala do NÚCLEO DE LICITAÇÃO DO HEMOCENTRO-PB, situada na Av. Dom Pedro II, nº 1548, Jaguaribe, João Pessoa-PB de segunda a sexta-feira, no HORÁRIO das 08h às 12h e das 13:30 às 17h, no Telefone/Fax: 83. 3133-3490 ou pelo e-mail: nclic.hemocentro.pb@gmail.com ou nos endereços eletrônicos dos portais licitacoes-e2.bb.com.br, pncp.gov.br/app/editais/ e centraldecompras.pb.gov.br. SUPORTE LEGAL: Lei nº 14.133/2021. Fonte de recursos: 600 – TRANSF F A F-MANUTENÇÃO AÇÕES E SERVIÇOS.

João Pessoa, 08 de maio de 2025.

ANNY KARINY CARVALHO DE ALMEIDA
PREGOEIRA DO NÚCLEO DE LICITAÇÃO DO HC/PB
MATRÍCULA Nº 170.897-0

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

Extrato de Contrato
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Nº do Cadastro: 25-15356-9
Nº do Contrato: 00252/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Contratado: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
Objeto: aquisição de medicamentos sedativos, ansiolíticos e analgésicos opióides
Valor (Original): R\$ 202.329,60
Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.302.5007.6051.0000287.3390.30.00.60
Período da vigência do Contrato: 29/04/2025 a 29/04/2026
Data da assinatura: 29/04/2025
Gestor Contrato: Jefferson José Arruda de Lima - 181.737-0
Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

Extrato de Contrato
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Nº do Cadastro: 25-15352-8

Nº do Contrato: 00255/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Contratado: SUPRIMED COMERCIO MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE AGULHAS E SERINGAS
alor (Original): R\$ 153.777,70
Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.305.5007.6116.0000287.3390.30.00.60
2025.25.101.10.302.5007.6051.0000287.3390.30.00.60
Período da vigência do Contrato: 29/04/2025 a 29/04/2026
Data da assinatura: 29/04/2025
Gestor Contrato: Jefferson José Arruda de Lima - 181.737-0
Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

Extrato de Contrato
Órgão: **SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES**
Nº do Cadastro: 25-15316-3
Nº do Contrato: 00246/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Contratado: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE AGULHAS E SERINGAS
Valor (Original): R\$ 62.465,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.302.5007.6051.0000287.3390.30.00.60
Período da vigência do Contrato: 28/04/2025 a 28/04/2026
Data da assinatura: 28/04/2025
Gestor Contrato: Jefferson José Arruda de Lima - 181.737-0
Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 24-80886-5
Nº do Instrumento 0067/2024
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conveniente FUNDAÇÃO JOSÉ LEITE SOUZA / JOÃO PESSOA
Valor Original do Instrumento 3.500.000,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo O PRORROGAR A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONVÊNIO ATÉ 31 DE OUTUBRO DE 2025, SEM ACRÉSCIMO DE VALOR.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Instrumento 1/10/2024 A 31/10/2025
Data da Assinatura do aditivo 29/4/2025
ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-01105-7
Nº do Contrato 0028/2025
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM PB
Objeto 01 (UMA) CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINA, MODELO CSV420 – MARCA: ELBER, SÉRIE: 012407208, VOLTAGEM: 220V- TOMBADA SOB O Nº 02316566 - GOV/PB. ESTADO DE CONSERVAÇÃO: NOVO.
Valor 0,00
Período da Vigência do Contrato 5/5/2025 A 5/5/2030
Data da Assinatura 5/5/2025
ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 24-01548-2
Nº do Contrato 0010/2024
Contratante CENTRO ESPECIALIZADO DE DIAGNOSTICO DO CANCER
Contratado HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
Valor Original do Contrato 21.600,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS COLPOSCÓPIO
Valor do aditivo -20.040,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4777.0287.3390.39.500.9.1.1002.39
Período da Vigência do Contrato 28/5/2024 A 8/5/2026
Data da Assinatura do aditivo 5/5/2025
Gestor do ContratoCAROLINNE BARROS NUNES DE QUEIROZ - Mat.: 178.201-1
ROSEANE SOARES DA NÓBREGA MACHADO - DIRETORA GERAL

TERMOS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0111/2025
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: GOLDEN DO LASER EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 15.541.364/0001-56
Data da Assinatura:07.05.2025

Vigência: 31.12.2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva:8108
Valor Global: R\$755.672,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE **DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC**, QUANTO À **AQUISIÇÃO DE ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAL ESPECIAL – OPME (EXTRASUS)**REFERENTE AO MÊS DE **JULHO A DEZEMBRO/2024**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO **HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0089/2025**.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0292/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: HOSPITAL MILAGRES SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI - EPP
CNPJ n.º 29.521.159/0001-33
Data da Assinatura: 08/05/2025
Vigência: 08/07/2025
Classificação Funcional Programática:
1687 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33909100.50000.0.1.1002
Reserva: 8116
Valor Global: R\$ 6.860,00 (Seis mil, oitocentos e sessenta reais)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOME CARE, EM BENEFÍCIO DO PACIENTE FABIO HENRIQUE TENORIO DE SOUZA, NO PERÍODO DE 14 A 20 DE FEVEREIRO DE 2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2025/07305.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0285/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: CATCHY MED LTDA
CNPJ n.º 58.387.751/0001-92
Data da Assinatura: 08/05/2025
Vigência: 08/07/2025
Classificação Funcional Programática:
1736 25101.10.302.5007.4721.00000000287.33903900.60000.9.1.0000
Reserva: 7983
Valor Global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO EM DIAGNÓSTICO EM MORTE ENCEFÁLICA E MANEJO DE POTENCIAL DOADOR, PRESTADO NA UNIFIP, EM PATOS/PB, PROMOVIDO PELA CENTRAL DE TRANSPLANTES DA PARAÍBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2025/05944.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0291/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: NEPHRON PARAÍBA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA
CNPJ n.º21.824.717/0001-28
Data da Assinatura: 08/05/2025
Vigência: 08/07/2025
Classificação Funcional Programática:
1683 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002
Reserva:8199
Valor GlobalR\$ 3.145,07 (três mil, cento e quarenta e cinco reais e sete centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA NO CENTRO DE HEMODIÁLISE DE PATOS-PB, MÊS DE MARÇO DE 2025,CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO PROCESSO SES-PRC-2025/11305.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Sustentabilidade

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
PARTÍCIPES: A UNIÃO, por intermédio da Secretaria Nacional de Biodiversidade, Florestas e Direitos Animais, do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - SBio/MMA, CNPJ/MF nº 37.115.375/0001-07, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente da Paraíba/PB, CNPJ nº 49.603.010/0001-00 e o Fundo Nacional para a Biodiversidade/FUNBIO, CNPJ/MF nº 03.537.443/0001-04.
OBJETO: Prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 13 de 2023, até o dia 21 de maio de 2027, conforme Plano de Trabalho anexo ao Termo Aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2025
VIGÊNCIA: até o dia 21 de maio de 2027.
João Pessoa (PB), 08 de maio de 2025.



Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TÉCNICA
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 03/2025 – CEC-SEIRH
PROCESSO SEIRH Nº SHM-PRC-2025/00188.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUPERVISÃO DA CONCLUSÃO DAS OBRAS DO SISTEMA ADUTOR RETIRO-BOQUEIRÃO DO CAIS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA BARRAGEM RETIRO.A COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO, designada pelo Ato Governamental nº 3.596/2023, torna público o resultado do julgamento da proposta técnica da licitação em epígrafe: Empresa Classificada: GEOTECHNIQUE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA - NPT= 93,00. Fica designado a data de 16/05/2025 as 10:00h para abertura de proposta de preço, caso não ocorra interposição de recurso.

João Pessoa, 08 de maio de 2025.

WISLLENE MARIA NAYANE PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE CEC-SEIRH.

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO
REGISTRO NA CGE Nº 25-00973-2

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através do(a) Pregoeiro(a), torna público que no dia 22 de maio de 2025, às 10h00 (horário de Brasília), realizará o Pregão Eletrônico LRE Nº 036/2025. Objeto:Aquisição de 86.850 (oitenta e seis mil e oitocentos e cinquenta), toneladas de sulfato de alumínio líquido com cadeias poliméricas ferroso, com equipamentos e reservatórios, em regime de comodato, destinadas às Estações de Tratamento de Água das Gerências Regionais, para atender às necessidades da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba - Fone: (83) 3218-1206. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br no Banco do Brasil Licitação - ID Nº. 1070038.

João Pessoa, 07 de maio de 2025.

JAMESON DE CARVALHO NASCIMENTO
PREGOEIRO(A)

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REGISTRO NA CGE Nº 25-00993-0

Consoante o Parecer da Assessoria Jurídica da CAGEPA e o Relatório da Comissão Permanente de Licitação, designada pela DECISÃO DE PRE 043/2024, de 26 de dezembro de 2024 (publicada do DOE de 27.12.2024) e Registro na Controladoria Geral do Estado da Paraíba, sob o nº 25-00993-0, RATIFICO, com fundamentos nos Art. 27, § 3º., c/c Art. 228, da Lei nº13.303/2016 e Arts. 149, 30 e 232 – RILCC REVISÃO 03, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025(AES-PRC-2025/00048), destinada ao patrocínio para o 2º Fórum Brasil das Águas, com foco na Cota Prata, conforme especificações constantes em Termo de Referência, e ADJUDICO o objeto à REDE BRASIL DE ORGANISMOS DE BACIAS HIDROGRAFICAS (REBOB), CNPJ nº 02.925.407/0001-55, com proposta no valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme Mapa de Apuração elaborado pela Subgerência de Suprimentos.

João Pessoa, 07 de maio de 2025.

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES
DIRETOR-PRESIDENTE

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
REGISTRO CGE Nº 25-00297-2.

De acordo com o Relatório Final do(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Decisão PRE Nº 046/2024. HOMOLOGO o procedimento do Pregão Eletrônico LRE Nº 012/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Solução de Inteligência Aplicada à Segurança Cibernética, com subscritção de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e ADJUDICO o seu objeto em favor da empresa IRONFENCE INTELIGENCIA ARTIFICIAL S.A para o LOTE 01, sob CNPJ Nº 34.460.760/0001-01, com proposta no valor global de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais). Recursos Próprios. ** Publicado no Diário Oficial edição de 29/04/2025, página 28.

João Pessoa, 30 de abril de 2025.

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES
DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 088/2025

Contrato Nº: 0117/2025

CONTRATANTE: CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA.

CONTRATADO: EDIFICA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de engenharia para reforma do muro de periferia da sede do Regional das Espinharas (TAG: AD05874), a serem prestados no município de Patos integrante do Sistema (Integrado) de Abastecimento d'Água/Coleta de Esgoto na Gerência Regional das Espinharas, de acordo com o Processo Administrativo: CGP-PRC-2025/06356.

Valor: R\$ 91.907,96 (Noventa e um mil, novecentos e sete reais e noventa e seis centavos)

Vigência: 08/05/2025 a 08/08/2025

Data da Assinatura: 08/05/2025

Gestor do Contrato: Sérvio Túlio Cavalcanti Araújo, matrícula nº 134945

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-01909-3

Nº do Contrato 0106/2023

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado CS BRASIL FROTAS S.A

Valor Original do Contrato 2.295.000,00

Nº do Aditivo 02

Objeto do aditivo ACORDAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA E TÉCNICA, EM REAJUSTAR OS PREÇOS DO RESPECTIVO CONTRATO, NO PERCENTUAL DE 4,667893% (QUATRO VIRGULA SEIS SEIS SETE OITO NOVE TRÊS POR CENTO), CONFORME ÍNDICE INPC (ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR - IBGE), TOTALIZANDO UM REAJUSTE TOTAL DE R\$ 46.065,60 (QUARENTA E SEIS MIL, SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), IDENTIFICADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2025/12653. O VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R\$ 46.065,60 (QUARENTA E SEIS MIL, SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), REFERENTE AO REAJUSTE CONTRATUAL, ACIMA MENCIONADO.

Valor do aditivo 46.065,60

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.14

Período da Vigência do Contrato 22/6/2023 A 31/7/2025

Data da Assinatura do aditivo 6/5/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 4.698.565,61

Gestor do Contrato EMERSON WAGNER SOUZA LACERDA - Mat.: 12918-6

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-02828-2

Nº do Contrato 0222/2024

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado METRAGEM CONSTRUÇÕES LTDA ME

Valor Original do Contrato 208.999,99

Nº do Aditivo 04

Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM RERRATIFICAR A PLANILHA DO CONTRATO Nº 0222/2024 COM ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS COM ALTERAÇÃO DE CUSTOS, CORRESPONDENDO A UM PERCENTUAL DE 9,6693018981% (NOVE VÍRGULA SEIS SEIS NOVE TRÊS ZERO UM OITO NOVE OITO UM POR CENTO), NECESSÁRIOS E IMPRESCINDÍVEIS A REGULAR EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL, NO VALOR DE R\$ 20.208,84 (VINTE MIL, DUZENTOS E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), CONSOANTE JUSTIFICATIVA, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2025/16234. O VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R\$ 20.208,84 (VINTE MIL, DUZENTOS E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AO ACRÉSCIMO NA CLÁUSULA 1.

Valor do aditivo -103,04

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.21

Período da Vigência do Contrato 30/9/2024 A 1/6/2025

Data da Assinatura do aditivo 5/5/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 229.311,87

Publicado no DOE em 5/8/2025 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Gestor do Contrato EULINA DE LIMA DANTAS BEZERRA - Mat.: 11988-1

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

LICENÇAS

CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente emitiu a Licença de Instalação Nº 1309/2025, em João Pessoa, 06 de maio de 2025 - Prazo 365 dias, Adutora Nazarezinho,Implementação de dois conjuntos motor-bomba em estação elevatória situada na ETA de Sousa, utilizando a água do RAP local, já tratada, tendo como destino final o REL do SAA da cidade de Nazarezinho - PB. Processo: 2024-002629/TEC/LI-0240.

CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente emitiu a Autorização Ambiental Nº 1334/2025, em João Pessoa, 08 de maio de 2025 - Prazo 90 dias, S.E.S. Polo Turístico – EEE 02.REMOÇÃO DE 15 ÁRVORES DE PORTE MÉDIO E GRANDELOCALIZADAS NA ÁREA DO EEE 02 - S.E.S POLO TURÍSTICO NOMUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA PB. - PB. Processo: 2025-001189/TEC/AA-0184.

Companhia de Processamento de Dados da Paraíba

LICITAÇÃO

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA – CODATA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente da Companhia de Processamento de Dados da Paraíba – CODATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, artigo 19. HOMOLOGA a presente licitação de acordo com o parecer da assessoria jurídica da CODATA, contido no Processo de Licitação da CODATA de nº 2025/00164, dispensa de licitação nº 015/2025, referente a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de Proteção individual (EPI's), sendo adjudicado a Treventos Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda.; CNPJ:03.013.781/0001-47; R\$ 5.435,00.

João Pessoa, 07 de maio de 2025.

RENATO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC, no Processo nº. FEC-PRC-2025/00446 – FUNESC, R A T I F I C O a DISPENSA nº. 036/2025, para pagamento no valor de R\$ 12.220,00 (doze mil e duzentos e vinte reais) em favor da empresa: AGV COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGEM LTDA CNPJ: 20.498.149/0001-50 Objetivando Aquisição de papel higiênico conforme quantidade e especificação estabelecida no termo de referência para atender as demandas da Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC. Publique-se,

João Pessoa – PB, 07 de maio de 2025.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRÍCULA- 800.641-2

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

LICITAÇÃO

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS

AVISO DE RATIFICAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 003/2025
REGISTRO CGE Nº. 25-00872-6

RATIFICO o procedimento da Contratação Direta nº 003/2025, fundamentado no art. 30, caput, da Lei nº 13.303/2016 e artigo 20, caput, do RILC da PBGÁS, referente à contratação da empresa HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA, tendo como objeto a “Contratação de serviço de garantia para equipamentos de Datacenter em conformidade com as descrições técnicas e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo 02”, com valor de R\$ 232.182,00 (duzentos e trinta e dois mil cento e oitenta e dois reais), a preços referenciados ao mês de março de 2025 e com recursos assegurados no Orçamento da Companhia.

João Pessoa, 07 de maio de 2025.

JAILSON GALVÃO
DIRETOR-PRESIDENTE

Assembleia Legislativa

EXTRATO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 501/2025.

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2024.
PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto modificar a Cláusula Sétima (do reajuste), e a Cláusula Segunda (do prazo de vigência) do contrato nº 50/2024, com respaldo legal nos artigos 124, inciso II, alínea "d", 106 e 107 da Lei 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba na seguinte

Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216 no Elemento de Despesa 33903900.500.
 VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 5.630.904,00 (cinco milhões seiscentos e trinta mil novecentos e quatro reais).
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24.05.2025 a 23.05.2026.
 SIGNATÁRIOS: BRUNO MOUZINHO REGIS E LUCAS WAGNER VIEIRA NASCIMENTO.
 João Pessoa, 29 de abril de 2025.
 BRUNO MOUZINHO REGIS
 DIRETOR-GERAL

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/04061
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(Art.56, inciso XIII, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 25-00978-3

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS DE OPME PARA CARDIOLOGIA CONGÊNITA PARA 6 MESES - HOSPITAL METROPOLITANO
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico Nº426/2025– AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da ART CIRÚRGICA LTDA CNPJ 24.436.602/0001-54, no valor total de **r\$ 778.720,00 (setecentos e setenta e oito mil e setecentos e vinte reais)**. BOYNTON IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ 92.629.658/0001-85, no valor total de **r\$ 292.800,00 (duzentos e noventa e dois mil e oitocentos reais)**, CARDIOMEDIC DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CARDIOLOGICOS LTDA CNPJ 07.547.205/0001-30, no valor total de **r\$ 636.000,00 (seiscentos e trinta e seis mil)**. ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA CNPJ 29.992.682/0001-48, no valor total de **r\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais)**. GOLDMEDIC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 05.267.928/0006-65, no valor total de **r\$ 127.609,92 (cento e vinte e sete mil seiscentos e nove reais e noventa e dois centavos)**. MEDICICOR COMERCIAL LTDA CNPJ 02.068.375/0001-19, no valor total de **R\$ 80.184,00 (oitenta mil cento e oitenta e quatro reais)**. PHOENIXMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI CNPJ 13.291.742/0001-65, no valor total de **r\$ 1.025.940,00 (um milhão vinte e cinco mil novecentos e quarenta reais)**. VERTICAL NORDESTE SOLUCOES PARA SAUDE LTDA CNPJ 10.456.298/0001-00, no valor total de **r\$ 300.127,60 (trezentos mil cento e vinte e sete reais e sessenta centavos)**. SAO JUDAS MATERIAIS MEDICOS LTDA CNPJ 05.492.372/0001-04, no valor total de **r\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**. SMT IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 08.862.233/0001-05, no valor total de **r\$ 4.852,80 (quatro mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)**. TECMEDIC NORDESTE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. CNPJ 12.978.801/0001-05, no valor total de **r\$ 282.000,00 (Duzentos e oitenta e dois mil reais)**. VITALE HOSPITALAR LTDA CNPJ 07.160.019/0001-44, no valor total de **r\$ 111.120,00 (cento e onze mil cento e vinte reais)**. Perfazendo o total de **R\$ 3.736.554,32 (três milhões setecentos e trinta e seis mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s) acima mencionada(s) para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 6 de maio de 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/02155
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(Art. 56, inciso XIII, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 25-00976-6

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OPME -PROCEDIMENTO DE CARDIOLOGIA -DISPENSA EM RAZÃO DA EMERGENCIALIDADE
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico Nº417/2025– AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da FOUR MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA CNPJ 13.825.000/0001-72, no valor total de **R\$ 617.325,00 (seiscentos e dezessete mil trezentos e vinte e cinco reais)**. BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIF MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (MATRIZ) CNPJ 19.848.316/0001-66, no valor total de **R\$ 16.426,62 (dezesseis mil quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos)**. CONECTA HOSPITALAR COMERCIAL LTDA CNPJ 29.444.380/0001-35, no valor total de **R\$ 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais)**. INVASIVE IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA CNPJ 02.555.905/0001-53, no valor total de **R\$ 254.275,32 (duzentos e cinquenta e quatro mil duzentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos)**. CARDIOMEDH PRODUTOS MEDICOS E IMPORTACAO LTDA CNPJ 07.666.057/0001-73, no valor total de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**. OMNIELMASTER HEMOMED REPRESENTACAO COMERCIO E SERVICOS EM SAUDE CONSULTORIA TREINAMENTO E EDUCACAO PROFISSIONAL LTDA CNPJ 05.578.020/0001-68, no valor total de **R\$ 304.278,00 (trezentos e quatro mil duzentos e setenta e oito reais)**. TECMEDIC NORDESTE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA CNPJ 12.978.801/0001-05, no valor total de **R\$ 874.200,00 (oitocentos e setenta e quatro mil e duzentos reais)**. INDÚSTRIAS H. A. BARONE LTDA CNPJ 04.040.383/0001-82, no valor total de **R\$ 101.400,00 (cento e um mil e quatrocentos reais)**. Perfazendo o total de **R\$ 2.292.104,94 (dois milhões duzentos e noventa e dois mil cento e**



quatro reais e noventa e quatro centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 6 de maio de 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/04327

SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 857/2024

(art. 42, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 25-00428-1

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES DESKTOP), INCLUIDA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - (GUARABIRA) O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no despacho Nº PBS-DES-2025/20934da Comissão de Gestão e Acompanhamento de Execução de Contratos de Fornecimento e Prestação de Serviços e no despacho Nº PBS-DES-2025/20967do Núcleo de Compras - Unidade de Inteligência de Gestão de Fornecedores – SEDEe demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), RETIFICA, HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores do processoPBS-PRC-2024/04327 em favor da empresaCOM TECH INFORMATICA LTDA00.895.371/0001-89, no valor tota de **R\$ 449.280,00 (Quatrocentos e quarenta e nove mil e duzentos e oitenta reais)**. Da mesma forma, torna público para conhecimento de todos que decidiu TORNAR SEM EFEITO os atos de Homologação e suas respectivas Publicações para este mesmo processo. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s) acima mencionada(s) para a assinatura contratual.

Data de Circulação da Publicação Originária:

• Diário Oficial do Estado, 1 de maio de 2025, pág. 34

João Pessoa, 6 de maio de 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/01009

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(Art.56, inciso IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 25-00962-5

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MACAS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES - POINSP O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no despacho Nº PBS-DES-2025/21134da Comissão de Gestão e Acompanhamento de Execução de Contratos de Fornecimento e Prestação de Serviços,cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), RETIFICA, HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores do processoNº PBS-PRC-2025/01009em favor da PRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 37.123.575/0001-01, no valor total de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**. Da mesma forma, torna público para conhecimento de todos que decidiu TORNAR SEM EFEITO os atos de Homologação e suas respectivas Publicações para este mesmo processo. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura contratual.

Data de Circulação da Publicação Originária:

• Diário Oficial do Estado, 6 de maio, pág. 31

João Pessoa, 7 de maio de 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/01437

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(Art.56, inciso IV,do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 25-00985-7

OBJETO:AAQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO OPME EXTRA SUS E SUS PACIENTE: MARIA ISaura da CONCEIÇÃO. O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico Nº439/2025– AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da SMT IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA08862233000105, no valor total de **R\$ 666,72(Seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos)**. MEDICICOR COMERCIAL LTDA 02.068.375/0001-19, no valor total de **R\$ 92.720,03 (Noventa e dois mil, setecentos e vinte reais e três centavos)**. VITALE HOSPITALAR LTDA 07.160.019/000 1-44, no valor total de **R\$ 7.600,00(Sete mil, seiscentos reais)**. CARDIOMEDH PRODUTOS MEDICOS E IMPORTACAO LTDA 07.666.057/0001-73, no valor total de **R\$ 9.500,00(Nove mil, quinhentos reais)**. ENDOTEC PRODUTOS MEDICOS LTDA 09.586.279/ 0001-01, no valor total de **R\$ 13.800,00 (Treze mil, oitocentos reais)**. Perfazendo o total de **R\$ 124.286,75 (Cento e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 7 de maio de 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/01918

INEXIGIBILIDADE Nº 180/2025

(art. 57, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 25-00984-9

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS EM CARDIOLOGIA CLÍNICA E ECOCARDIOGRAFIA - HSGER - INEXIGIBILIDADE - MULTIMED

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico Nº443/2025 – AEAJe nas demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado de inexigibilidade em favor da MULTIMED SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, GESTÃO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA54.990.157/0001-30, no valor total de **R\$ 1.245.000,00 (Um milhão duzentos e quarenta e cinco mil reais)**.Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 7 de maio de 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/04051

SELEÇÃO DE FORNECEDORES 911/2024

COMPRAS GOV Nº 99911/2024- UASG 930404

REGISTRO CGE Nº 25-00376-3

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 22/05/2025às 09:00h.

OBJETO: AQUISIÇÃO EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO DE INSUMO PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO DE IMPLANTE OU TROCA DE MARCAPASSO.

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio do Agente de Contratação,Luiz Péricles de Amorim Cavalcante, designada pela Portaria nº 6/2025, torna público para conhecimento dos interessados, realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade **Pregão do tipo Eletrônico**, sob o critério de **menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprioou> no endereço eletrônico do portal<https://www.gov.br/compras/pt-br> .

Em caso de dúvidas, consultas com a Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita04@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 08 de maio de 2025.

LUIZ PÉRICLES DE AMORIM CAVALCANTE
MATRÍCULA Nº 01027
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/02502

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(Art.56, inciso II,do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 25-01003-1

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO NEUROLÓGICO OPME EXTRA SUS E SUS. PACIENTE: GRISCH ELIAS GOMES. ELETIVO.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico Nº446/2025– AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da PROMED MATERIAIS CIRURGICOS LTDA CNPJ: 11.278.315/0001-11, no valor total de **R\$ 4.180,00 (quatro mil, cento e oitenta reais)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 8 de maio de 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/00167

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(Art.56, inciso II,do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 25-01004-9

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO POR DISPENSA EM RAZÃO DO PEQUENO VALOR - HSGER

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico Nº449/2025– AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da FRAN OLIVER COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - CNPJ 27.081.027/0001-02, no valor total de **R\$ 19.599,45 (Dezenove mil quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos)**. ADM COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ - 14.822.531/0001-74, no valor total de **R\$ 29.468,10 (Vinte e nove mil quatrocentos e sessenta e oito reais e dez centavos)**. Perfazendo o total de **R\$ 49.067,55 (Quarenta e nove mil sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**.Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 8 de maio de 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/01129
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 193/2025
COMPRAS GOV Nº 90193/2025 UASG 930404
REGISTRO CGE Nº 25-00986-6

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/05/2025 – às 09:00.

OBJETO: Aquisição de OPME (ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS) SUS e Extra-SUS, para realização de procedimentos cardiológicos.

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio do Agente de Contratação, Luiz Péricles de Amorim Cavalcante, designado pela Portaria nº 06/2025, torna público para conhecimento dos interessados, realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade **Pregão do tipo Eletrônico**, sob o critério de **menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio/editais-para-a-selecao-de-fornecedores-2025> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita04@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 08 de maio de 2025.

LUIZ PÉRICLES DE AMORIM CAVALCANTE
MATRÍCULA Nº 01027
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATOS

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-01099-9
Nº do Contrato 0308/2025
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado DISTRIBUIDORA TRIUNFO LTDA
Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
Valor 124.658,40
Período da Vigência do Contrato 30/4/2025 A 30/4/2026
Data da Assinatura 30/4/2025
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-01100-6
Nº do Contrato 0334/2025
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE CALÇADOS HOSPITALARES E BOTAS DE SEGURANÇA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE PB SAÚDE, OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Valor 100.286,72
Período da Vigência do Contrato 6/5/2025 A 6/5/2026
Data da Assinatura 6/5/2025
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-01101-4
Nº do Contrato 0358/2025
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado INJEMED MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS - DISPENSA EM RAZÃO DE DESERTOS
Valor 11.151,00
Período da Vigência do Contrato 7/5/2025 A 7/5/2026
Data da Assinatura 7/5/2025
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-01102-2
Nº do Contrato 0359/2025
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado CITOPHARMA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS (PREPARAÇÃO MAGISTRAL) - DISPENSA EM RAZÃO DE DESERTOS
Valor 6.746,40
Período da Vigência do Contrato 7/5/2025 A 7/5/2026
Data da Assinatura 7/5/2025
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-01108-1
Nº do Contrato 0365/2025
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE PB SAÚDE, OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Valor 306.108,00
Período da Vigência do Contrato 6/5/2025 A 6/5/2026
Data da Assinatura 6/5/2025
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-01103-1
Nº do Contrato 0364/2025
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado NEW CLEAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DA LAVANDERIA COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS.
Valor 630.000,00
Período da Vigência do Contrato 7/5/2025 A 7/5/2026
Data da Assinatura 7/5/2025
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 24-01257-2
Nº do Contrato 0292/2024
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado ELENET SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
Valor Original do Contrato 29.760,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE GERADORES - HSGER
Valor do aditivo 29.760,00
Período da Vigência do Contrato 8/5/2024 A 9/5/2026
Data da Assinatura do aditivo 7/5/2025
Gestor do Contrato JONATHAN MARTINS CANUTO FERREIRA - Mat.: 1884
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 24-02028-1
Nº do Contrato 0601/2024
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado GN RESOUND PRODUTOS MEDICOS LTDA
Valor Original do Contrato 1.326.480,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo AQUISIÇÃO CONTÍNUA DE APARELHOS DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE PB SAÚDE, OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS
Valor do aditivo 331.240,00
Período da Vigência do Contrato 2/7/2024 A 2/7/2025
Data da Assinatura do aditivo 6/5/2025
Gestor do Contrato MATHEUS JERZEEL FIGUEIREDO SILVA CORREIA - Mat.: 01884
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Hospital Estadual de Solânea

LICITAÇÃO

HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 006/2025

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES-QUELHESÃOCONFERIDAS,CONSIDERANDO O INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO,-CONSIDERANDO, AINDA, AS CONCLUSÕES FORMALMENTE MOTIVADAS, NÃO PARECER JURÍDICO DA ASSESSORIA JURÍDICA DO HES, RATIFICO O ATO DE DISPENSA Nº 006/2025, ANCORADO NA NORMA INSCRITA NO ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021, TENDO COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM COMPUTADORES, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA, COM AS PESSOAS JURÍDICAS: ALUTECH TECNOLOGIA E LOCAÇÕES S.A. PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ Nº: 41.742.532/0001-81, NO VALOR GLOBAL DE R\$38.880,00 (TRINTA E OITO MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS). PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$38.880,00 (TRINTA E OITO MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS)-FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 25101103025007476900000000287-ELEMENTO DE DESPESA: 33.90-39-00-RECURSOS: 500..

Solânea, 08 de maio de 2025

VANESSA ALVES BEZERRA VIEGAS
DIRETORA-GERAL – HES
MATRÍCULA Nº 191.556-8

QUER SABER SE UMA PUBLICAÇÃO É LEGAL? CONSULTE O DIÁRIO OFICIAL.

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: auniao.pb.gov.br

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**

Hospital de Emergência e Trauma de Campina Grande

LICITAÇÃO

HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE
DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

RATIFICAÇÃO DO ATO DE ADESAO A ATA RP Nº0065/2024
O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE/PB - DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, AINDA, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO ART. 26. “CAPUT” DA LEI NACIONAL DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS COM O PODER PÚBLICO, CONSIDERANDO O INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO, CONSIDERANDO, AINDA, AS CONCLUSÕES FORMALMENTE MOTIVADAS NO PARECER JURÍDICO DO NÚCLEO DE AUDITORIA DO HETCG, **RATIFICA O ATO DE ADESAO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0065/2024**, ANCORADO NA NORMA INSCRITA NO ART. 22, CAPUT E PARÁGRAFOS, DO 7.892/2013, TENDO COMO OBJETO **QUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (LANCETAS) PARA ATENDER AO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE**, COM A PESSOA JURÍDICA: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS E, PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO C.N.P.J. N.º 40.256.620/0001-24; NO VALOR GLOBAL DE R\$6.930,00 (SEIS MIL NOVECENTOS E TRINTA REAIS) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 251011030250074067 – ELEM. DESPESA: 3390-30 RECURSOS: 500. DATA: 08/05/2025
DR. SEBASTIÃO VIANA DA SILVA FILHO
DIRETOR-GERAL.

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena

LICITAÇÃO

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

2º AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 25.215.000091.2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0047/2025

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do **HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA – HEETSHL**, com sede na Av. Orestes Lisboa, s/n, Conj. Pedro Gondim, CEP: 58031-090 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0037-71, **PUBLICA**, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, realizará a Dispensa de Licitação para **AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA APARELHOS DE ULTRASSONOGRAFIA**. Informamos que aceitaremos as propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados até **16/05/2025** através da plataforma Apoio Cotações (<https://apoiocotacoes.com.br/>), onde também poderá obter o Termo de Referência e seus anexos. Até 01 (um) dia útil antes da data limite para envio das propostas comerciais qualquer pessoa poderá impugnar o Termo de Referência ou solicitar esclarecimentos, devendo enviar o pedido de esclarecimento ou impugnação exclusivamente pela plataforma citada acima.

João Pessoa, 08 de maio de 2025.

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS TARGINO
COORDENADOR NO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MATRÍCULA Nº 176.635-0

Hospital Regional de Cajazeiras

EXTRATO

HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

Extrato de Contrato
Órgão: **SES/HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS**
Nº do Cadastro: 25-15146-4
Nº do Contrato: 00005/2025
Contratante: SES/HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS
Contratado: J A ROCHA DE ARRUDA
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços, locação de computadores a fim de atender as demandas e exigencias do hospital regional de cajazeiras, conforme condições, quantidades
Valor (Original): R\$ 54.000,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.302.5007.4063.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato: 01/04/2025 a 01/04/2026
Data da assinatura: 01/04/2025
Gestor Contrato: JOSE DATANAYRGTON FERREIRA VERAS - 946.328-3
Autoridade competente: Joanne Days de Sousa Nóbrega

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº105/2025
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC
Contratado: ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.
CNPJ n.º05.439.635/0004-56.
Data da Assinatura: 07 de maio de 2025.
Vigência:NOVEMBRO de 2024.
Classificação Orçamentária:25101.10.302.5007.4063.00000000287.33909200.50000.9.1.1002
Código Classificação:4839
Reserva:7775
Valor Global: R\$ 44.600,00(QUARENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS),
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À**AQUI-SIÇÃO DE MEDICAMENTOS** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABE-LECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **SES-PRC-2025/10703**.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº104/2025
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC
Contratado:JOSE SANTOS DA SILVA.
CNPJ n.º41.911.171/0001-50.
Data da Assinatura:07 de maiode 2025.
Vigência:ABRILde 2025.
Classificação Orçamentária:25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Código Classificação:1714
Reserva:8137
Valor Global: R\$43.254,00(quarenta e três mil duzentos e cinquenta e quatro reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À**AQUI-SIÇÃO DE MEDICAMENTOS** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABE-LECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **SES-PRC-2025/12220**.

Hospital e Maternidade Santa Filomena

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado: TSM AUTOMAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.
Objeto: **LOCAÇÃO DE USINA GERADORA DE GASES MEDICINAIS (AR COMPRIMIDO, OXIGÊNIO E VÁCUO), COM SISTEMA DE BACKUP**
CNPJ:22.456.300/0001-12
Data da Assinatura: 07/05/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 8278
Valor Global: R\$ 48.500,00 (QUARENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 173/2025REFERENTE LOCAÇÃO DE USINA GERADORA DE GASES MEDICINAIS (AR COMPRIMIDO, OXIGÊNIO E VÁCUO), COM SISTEMA DE BACKUP, REFERENTE AO MÊS DE ABRILDE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado:JOSE AUCÉLIO DO NASCIMENTO.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MATERIAL GRÁFICO**
CNPJ:14.139.627/0001-32
Data da Assinatura: 07/05/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 8287
Valor Global: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 172/2025REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MATERIAL GRÁFICO, REFERENTE AO MÊS DE ABRILDE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILO-MENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado:ARMANDO DE ALMEIDA OLIVEIRA.
Objeto: **AQUISIÇÃO DE FRANGO ABATIDO**
CNPJ:20.960.150/0001-54
Data da Assinatura: 08/05/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 8294
Valor Global: R\$ 14.280,00 (QUARTOZE MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM



COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 167/2025REFERENTE AQUISIÇÃO DE FRANGO ABATIDO, REFERENTE AO MÊS DE ABRILDE 2025, PARA ATENDER AS NECES- SIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado:SANDRA VALÉRIA ALVES TEIXEIRA DO NASCIMENTO.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PANIFICAÇÃO

CNPJ:29.994.895/0001-09

Data da Assinatura: 08/05/2025

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 8297

Valor Global: R\$ 4.363,35 (QUATRO MIL, TREZENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 168/2025REFERENTE AQUISIÇÃO DE PANIFICAÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE ABRILDE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

Contratado:PATRÍCIA MINEIRO.

Objeto: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO

CNPJ:55.871.836/0001-53

Data da Assinatura: 08/05/2025

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 8296

Valor Global: R\$ 7.983,53 (SETE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CIN- QUENTA E TRÊS CENTAVOS).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 164/2025REFERENTE AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO, REFERENTE AO MÊS DE ABRILDE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

Contratado:IRMÃOS XAVIER Ltda.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE PANIFICAÇÃO

CNPJ:35.493.949/0001-55

Data da Assinatura: 08/05/2025

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 8295

Valor Global: R\$ 3.470,46 (TRES MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 169/2025REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE PANIFICAÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE ABRILDE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

Contratado:IRINEU BEZERRA DE LIMA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO

CNPJ:09.476.941/0001-70

Data da Assinatura: 08/05/2025

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 8328

Valor Global: R\$ 8.958,86 (OITO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OI- TENTA E SEIS CENTAVOS).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 163/2025REFERENTE AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO, REFERENTE AO MÊS DE ABRILDE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

Hospital Regional de Pombal

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 073/2025

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

Contratado: NEPHRON PARAIBA SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA

CNPJ: 21.824.717/0001-28

Data da Assinatura: 08/05/2025

Vigência: 30 dias

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903900.50000.9.1.0000

Reserva: 8227

Valor Global: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

Objeto: Processo de pagamento de despesa de exercício corrente sem cobertura contratual, TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 073/2025, referente ao SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA HE- MODIÁLISE COM O SERVIÇO DE DIÁLISE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA UTI, com a empresa: NEPHRON PARAIBA SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA, durante o mês de abril de 2025. Este termo de contrato vincula-se ao Parecer Referencial da PGE Nº 03/2024/PGE, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente de transcrição. Valor R\$ 15.600,00. SES-PRC-2025/12625.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 074/2025

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

Contratado: APOIO COMPLEXO DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS LTDA

CNPJ: 46.018.224/0001-21

Data da Assinatura: 08/05/2025

Vigência: 30 dias

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 8228

Valor Global: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Objeto: Processo de pagamento de despesa de exercício corrente sem cobertura contratual, TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 074/2025, referente ao SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABO- RATORIAIS COM DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAL HABILITADO, MÁQUINAS, EQUIPA- MENTOS, MATERIAIS, INSUMOS, EPIS E REAGENTES NA PRÓPRIA UNIDADE DE SAÚDE, com a empresa: APOIO COMPLEXO DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS LTDA, durante o mês de abril de 2025. Este termo de contrato vincula-se ao Parecer Referencial da PGE Nº 03/2024/PGE, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente de transcrição. Valor R\$ 80.000,00. SES-PRC-2025/12626.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 075/2025

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

Contratado: RD HOSPITALAR MANUTENCOES E SERVICOS TECNICOS LTDA

CNPJ: 10.464.359/0001-73

Data da Assinatura: 08/05/2024

Vigência: 30 dias

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 8229

Valor Global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Objeto: Processo de pagamento de despesa de exercício corrente sem cobertura contratual, TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 075/2025, referente ao SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E COR- RETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, com a empresa: RD HOSPITALAR MANUTENCOES E SERVICOS TECNICOS LTDA, durante o mês de abril de 2025. Este termo de contrato vincula-se ao Parecer Referencial da PGE Nº 03/2024/PGE, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente de transcrição. Valor R\$ 50.000,00. SES-PRC-2025/12627.

Hospital Regional e Maternidade Dr. Antônio Luiz Coutinho

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTÔNIO LUIZ COUTINHO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTONIO LUIZ COUTINHO

Contratado: BSL TECH TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

Objeto:SERVIÇO DE SISTEMA HOSPITALAR

CNPJ n.º 37.253.889/0001-29

Data da Assinatura: 08/05/2025

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6110.00000000287.33903900.50000.0.1.1002

Reserva: 8285

Valor Global: R\$6.000,00(SEIS MIL REAIS)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBER- TURA CONTRATUAL REFERENTE O SERVIÇO DE SISTEMA HOSPITALAR REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTÔNIO LUIZ COUTINHO.

Hospital Regional de Catolé do Rocha

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 119/2025

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VAS- CONCELOS

Contratado: JONATAS BEZERRA CAVALCANTE

CNPJ n.º 22.986.386/0001-95

Data da Assinatura: 08 de maio de 2025

Vigência: 01 a 30 de abril de 2025

Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 8156

Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 1749 Exercício 2025

Valor Global: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (LAVANDERIA)**, CONFORME ESPECI- FICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **171/2025 E SES-PRC-2025/12756** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE

TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 118/2025
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VAS-
CONCELOS
Contratado: JONATAS BEZERRA CAVALCANTE ME,
CNPJ n.º 22.986.386/0001-95
Data da Assinatura: 08 de maio de 2025
Vigência: 01 a 30 de abril de 2025
Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 8181
Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 1749 Exercício 2025
Valor Global: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **CONTRATAÇÃO DE LABORA-
TÓRIO ESPECIALIZADO EM ANÁLISES CLÍNICAS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTI-
TATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **173/2025** e **SES-PRC-2025/12745**
IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO
VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂM-
BULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Hospital Regional de
Picuí

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: **HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ**
Contratado: **MACONFAL MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA – ME**
CNPJ Nº **24.108.337/0001-91**.
Data da Assinatura: **08/05/2025**
Vigência: **30 DIAS**
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: **8301**
Valor Global: **R\$ 8.885,80**(Oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).
OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENI-
ZATÓRIO REFERENTE À AQUISICAO DE MATERIAL DE MANUTENCAO PREDIAL PARA ATEN-
DER AS NECESSIDADES DO DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI. PROCESSO ADMINISTRATIVO
062/2025, MEMORANDO 023/2025, PBDOC SES-PRC-2025/13254. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

Complexo Hospitalar Regional
Deputado Janduhy Carneiro

TERMOS DE AJUSTE

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 109/2025
Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
Contratado: A COSTA ATAC. DE PROD. FARMACEUTICOS
CNPJ n.º 02.977.362/0001-62
Data da Assinatura: 08 de maio de 2025
Período: 01 a 31 de março de 2025
Programa: 25101.10.302.5007.4060 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 7344
Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 1708 Exercício 2025
Valor Global: R\$ 7.696,00 (sete mil e seiscentos e noventa e seis reais)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA **AQUI-
SICÃO DE MEDICAMENTOS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELE-
CIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **137/2025** E **PROC. PBDOC SES-PRC-2025/099321**-
IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO
VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO
PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 111/2025
Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
Contratado: BELOFARMA LTDA CNPJ n.º 32.786.481/0001-07
Data da Assinatura: 08 de maio de 2025
Período: MARÇO/2025
Programa: 25101.10.302.5007.4060 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 7345
Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 1708 Exercício 2025
Valor Global: R\$ 40.971,40 (quarenta mil e novecentos e setenta e um reais e quarenta centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA **AQUI-
SICÃO DE MATERIAL MÉDICO**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELE-
CIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **130/2025** E **PROC. PBDOC SES-PR-
C-2025/09891** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO
DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFI-
CADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 112/2025
Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
Contratado: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA
CNPJ n.º 05.329.135/0003-80
Data da Assinatura: 08 de maio de 2025
Período: 01 a 28/02/2025
Valor Global: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **SER-
VIÇO DE LOCAÇÃO DE USINA E VÁCUO MEDICINAL**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E
QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **134/2025** E **PROC. PBDOC SES-PRC-2024/10226** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 111/2025
Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
Contratado: MARIA DE FATIMA SILVA SOUZA
CNPJ n.º 00.301.4020001-26
Data da Assinatura: 07 de maio de 2025
Período: 01 a 31 de Janeiro de 2025
Programa: 25101.10.302.5007.4060 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 7545
Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 1708 Exercício 2025
Valor Global: R\$ 87.489,25 (oitenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA **AQUI-
SICÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **133/2025** E **PROC. PBDOC SES-PR-
C-2025/105331** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO
DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFI-
CADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Unidade de Pronto
Atendimento - UPA Guarabira

TERMO DE AJUSTE

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 049/2025
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua
representante legal a Diretora Geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - **Matrícula nº 187.842-5**.
Prestador de Serviço: SAUTEC EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.
CNPJ n.º **31.586.684/0001-89**
Data da Assinatura: **08/05/2025**
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4832.00000000273.33903900.50000.9.1.1002
Reserva nº **8226/2025**
Valor Global: **R\$ 7.333,30** (sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta centavos)
Processo Administrativo n.º **SES-PRC-2025/12910**
OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO
ATENDIMENTO DE GUARABIRA – UPA GUARABIRA/PB E A EMPRESA SAUTEC EQUI-
PAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA., CNPJ N.º **31.586.684/0001-89**, REFERENTE À
LOCAÇÃO DE APARELHO DE CR DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGEM À UPA-GUARABIRA/
PB, AOS DIAS **01/04/2025 A 15/04/2025** E **24/04/2025 A 30/04/2025**, NO VALOR TOTAL ACIMA
INDICADO E EXPRESSO.

Hospital Distrital de
Taperoá

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL DISTRITAL DE TAPEROÁ

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 084/2025
Contratante: **HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA**
Contratado: DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA
CNPJ n.º 17.020.542/0001-29
Data da Assinatura: 08 de maio de 2025
Vigência: maio de 2025
Classificação Funcional: 25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva Orçamentária: 8077
Valor Global: 30.182,50 (Trinta mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos.)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É **A FORNECIMENTO DE CARNES
E ASSEMBELHADOS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0105/2025** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOS-
TA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL
DA **PGE Nº 01/2022/PGE** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA,
INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.



TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 081/2025

Contratante:**HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA**
Contratado:EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A
CNPJ n.º09.366.790/0001-06
Data da Assinatura: 08 de maio de 2025
Vigência:marçode 2025
Classificação Funcional:25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva Orçamentária:6784
Valor Global:7.480,00(Sete mil, quatrocentos e oitenta reais.)
OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É **ASERVIÇO DE PUBLICIDADE DE ATOS ADMINISTRATIVOS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **089/2025** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA **PGE Nº 01/2022/PGE** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Hospital Geral de Mamanguape

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 076/2025

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: **CENTRO DE TERAPIA RENAL VIVERE S/S LTDA**
CNPJ: 48.005.927/0001-40
Data da Assinatura: 07/05/2025
Vigência: 01 a 28 de FEVEREIRO
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: **7919**

Valor Global: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SESSÕES DE HEMODIÁLISE CONVENCIONAL, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 077/2025

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: **CENTRO DE TERAPIA RENAL VIVERE S/S LTDA**
CNPJ: 48.005.927/0001-40
Data da Assinatura: 07/05/2025
Vigência: 01 a 31 de MARÇO
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: **7920**

Valor Global: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SESSÕES DE HEMODIÁLISE CONVENCIONAL, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 080/2025

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: BEMMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 27.938.961/0001-06
Data da Assinatura: 07/05/2025
Vigência: 01 a 31 de MARÇO
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: **7921**

Valor Global: R\$ 6.281,50 (seis mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAL ESPECIAL (OPME - SUS) DE ESPECIALIDADE ORTOPÉDICA, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 080/2025

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: BEMMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 27.938.961/0001-06
Data da Assinatura: 10/04/2025
Vigência: 01 a 31 de MARÇO
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: **7922**

Valor Global: R\$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAL ESPECIAL (OPME - EXTRASUS) DE ESPECIALIDADE ORTOPÉDICA, REFERENTE AO MES DE MARÇO/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 026/2025

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS LTDA
CNPJ: 42.878.093/0001-00
Data da Assinatura: 07/05/2025
Vigência: 01/12/2024 a 31/01/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: **8165**

Valor Global: R\$ 139.864,00 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS CÁRNEOS, REFERENTE AOS MESES DE DEZEMBRO/2024 E JANEIRO/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 017/2025

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: JKJ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 43.711.857/0001-22
Data da Assinatura: 07/05/2025
Vigência: 01/12/2024 a 31/01/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: **7690**

Valor Global: R\$ 136.565,00 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS CÁRNEOS, REFERENTE AOS MESES DE DEZEMBRO/2024 E JANEIRO/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 015/2025

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA
CNPJ: 24.085.444/0001-35
Data da Assinatura: 07/05/2025
Vigência: 01 a 31 de MARÇO
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: **7692**

Valor Global: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 019/2025

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 41.781.662/0001-23
Data da Assinatura: 07/05/2025
Vigência: 01 a 31 de MARÇO
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: **7691**

Valor Global: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 028/2025

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 40.787.152/0001-09
Data da Assinatura: 05/05/2025
Vigência: 01/03/2025 a 31/03/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: **4814**

Valor Global: R\$17.452,10 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e dez centavos)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 028/2025
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: DROGA FONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26
Data da Assinatura: 05/05/2025
Vigência: 01/03/2025 a 31/03/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 4807
Valor Global: R\$114.825,50 (cento e quatorze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 028/2025
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: EXOMED LTDA
CNPJ: 12.882.932/0001-94
Data da Assinatura: 05/05/2025
Vigência: 01/03/2025 a 31/03/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 4815
Valor Global: R\$11.315,00 (onze mil, trezentos e quinze reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 028/2025
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: MAUÊS LOBATO COM. REP. LTDA
CNPJ: 09.007.162/0001-26
Data da Assinatura: 05/05/2025
Vigência: 01/03/2025 a 31/03/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 4816
Valor Global: R\$9.080,50 (nove mil, oitenta reais e cinquenta centavos)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 028/2025
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: MED & FARMA COM ATAC. MEDICAMENTOS
CNPJ: 41.778.326/0001-21
Data da Assinatura: 05/05/2025
Vigência: 01/03/2025 a 31/03/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 4818
Valor Global: R\$ 81.888,10 (oitenta e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e dez centavos)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 028/2025
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: PANORAMA COM. DE PROD.MED. E FARM.LTDA
CNPJ: 01.722.296/0001-17
Data da Assinatura: 05/05/2025
Vigência: 01/03/2025 a 31/03/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 4819
Valor Global: R\$ 10.464,70 (dez mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 028/2025
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: PHARMAPLUS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ: 03.817.043/0001-52
Data da Assinatura: 05/05/2025
Vigência: 01/03/2025 a 31/03/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 4820
Valor Global: R\$ 15.114,85 (quinze mil, cento e quatorze reais e oitenta e cinco centavos)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025.

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Extrato de Contrato
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Nº do Cadastro: 25-15394-0
Nº do Contrato: 00006/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Contratado: PARAÍBA TURISMO LTDA
Objeto: Contratação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (MICROÔNIBUS E ÔNIBUS)
Valor (Original): R\$ 493.958,43
Classificação Funcional-Programática: 2025.37.102.04.121.5001.4021.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato: 29/04/2025 a 31/12/2025
Data da assinatura: 29/04/2025
Gestor Contrato: Doryan da Silva Vieira - 184.984-1
Autoridade competente: GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO

Programa Empreender da Paraíba

EXTRATO

FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO - FUNDO EMPREENDER PB

Extrato de Contrato
Órgão: FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO - FUNDO EMPREENDER PB
Nº do Cadastro: 25-15269-4
Nº do Contrato: 00007/2025
Contratante: FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO - FUNDO EMPREENDER PB
Contratado: R DOS SANTOS COMERCIAL LTDA
Objeto: Aquisição de Água Mineral Natural
Valor (Original): R\$ 8.480,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.21.901.11.122.5046.4216.0000287.3390.30.00.75
Período da vigência do Contrato: 22/04/2025 a 22/04/2027
Data da assinatura: 22/04/2025
Gestor Contrato: MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA - 1876333
Autoridade competente: FABRICIO FEITOSA BEZERRA

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN

Extrato de Contrato
Órgão: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN
Nº do Cadastro: 25-15309-8
Nº do Contrato: 00012/2025
Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN
Contratado: CONSTRUTORA COPLANAR LTDA
Objeto: REFORMA DO ANTIGO PREDIO DA CODATA ONDE FUNCIONARÁ UNIDADE DA POLÍCIA CIVIL NA CIDADE DE JOÃO PESOOA-PB.
Valor (Original): R\$ 3.568.124,05
Classificação Funcional-Programática: 2025.31.202.15.451.5004.2301.0000287.4490.39.00.50
Período da vigência do Contrato: 15/04/2025 a 09/07/2026
Data da assinatura: 15/04/2025
Gestor Contrato: GABRIELLA DONATO DE OLIVEIRA LIMA - 770.852-1
Autoridade competente: Simone Cristina Coêlho Guimarães

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 23-02656-1



Nº do Contrato 0075/2023
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI
Valor Original do Contrato 1.950.548,14
Nº do Aditivo 05
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS DE EXECUÇÃO DA OBRA, COMO TAMBÉM CONTRATUAL, PRORROGADAS POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 2/8/2023 A 21/8/2025
Data da Assinatura do aditivo 6/5/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.610.920,90
Gestor do Contrato CARLA TATYANNE FARIAS ARAUJO - Mat.: 770578-6
LUIZ BARRETO RABELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO

Casa Civil do Governador

EXTRATO

CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Extrato de Aditivo de Contrato
Órgão: CASA CIVIL DO GOVERNADOR
Nº do Cadastro: 24-12402-4
Nº do Contrato: 0016/2024-2
Contratante: CASA CIVIL DO GOVERNADOR
Contratado: R DOS SANTOS COMERCIAL LTDA
Valor Original do Contrato: R\$ 10.396,00
Número do Evento Objeto do aditivo: Rescisão Contratual
Valor Aditivo: R\$ 0,00
Período da vigência do Contrato: 03/12/2024 a 03/06/2025
Data da assinatura do Aditivo: 07/05/2025
Gestor Contrato: RAFAEL ADOLFO BATISTA NOGUEIRA - 179.692-5
Autoridade competente: IRIS RODRIGUES DANTAS CAVALCANTI

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV AGROPECUÁRIA E PESCA

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)
Nº do Cadastro 25-80245-3
Nº do Instrumento 0010/2025
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV AGROPECUÁRIA E PESCA
Conveniente ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS - APACCO
Objeto TERMO DE FOMENTO EM POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS POR PARTE DA CONCEDENTE À PARTÍCIPE, COM VISTAS PARA REALIZAÇÃO DO CIRCUITO APACCO DE EXPOSIÇÕES 2025 – 9ª ETAPA – 1ª EXPOAGRO, A SER REALIZADA NO PERÍODO DE 08 A 10 DE MAIO, NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO/PB
Valor 49.992,00
Classificação Funcional-Programática 32.101.20.608.5002.1314.0287.3350.41.500.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 7/5/2025 A 7/7/2025
Data da Assinatura 7/5/2025
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEDAP

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Extrato de Contrato
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Nº do Cadastro: 25-15357-7
Nº do Contrato: 00031/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Contratado: DSA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, conforme quantidades e especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência.
Valor (Original): R\$ 437.804,66
Classificação Funcional-Programática: 2025.24.101.14.422.5005.4295.0000287.3390.30.00.50
Período da vigência do Contrato: 29/04/2025 a 29/04/2026
Data da assinatura: 29/04/2025
Gestor Contrato: Rubens Thadeu Medeiros de Araújo Nóbrega - 191.414-6
Autoridade competente: João Alves de Albuquerque

Maternidade Frei Damião / Fesep

EXTRATO

MATERNIDADE FREI DAMIÃO

Extrato de Contrato
Órgão: SES/MATERNIDADE FREI DAMIAO
Nº do Cadastro: 25-14939-3
Nº do Contrato: 00002/2025
Contratante: SES/MATERNIDADE FREI DAMIAO
Contratado: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMPO Operatório Estéril — Compressa Cirúrgica (25 x 28) cm, CLOREXIDINA ALCOÓLICA 0,5%, solução alcoólica, frasco 1000 mL, COLETOR de urina neonatal — Sistema fechado e OUTROS materiais
Valor (Original): R\$ 313.932,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.302.5007.4050.0000287.3390.30.00.50
Período da vigência do Contrato: 01/04/2025 a 01/04/2026
Data da assinatura: 01/04/2025
Gestor Contrato: Suênia Taurino dos Santos - 9436111
Autoridade competente: MARCELA TARCIA BARROS PEREIRA

Polícia Militar do Estado da Paraíba

EXTRATOS

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB

Extrato de Contrato
Órgão: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB
Nº do Cadastro: 25-15481-5
Nº do Contrato: 00004/2025
Contratante: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB
Contratado: IMPROVISU COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
Objeto: Aquisição de Medalhas, conforme especificações constantes em Termo de Referência.
Valor (Original): R\$ 40.700,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.15.000.06.122.5046.4216.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato: 29/04/2025 a 29/04/2026
Data da assinatura: 29/04/2025
Gestor Contrato: ALDAIR CRISTINA DUARTE DA COSTA - 527.623-3
Autoridade competente: SERGIO FONSECA DE SOUZA

Extrato de Aditivo de Contrato
Órgão: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB
Nº do Cadastro: 24-11553-5
Nº do Contrato: 0083/2024-3
Contratante: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB
Contratado: R. F. S. SERVICOS DE MANUTENCAO E INSTALACOES LTDA
Valor Original do Contrato: R\$ 83.500,00
Número do Evento Aditivo: 2
Objeto do aditivo: Rerratificação de Vigência
Valor Aditivo: R\$ 0,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.15.000.06.181.5005.1193.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato: 22/10/2024 a 21/06/2025
Data da assinatura do Aditivo: 29/04/2025
Gestor Contrato: FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA MOURA - 526969-5
Autoridade competente: SERGIO FONSECA DE SOUZA

Complexo Hospitalar Dr. Clementino Fraga

EXTRATOS

COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-01106-5
Nº do Contrato 0063/2025
Contratante COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA
Contratado DROGAFONTE LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE ANTIINFLAMATÓRIOS, ANALGÉSICOS, ANTI-HISTAMÍNICOS E ANESTÉSICOS
Valor 6.958,30
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4052.0287.3390.30.500.9.1.1002.1
Período da Vigência do Contrato 6/5/2025 A 31/12/2025
Data da Assinatura 6/5/2025
Gestor do Contrato JESSICA DIANE SILVEIRA MACHADO - Mat.: 944.751-2
KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA - DIREÇÃO GERAL

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-01109-0
Nº do Contrato 0076/2025
Contratante COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA
Contratado TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIÊNE E LIMPEZA
Valor 59.174,93
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4052.0287.3390.30.500.9.1.1002.1
Período da Vigência do Contrato 6/5/2025 A 31/12/2025
Data da Assinatura 6/5/2025
Gestor do Contrato JOÃO FRANCISCO BEZERRA FILHO - Mat.: 909.850-0
KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA - DIREÇÃO GERAL

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-01110-3
Nº do Contrato 0070/2025
Contratante COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA
Contratado GLOBAL COMERCIAL LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR (DIVERSOS)
Valor 47.359,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4052.0287.3390.30.500.9.1.1002.1
Período da Vigência do Contrato 5/5/2025 A 31/12/2025
Data da Assinatura 5/5/2025
Gestor do Contrato JESSICA DIANE SILVEIRA MACHADO - Mat.: 944.751-2
KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA - DIREÇÃO GERAL

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-01111-1
Nº do Contrato 0073/2025
Contratante COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA
Contratado SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR (DIVERSOS)
Valor 15.312,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4052.0287.3390.30.500.9.1.1002.1
Período da Vigência do Contrato 6/5/2025 A 5/5/2026
Data da Assinatura 6/5/2025
Gestor do Contrato JESSICA DIANE SILVEIRA MACHADO - Mat.: 944.751-2
KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA - DIREÇÃO GERAL

Secretaria de Estado da Comunicação Institucional

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 24-01321-8
Nº do Contrato 0009/2024
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
Contratado ESTESE ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE LTDA
Valor Original do Contrato 31.680,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTABILIDADE PARA LANÇAMENTOS CONTÁBEIS E ACOMPANHAMENTO NOS SISTEMAS E-SOCIAL, EFD-REINF E DCFWEB.
Valor do aditivo 31.680,00
Classificação Funcional-Programática 29.101.24.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 2/5/2024 A 2/5/2026
Data da Assinatura do aditivo 29/4/2025
Gestor do Contrato DANIELLY BRILHANTE DE MOURA - Mat.: 152.558-1
FÁBIO DE BARROS ARAÚJO - SECRETÁRIO EXECUTIVO

PBPprev - Paraíba Previdência

EXTRATO

PARAIBA PREVIDÊNCIA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 24-01322-6
Nº do Contrato 0011/2024
Contratante PARAIBA PREVIDÊNCIA
Contratado COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA
Valor Original do Contrato 220.320,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA ACESSO À PLATAFORMA DE COLABORAÇÃO E PRODUTIVIDADE.
Valor do aditivo 232.387,32
Classificação Funcional-Programática 09.201.09.126.5046.4219.0287.3390.40.802.0.1.0000.060
9.201.09.126.5046.4219.0287.3390.40.802.0.2.0000.06

Período da Vigência do Contrato 7/5/2024 A 6/5/2026
Data da Assinatura do aditivo 29/4/2025
Gestor do Contrato VALDÉCIO MAXIMINO DA SILVA - Mat.: 1026910
JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI - PRESIDENTE DA PBPREV

Departamento de Estradas de Rodagem

EXTRATOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 23-00349-9
Nº do Contrato 0005/2023
Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Contratado NIEMAIA CONSTRUÇÕES LTDA
Valor Original do Contrato 13.478.012,79
Nº do Aditivo 04
Objeto do aditivo QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PJ 005/2023, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR, A FIM DE GARANTIR A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO.
Valor do aditivo 3.161.097,79
Classificação Funcional-Programática 31.201.26.782.5004.4410.0287.4490.51.500.9.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 6/2/2023 A 27/8/2025
Data da Assinatura do aditivo 30/4/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 17.078.528,51
Gestor do Contrato LUCAS SILVA ARRUDA - Mat.: 9496-0
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 23-02452-6
Nº do Contrato 0026/2023
Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Contratado NPC CONSTRUTORA LTDA.
Valor Original do Contrato 6.228.326,60
Nº do Aditivo 04
Objeto do aditivo RENOVAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 02 ANOS
Valor do aditivo 6.228.326,60
Classificação Funcional-Programática 31.201.26.782.5004.4410.0287.4490.39.500.9.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 13/7/2023 A 1/8/2027
Data da Assinatura do aditivo 7/5/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 9.342.675,78
Gestor do Contrato JOHN WESLEY MENEZES IDEAO - Mat.: 9419-6
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

EXTRATOS

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)
Nº do Cadastro 24-80020-1
Nº do Instrumento 0011/2023
Concedente PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA
Conveniente COOPERATAIVA AGROINDUSTRIAL DE PIAÇUBA
Valor Original do Instrumento 696.123,81
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo ACRESCER A SOMA DE R\$ 174.030,95 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL TRINTA REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)
Valor do aditivo 174.030,95
Classificação Funcional-Programática 28.101.20.244.5294.1845.0287.4450.42.754.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 19/12/2023 A 15/6/2025
Data da Assinatura do aditivo 23/4/2025
OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL PROJETO COOPERAR

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 24-02162-8
Nº do Contrato 0024/2024
Contratante PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA
Contratado IMPERTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Valor Original do Contrato 6.659.431,05
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL INICIALMENTE ESTABELECIDO, BEM COMO, SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO DE VALOR EM RAZÃO DE MODIFICAÇÃO NOS PROJETOS EXECUTIVOS DAS PASSAGENS MOLHADAS CONTRATADAS.
Valor do aditivo 440.464,37
Classificação Funcional-Programática 28.101.20.244.5294.1806.0287.4490.51.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 10/7/2024 A 31/5/2025
Data da Assinatura do aditivo 10/4/2025
Gestor do Contrato RITA MÁRCIA DE MOURA DUARTE MARINHO - Mat.: 87.737-9
OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL

Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Administração

EXTRATOS

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato
Órgão: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO SUPERVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO
Nº do Cadastro: 25-15266-0
Nº do Contrato: 00042/2025
Contratante: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO SUPERVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO
Contratado: ANA PAULA BARBOSA PEREIRA CORDEIRO
Objeto: Locação do imóvel para funcionamento da Delegacia de Polícia Civil, situada na Rua Deputado José Pereira de Lima, s/n, Alto da Cascavel, na cidade de Princesa Isabel - PB
Valor (Original): R\$ 270.000,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.30.101.06.122.5046.4202.0000287.3390.36.00.50
Período da vigência do Contrato: 16/04/2025 a 15/04/2030
Data da assinatura: 16/04/2025
Gestor Contrato: DYEGO EMMANUEL MATIAS GUEDES - 172.062-7
Autoridade competente: CARLOS TIBERIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES

Extrato de Contrato
Órgão: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO SUPERVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO
Nº do Cadastro: 25-15180-3
Nº do Contrato: 00043/2025
Contratante: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO SUPERVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO
Contratado: YRAJA EMERENCIANO DE ARRUDA
Objeto: Locação de imóvel ECIT ABREU E LIMA em Cabedelo/PB, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação, localizado na Rua José Faustino da Silva Filho, nº 322, Renascer, Cabedelo - PB.
Valor (Original): R\$ 439.597,20
Classificação Funcional-Programática: 2025.30.101.12.122.5046.4200.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato: 10/04/2025 a 09/04/2030
Data da assinatura: 10/04/2025
Gestor Contrato: ADRIANA FREIRE DE CARVALHO GONCALVES - 177176-1
Autoridade competente: CARLOS TIBERIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de ACORDO DE COOPERAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)
Nº do Cadastro 25-80244-5
Nº do Instrumento 0004/2025
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-ÁRIDO-UFERSA
Objeto O PRESENTE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TEM COMO OBJETO VIABILIZAR ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO AOS ACADÊMICOS REGULARMENTE MATRICULADOS NOS DIVERSOS CURSOS DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (NEAD) DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SEE-PRC-2025/11222
Valor 0,00
Período da Vigência do Instrumento 7/5/2025 A 7/5/2030
Data da Assinatura 7/5/2025
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 24-80378-2
Nº do Instrumento 0050/2024
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
Valor Original do Instrumento 299.545,00
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEMPOR OBJETIVO AAUTORIZAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO DOS RENDIMENTOS NO VALOR DE R\$ 2.055,00 (DOIS MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS), FICANDO ASSIM, O VALOR GLOBAL DO REFERIDO CONVÊNIO NO MONTANDE DE R\$ 301.600,00 (TREZENTOS E UM MIL E SEISCENTOS REAIS), CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SEE-PRC-2025/15246.
Valor do aditivo 2.055,00
Período da Vigência do Instrumento 5/6/2024 A 31/12/2025
Data da Assinatura do aditivo 7/5/2025
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 24-80556-4
Nº do Instrumento 0069/2024
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
Valor Original do Instrumento 121.013,33
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE A AUTORIZAÇÃO DE AJUSTES COM A REPROGRAMAÇÃO DAS METAS ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO SEE-PRC-2025/15744.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Instrumento 5/7/2024 A 5/7/2025
Data da Assinatura do aditivo 7/5/2025
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-01104-9
Nº do Contrato 0096/2005
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
Objeto CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DO(S) BEM(NS) MÓVEL(IS) ABAIXO DISCRIMINADO(S): ÔNIBUS ESCOLAR MODELO MPOLO / VOLARE V8L 4X4 EO TOMBAMENTO: 1514604, CHASSI:93PB58A10SC101154, PLACA: SLD0E22, CONFORME MODELO ARROLADO AO PROCESSO Nº SEG-PRC-2024/02024.
Valor 0,00
Período da Vigência do Contrato 7/5/2025 A 5/8/2025
Data da Assinatura 7/5/2025
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de PROTOCOLO (DEC. 33.844/2013)
Nº do Cadastro 25-80243-7
Nº do Instrumento 0004/2025
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO
Objeto O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO INSTRUMENTO TEM O FITO DE CONTRIBUIR PARA O FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO DA PARAÍBA, ATRAVÉS DA FORMAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS AGRICULTORES(AS) FAMILIARES, DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS - PCTS (POVOS INDÍGENAS, OS QUILOMBOLAS, CIGANAS, RIBEIRINHAS), CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SAF-PRC-2025/00012.
Valor 0,00
Período da Vigência do Instrumento 7/5/2025 A 30/4/2026
Data da Assinatura 7/5/2025
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

PUBLICOU
AQUI,
É OFICIAL!

O Diário Oficial do Estado é o veículo de comunicação oficial que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, há mais de 40 anos, instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

Secretaria de Estado da Cultura

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Extrato de Contrato
Órgão: **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**
Nº do Cadastro: 25-15183-7
Nº do Contrato: 00106/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Contratado: UP GIFTS PERSONALIZADOS LTDA
Objeto: Serviços gráficos em geral, para atender as demanda do II Encontro Nacional de Dirigentes de Cultura, Centro de Convenções.
Valor (Original): R\$ 32.756,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.33.101.13.392.5009.4661.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato: 23/04/2025 a 22/06/2025
Data da assinatura: 23/04/2025
Gestor Contrato: JARBAS MARIZ MARTINS FILHO - 173.560-8
Autoridade competente: PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS

Companhia Docas da Paraíba

EXTRATO

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-01107-3
Nº do Contrato 0039/2025
Contratante COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA
Contratado FIORI VEICOLO S.A
Objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, VEÍCULO TIPO SUV, COMBUSTÍVEL (FLEX)ANO E MODELO 2025, DEVERÁ CONTER ITENS DE SÉRIE E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA; EMPLACADO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Valor 212.665,66
Classificação Funcional-Programática 31.203.26.784.5004.1878.0287.4490.52.501.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 7/5/2025 A 7/8/2025
Data da Assinatura 7/5/2025
Gestor do Contrato RAFAEL TEIXEIRA DE ALMEIDA - Mat.: 401
RICARDO BARBOSA - DIRETOR PRESIDENTE

Universidade Estadual da Paraíba

EXTRATOS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Órgão: **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**
Nº do Cadastro: 25-15515-0
Nº do Contrato: 00046/2025
Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Contratado: ACHEAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE LIMPEZA DE USO CONTÍNUO PARA O ALMOXARIFADO CENTRAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB.
Valor (Original): R\$ 190.211,75
Classificação Funcional-Programática: 2025.35.204.12.122.5046.4216.0000287.3390.30.00.50
Período da vigência do Contrato: 08/05/2025 a 07/05/2026
Data da assinatura: 08/05/2025
Gestor Contrato: POLLYANNA XAVIER NUNES FRANÇA - 1017608
Autoridade competente: CELIA REGINA DINIZ

Extrato de Contrato
Órgão: **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**
Nº do Cadastro: 25-15518-4
Nº do Contrato: 00048/2025
Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Contratado: “GM COMERCIO LTDA “
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE LIMPEZA DE USO CONTÍNUO PARA O ALMOXARIFADO CENTRAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB.

Valor (Original): R\$ 44.968,76
Classificação Funcional-Programática: 2025.35.204.12.122.5046.4216.0000287.3390.30.00.50
Período da vigência do Contrato: 06/05/2025 a 05/05/2026
Data da assinatura: 06/05/2025
Gestor Contrato: POLLYANNA XAVIER NUNES FRANÇA - 1017608
Autoridade competente: CELIA REGINA DINIZ

Extrato de Contrato
Órgão: **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**
Nº do Cadastro: 25-15517-6
Nº do Contrato: 00047/2025
Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Contratado: MAVYG COMERCIO DE MÓVEIS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE LIMPEZA DE USO CONTÍNUO PARA O ALMOXARIFADO CENTRAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB.
Valor (Original): R\$ 4.455,75
Classificação Funcional-Programática: 2025.35.204.12.122.5046.4216.0000287.3390.30.00.50
Período da vigência do Contrato: 06/05/2025 a 05/05/2026
Data da assinatura: 06/05/2025
Gestor Contrato: POLLYANNA XAVIER NUNES FRANÇA - 1017608
Autoridade competente: CELIA REGINA DINIZ

Extrato de Contrato
Órgão: **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**
Nº do Cadastro: 25-15519-2
Nº do Contrato: 00049/2025
Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Contratado: UNICA SANEANTES LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE LIMPEZA DE USO CONTÍNUO PARA O ALMOXARIFADO CENTRAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB.
Valor (Original): R\$ 20.946,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.35.204.12.122.5046.4216.0000287.3390.30.00.50
Período da vigência do Contrato: 06/05/2025 a 05/05/2026
Data da assinatura: 06/05/2025
Gestor Contrato: POLLYANNA XAVIER NUNES FRANÇA - 1017608
Autoridade competente: CELIA REGINA DINIZ

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

O Pregoeiro do Ministério Público da Paraíba, através da sua Diretoria de Licitações, torna público para conhecimento de quem interessar, que foi adjudicado e homologado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Antônio Hortêncio Rocha Neto, com fulcro no que dispõe a Lei n. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico n. 003/2025, através do Sistema de Registro de Preços, tipo Menor Preço Global para os Lotes Ofertados, com registro neste órgão sob o Processo MP Virtual Nº 001.2024.092920, objetivando a aquisição eventual e futura aquisição de mobiliário, com montagem, instalação e garantia, para atender às necessidades do Ministério Público da Paraíba, em todo Estado, conforme quantitativo e especificações constantes no Termo de Referência do Edital. a fim de atender as necessidades do Ministério Público da Paraíba. Foram declaradas vencedoras do certame as seguintes empresas: 1) META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ n. 18.493.830/0001-63 (Lote 01 – 173.668,00) : 2) INFORMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ n. 00.630.985/0001-39 (Lote 02 – R\$ 90.223,98); 3) APB COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME, CNPJ n. 09.056.231/0001-91 (Lote 04 – R\$ 186.771,28).

João Pessoa, 08 de maio de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS JUNIOR
DIRETOR DILIC

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 117/2025/TCE/PB **João Pessoa, 07 de Maio de 2025**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA,
no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE dispensar, a pedido, **MARIA CAROLINA CABRAL DA COSTA**, matrícula nº 3703622, da função de confiança de Chefe de Divisão, código TC-FC-03-B, deste Tribunal, com efeitos a partir do dia 06 de maio do corrente ano.

PORTARIA Nº 118/2025/TCE/PB **João Pessoa, 07 de Maio de 2025**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA,
no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE designar **WAGNER JOSÉ FEITOSA DA COSTA**, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 3708381, para exercer a função de confiança de Chefe de Divisão, TC-FC-03-B, com lotação na Divisão de Auditoria da Gestão Municipal II - DIAGM II, deste Tribunal, com efeitos a partir do dia 06 de maio do corrente ano.



PORTARIA Nº 120/2025/TCE/PB

João Pessoa, 07 de Maio de 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE designar a Conselheira **ALANNA CAMILLA SANTOS GALDINO VIEIRA**, matrícula 3708934, para atuar junto à 2ª Câmara desta Corte.

PORTARIA Nº 121/2025/TCE/PB

João Pessoa, 07 de Maio de 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar **WASHINGTON DO NASCIMENTO BEZERRA**, matrícula nº 3707024, do cargo comissionado de Agente Condutor de Veículos de Representação, código TC-COM-07-A, deste Tribunal.

PORTARIA Nº 122/2025/TCE/PB

João Pessoa, 07 de Maio de 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE nomear **UBIRACY SILVA LIMA**, para ocupar o cargo comissionado de Agente Condutor de Veículos de Representação, código TC-COM-07-A, deste Tribunal, com lotação no Gabinete da Conselheira Alanna Camilla Santos Galdino Vieira.
CONSELHEIRO FÁBIO TÚLIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
PRESIDENTE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

PODER JUDICIÁRIO
PREGOEIRO E EQUIPE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025

O TJ-PB, através da Pregoeira, torna público, que o Presidente do TJPB, por força do disposto no art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021 adjudicou e homologou a citada licitação cujo objeto é a Aquisição de 600 bandeiras oficiais, sendo: 200 bandeiras nacionais, 200 bandeiras do Estado da Paraíba e 200 bandeiras do TJPB para serem distribuídas em todos os Fóruns, demais Órgãos e Gabinetes dos Exmos. Sres. Desembargadores deste Poder Judiciário, conforme anexo I do Edital em favor da empresa: FÁBRICA DAS BANDEIRAS INDÚSTRIA COMÉRCIO DE CONFEÇÕES SERVIÇOS E ACESSÓRIOS LTDA, no valor de: R\$ 31.200,00 para o item I; R\$ 26.400,00 para o item II e R\$ 32.200,00 para o item III, conforme publicação no DJE da Paraíba, edição do dia 07/05/25, pág 4.

João Pessoa, 08 de Maio de 2025

FRANSKLUCIO NUNES GOMES
PREGOEIRO TJ-PB

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Campina Grande

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO – 2.05.039/2024
Objeto: O Presente Termo Aditivo Tem Por Objeto A Prorrogação Do Prazo De Vigência Do Contrato Nº 2.05.039/2024 Por Mais 12 Meses, A Partir De 09/05/2025 Até 09/05/2026 E Reajuste INPC, Quantia Mensal De R\$: 1.913,00 (Hum Mil, Novecentos E Treze Reais), Totalizando O Valor Anual De R\$: 22.956,00 (Vinte E Dois Mil, Novecentos E Cinquenta E Seis Reais). Fundamento Legal: Inexigibilidade Nº 05.009/2024; Aditamento: Prorrogação De Prazo Contratual E Reajuste INPC. Funcional Programática: 08.243.1019.2135 – Ações Dos CRAS Elemento De Despesa: 3390.36. Fonte: 16600000. Partes Contratantes: Fundo Municipal De Assistência Social E Antônio Pereira Sobrinho. Assinatura: 07/05/2025.
FÁBIO HENRIQUE THOMA
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Assunção

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Prestação de serviços na realização de 01 (um) show artístico de IGUINHO & LULINHA, em via pública, no dia 20 de julho de 2025, com duração mínima de 01h20min (uma hora e vinte minu-

tos), dentro da programação do tradicional 35º São Pedro de Assunção-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Conforme QDD 2025. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00060/2025 - 24.04.25 –IL SHOWS LTDA - R\$ 400.000,00.

Prefeitura Municipal de Alhandra

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00016/2023

Nº do contrato00120/2023. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. Contratado- RUMOS LOCACAO E SERVICOS LTDANº do Aditivo02. ObjetoA PRORROGAÇÃO de prazo do Contrato.Fundamento LegalArtigo Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.Data da Assinatura05/05/2025.

Prefeitura Municipal de Baía da Traição

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA DA TRAIÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dom Pedro II, 681 - Centro - Baía da Traição - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição parcelada de combustível, destinado a esta Prefeitura. Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 22 de Maio de 2025**. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 22 de Maio de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 19/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99418-0103. E-mail: baialicitacao@gmail.com. Edital: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Baía da Traição - PB, 08 de Maio de 2025

MARINHO GERMANO DA SILVA NETO
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Bayeux

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 00046/2025 - DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

A Secretaria de Administração, ordenadora de despesa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta no art. 45, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município de Bayeux-PB e §3º do art. 8º Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RESOLVE: Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Lei Federal nº 14.133/2021; no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023; e no Decreto Municipal nº 320, de 28 de março de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 00091/2025 - PMBEX, Contrato Administrativo nº 00094/2025 – PMBEX, Contrato Administrativo nº 00097/2025 – PMBEX e Contrato Administrativo nº 00100/2025 – PMBEX, celebrados entre a Prefeitura Municipal de Bayeux/PB e as respectivas empresas: ALEX DOS SANTOS CORREIA, CNPJ: 22.147.251/0001-36, HC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 20.873.342/0001-23, MAIS ESTOQUE COMECIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 31.202.451/0001-35, LACERDA COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 16.538.970/0001-85, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – PB, TENDO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB E A SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BAYEUX – SEMOB COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES, que tramita nesta autarquia, a saber:

FUNÇÃO	SERVIDOR	CARGO
Gestor do Contrato	JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA SOARES DA SILVA	Secretário
Fiscal Técnico	LUCIANO BEZERRA DE SOUZA	Diretor de Almoxarifado Geral
Fiscal Técnico	PATRICIA ANGÉLICA MARQUES DE MACÊDO	Coordenadora de Almoxarifado e Patrimônio

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Bayeux - PB, 06 de Maio de 2025.

JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA SOARES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 00047/2025 - DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX/PB, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta no art. 45, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município de Bayeux-PB e §3º do art. 8º Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Lei Federal nº 14.133/2021; no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023; e no Decreto Municipal nº 320, de 28 de março de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 00092/2025–FMS-PMBEX, Contrato Administrativo nº 00095/2025 – FMS-PMBEX, Contrato Administrativo nº 00098/2025 – FMS-PMBEX e Contrato Administrativo nº 00101/2025 – FMS-PMBEX, celebrados entre a Secretaria Municipal de Saúde de Bayeux/PB e as respectivas empresas: ALEX DOS SANTOS CORREIA, CNPJ: 22.147.251/0001-36, HC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 20.873.342/0001-23, MAIS ESTOQUE COMECIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 31.202.451/0001-35, LACERDA COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 16.538.970/0001-85, cujo objeto é oREGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – PB, TENDO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB E A SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BAYEUX – SEMOB COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES, que tramita nesta autarquia, a saber:

FUNÇÃO	SERVIDOR	OCUPAÇÃO
Gestor do Contrato	Arquimedes da Silva Bento	Coordenador do Almoxarifado, Suprimentos e Logística
Fiscal Técnico	Estefânia Porto de Araújo Cavalcante	Servidora – Mat: 2107872

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Bayeux - PB, 06 de Maio de 2025.

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB-BY

PORTARIA Nº 00048/2025 - DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

A SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB-BY, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta no art. 45, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município de Bayeux-PB e §3º do art. 8º Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Lei Federal nº 14.133/2021; no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023; e no Decreto Municipal nº 320, de 28 de março de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 00093/2025–SEMOB-BY, Contrato Administrativo nº 00096/2025 – SEMOB-BY, Contrato Administrativo nº 00099/2025 – SEMOB-BY e Contrato Administrativo nº 00102/2025 – SEMOB-BY, celebrados entre a SEMOB-BY e as respectivas empresas: ALEX DOS SANTOS CORREIA, CNPJ: 22.147.251/0001-36, HC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 20.873.342/0001-23, MAIS ESTOQUE COMECIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 31.202.451/0001-35, LACERDA COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 16.538.970/0001-85, cujo objeto é oREGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – PB, TENDO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB E A SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BAYEUX – SEMOB COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES, que tramita nesta autarquia, a saber:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	JOSÉ VICENTE GOMES DE LIMA JÚNIOR	Superintendente
Fiscal Técnico	ALLANA CIRNE RAMALHO DOS SANTOS	DiretoraAdministrativa e Financeira

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Bayeux - PB, 06 de Maio de 2025.

JOSÉ VICENTE GOMES DE LIMA JÚNIOR
SUPERINTENDENTE DA SEMOB
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB/BAYEUX

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00100/2025 – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – PB, TENDO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB E A SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BAYEUX – SEMOB COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00002/2025 – PMBEX-FMS-SEMOB; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00028/2025 – PMBEX-FMS-SEMOB

VIGÊNCIA: DE 30DE ABRIL DE 2025 A 30 DE ABRILDE 2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: LACERDA COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 16.538.970/0001-85
VALOR: R\$ 86.772,36 (OITENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00101/2025 – FMS-PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – PB, TENDO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB E A SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BAYEUX – SEMOB COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00002/2025 – PMBEX-FMS-SEMOB; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00028/2025 – PMBEX-FMS-SEMOB
VIGÊNCIA: DE 30DE ABRIL DE 2025 A 30 DE ABRILDE 2026
CONTRATANTE: SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, CNPJ: 11.685.421/0001-10
CONTRATADO: LACERDA COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 16.538.970/0001-85
VALOR: R\$ 10.538,04 (DEZ MIL E QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00102/2025 – SEMOB-BY
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – PB, TENDO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB E A SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BAYEUX – SEMOB COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00002/2025 – PMBEX-FMS-SEMOB; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00028/2025 – PMBEX-FMS-SEMOB
VIGÊNCIA: DE 30DE ABRIL DE 2025 A 30 DE ABRILDE 2026
CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB-BY, CNPJ Nº 30.280.822/0001-34
CONTRATADO: LACERDA COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 16.538.970/0001-85
VALOR: R\$ 843,79 (OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)

TERMOS DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

RATIFICAÇÃO DE APOSTILAMENTO

De acordo com as razões emanadas por esta Secretariaepela Secretaria da Finanças, pela necessidade e viabilidade do presente Apostilamento, objetivando a inclusão de dotações orçamentárias, delibero pelo DEFERIMENTO do Termo de Apostilamento referente ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00064/2025 – PMBEX, oriundo do PROCEDIMENTO DE ADESÃO Nº 00004/2025– PMBEX / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00038/2025 – PMBEX, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS E EQUIPAMENTOS DIGITAIS E SOFTWARES EDUCACIONAIS PARA ATENDER AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BAYEUX - PB.
Publique-se e dê-se conclusão processual junto ao Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA).
Bayeux - PB, 06 de Maio de 2025
TIAGO BERNARDINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00064/2025 – PMBEX
PROCEDIMENTO DE ADESÃO Nº 00004/2025– PMBEX / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00038/2025 – PMBEX
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS E EQUIPAMENTOS DIGITAIS E SOFTWARES EDUCACIONAIS PARA ATENDER AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BAYEUX – PB
APOSTILAMENTO CONTRATUAL QUE TEM POR OBJETIVO A INCLUSÃO DENOVAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: NATUREZA DA DESPESA: 4490.52-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE; 3390.40-SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNICAÇÃO-PJ; 2.060-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.365.2046.1158 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; 12.361.2046.1159 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O ENSINO FUNDAMENTAL; 12.361.3032.2191 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO/ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVOAO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00043/2025 – PMBEX (99912644659 - CORREIOS)
PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE Nº 00002/2024 – DMTRAN – PMBEX / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013/2024 – DMTRAN – PMBEX
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS POR MEIO DE PACOTE DE SERVIÇOS



DOS CORREIOS MEDIANTE ADESÃO AO TERMO DE CONDIÇÕES COMERCIAIS, QUE PERMITE A COMPRA DE PRODUTOS E UTILIZAÇÃODOS DIVERSOS SERVIÇOS EXCLUSIVOS DOS CORREIOS POR MEIO DOS CANAIS DE ATENDIMENTO DISPONIBILIZADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX-DMTRAN ONDE SE LÊ: RAZÃO SOCIAL: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE BAYEUX LEIA-SE: RAZÃO SOCIAL: SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB-BY. ONDE SE LÊ: 7.1 O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ INDETERMINADO, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 109 DA LEI 14.133/21 POR TRATAR-SE DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO EM REGIME DE MONOPÓLIO. LEIA-SE: 7.1 O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 106 DA LEI 14.133/21, SERÁ DE 5 (CINCO) ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. ONDE SE LÊ: NOME DO REPRESENTANTE: VICTOR ROCHA SOARES CARGO / FUNÇÃO: DIRETOR GERAL - LEIA-SE: NOME DO REPRESENTANTE: JOSE VICENTE GOMES DE LIMA JUNIOR CARGO / FUNÇÃO: SUPERINTENDENTE

Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviço de limpeza urbana do Município de Belém do Brejo do Cruz/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23/05/2025. Referência: horário de Brasília – DF. Plataforma: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações deverão ser suscitadas na plataforma <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Telefone: (83) 99655-1239. Edital: www.belemdobrejodocruz.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Belém do Brejo do Cruz/PB, 08 de maio de 2025.

JOSIANA BRAGA MARTINS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03/2025 CONTRATO Nº 19/2024.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ e OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 0019/2024, fica prorrogado para até 19 de março de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 106 c/c art. 107 da Lei 14.133/21, para prorrogação de prazo de vigência de contrato, se tratar de fornecimento contínuo, com vista obtenção de melhor preço para administração.

Belém do Brejo do Cruz - PB, 18 de março de 2025.

LEOMAR JÂNIO DE MEDEIROS MAIA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Boqueirão

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2025

O Fundo Municipal de Saúde, através da Pregoeira abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. **053/2025**, do tipo “Menor Preço”, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE SOROS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ GOMES DE ANDRADE, BOQUEIRÃO-PB – RECURSOS: CONVÊNIO 006/2024/SES/ PMB**. Data de abertura: **22/05/2025 às 11h00min** (horário local), por meio do site <https://www.licitanet.com.br>. Informações: no endereço Avenida 30 de Abril, nº. 45, Centro, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 3391-1375. E-mail: cplboqueirao@gmail.com. Edital: www.boqueirao.pb.gov.br; <https://www.licitanet.com.br>.

Boqueirão, 08 de Maio de 2025.

CRYSTIANE GOMES BEZERRA
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2025

A Prefeitura Municipal de Boqueirão – PB, através da Pregoeira abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 054/2025**, do tipo “menor preço”, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**. Data de abertura: **22/05/2025 às 14h00min** (horário local), por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações: no endereço Avenida 30 de Abril, nº. 45, Centro, no

horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 3391-1375. E-mail: cplboqueirao@gmail.com. Edital: www.boqueirao.pb.gov.br; [tps://www.portaldecompraspublicas.com.br](https://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Boqueirão, 08 de Maio de 2025.

CRYSTIANE GOMES BEZERRA
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Boa Ventura

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2025 CONTRATO Nº 0073/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA/PB.

VENCEDOR: GMO COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF sob o nº 58.658.331/0001-01

VALOR GLOBAL LR\$ 64.059,80 (Sessenta e Quatro Mil Cinquenta e Nove Reais e Oitenta Centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2025 CONTRATO Nº 0072/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA/PB.

VENCEDOR: MBA COMERCIO DEALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 13.207.326/0001-36.

VALOR GLOBAL R\$ 81.936,10 (Oitenta e Um Mil Noventa e Trinta e seis Reais e Dez Centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Cabedelo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 004/2025

A Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB, através da Secretaria de Compras e Licitações-SECOL, torna público para os fins e efeitos do disposto do item 15 do edital, que as empresas PLANFORTE CONSTRUÇÃO E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA e SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, interporam recurso administrativo em face das suas inabilitação/desclassificação na concorrência eletrônica em epígrafe. Fica desde já aberto o prazo para apresentar contrarrazões nos termos da lei 14.133/21.

Cabedelo - PB, 08 de maio de 2025

BRUNO FELIPE DE LIMA FERREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DISPENSA Nº 0030/2025

A Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB, através do agente de contratação, reabre novo prazo de 03 (três) dias úteis para o envio de propostas adicionais. Limite para apresentação da Proposta de Preços e Documentos: 14/05/2025 às 14:00h. Os documentos deverão ser entregues na Secretaria de Compras e Licitação – SECOL, localizada na Rua Creusa Josefa Morato, 355, 2º andar, sala 204, Edifício San Patrick – Intermares, nesta cidade, no horário de 08:00 às 14:00h, em dias úteis. Poderão ainda enviar as propostas para o endereço eletrônico: licitacaocabedelo@yahoo.com.br até a data limite. O Edital/ Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município: www.licitacaocabedelo.com.br e www.pncp.gov.br.

Cabedelo - PB, 08 de Maio de 2025

LIDIANE FERREIRA DA SILVA MONTEIRO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES DIRETA

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00199/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00199/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CABEDELO, inscrito no CNPJ nº 09.012.493/0001-54, com sede à Rua Benedito Soares da Silva, nº 131, Monte Castelo, Cabedelo/PB, e LEONARDO FONSECA RIBEIRO (LEO RENT A CAR), inscrito no CNPJ nº 09.508.579/0001-72, com sede à Rua Professor Oswaldo de Miranda Pereira, nº 576, Brisamar, João Pessoa/PB.

O objeto do aditivo é a prorrogação da vigência do contrato nº 00199/2023 por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 15 de maio de 2026, com um acréscimo de 11,65% no valor do contrato, incluindo 4 (quatro) veículos adicionais. O valor global do contrato passa de R\$ 946.386,66 para R\$ 1.056.635,46. O presente termo encontra amparo no art. 65, I, “b”, §1º da Lei nº 8.666/93, e em conformidade com o art. 190 da Lei nº 14.133/2021.

DANILLO RESENDE AMORIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2019
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CABEDELO, inscrito no CNPJ nº 09.012.493/0001-54, com sede à Rua João Pires de Figueiredo, s/n, Cabedelo/PB, e **PARÓQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**, inscrita no CNPJ nº 09.140.351/0031-98, com sede à Rua João Pessoa, s/n, Centro, Cabedelo/PB.
O objeto do aditivo é a prorrogação da vigência do contrato nº 165/2019 por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 15 de maio de 2026. Além disso, o valor mensal do aluguel foi reajustado pelo IGP-M, passando de R\$ 5.292,90 para R\$ 5.729,45.
O presente termo encontra amparo no art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 3º da Lei nº 8.245/91.
PRISCILLA C. C. REZENDE SANTINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2022
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CABEDELO, inscrito no CNPJ nº 09.012.493/0001-54, com sede à Rua João Pires de Figueiredo, s/n, Cabedelo/PB, e **ALÍRIO TRINDADE LEITE**, inscrito no CPF nº 003.276.704-87, com residência à Av. Oceano Índico, nº 908, Apto. 301 B, Intermares, Cabedelo/PB.
O objeto do aditivo é a prorrogação da vigência do contrato nº 132/2022 até 11 de maio de 2026, com o reajuste do valor do aluguel com base na variação do IGP-M, passando o valor mensal para R\$ 2.279,31 e o valor global para R\$ 27.351,72.
O presente termo encontra amparo no art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8.666/93 e no art. 3º da Lei nº 8.245/91.
DIVINO FRANCISCO FELIZARDO
SECRETÁRIO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA NOVA SEDE DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL PE. ALFREDO BARBOSA-HMMPAB, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00093/2023. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 03.010 – Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.302.1014.2190 – Manter as Ações da Média e Alta Complexidade Elemento de Despesa: 44.90.52.99.15001002 – Equipamentos e material permanente Recurso: PRÓPRIO Projeto Atividade: 10.302.1014.2233 – Manter as Ações do Hospitais Municipais Elemento de Despesa: 44.90.52.99.15001002 – Equipamentos e material permanente Recurso: PRÓPRIO. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e: CT Nº 00050/2025 - 07.05.25 até 31.12.25 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 14.750,00;

Câmara Municipal de Cabedelo

CHAMAMENTO PÚBLICO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00002/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de compra objetivando: Credenciamento de postos de combustíveis para abastecimento dos veículos locados para as atividades da Câmara Municipal de Cabedelo – PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 09:00 horas do dia 09 de Maio de 2025, no endereço: Rua Estudante Paulo Maia Guimarães, 324 - Vila São José - Cabedelo - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacabedelo@gmail.com. Edital: cmcabedelo.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Cabedelo - PB, 29 de Abril de 2025

ALLAN SIMONACI DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00017/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00017/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK EM EVENTOS INSTITUCIONAIS E SOLENIDADES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: GOSTINHO DE AMOR SERVICOS DE BUFFET LTDA - R\$ 59.934,00.

Cabedelo - PB, 25 de Abril de 2025

EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
DISPENSA Nº DV00017/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK EM EVENTOS

INSTITUCIONAIS E SOLENIDADES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO; DESIGNO os servidores Elicarlos da Silva Lima, Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Cabedelo, como Gestor; e Matheus Almeida Bakke, Auxiliar Legislativo, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00017/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Cabedelo - PB, 25 de Abril de 2025

EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA

EXTRATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK EM EVENTOS INSTITUCIONAIS E SOLENIDADES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00017/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01.010 CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO 01.031.2001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINIS DO PODER LEGISLATIVO 000013.3390.39.99 OUTRO SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00034/2025 - 05.05.25 - GOSTINHO DE AMOR SERVICOS DE BUFFET LTDA - R\$ 59.934,00.

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cabedelo: 01.010 – CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO; 01.031.2001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINIS DO PODER LEGISLATIVO; 000013.3390.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA;. VIGÊNCIA: até 11/04/2026 – Segundo aditivo de prazo. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00027/2023 - ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP - R\$ 46.800,00.

Prefeitura Municipal de Caaporã

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

REVOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00012/2025

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00012/2025, que objetiva: LOCAÇÃO DE TRANSCETORES DE RÁDIOS MÓVEIS, FIXOS E PORTÁTEIS, COMPATÍVEIS COM O SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL PADRÃO TETRA DIMETRA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA E DA DEFESA SOCIAL DO ESTADO DA PARAIBA, A SEREM UTILIZADOS NO SAMU DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ-PB, COM LICENÇAS PARA FUNCIONAMENTO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; REVOGO o correspondente procedimento de contratação direta. Justificativa: Motivo de conveniência e oportunidade - procedimento deserto.

Caaporã - PB, 08 de Maio de 2025

JÉSSICA GOMES DE LIMA FALCÃO
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO ENSAIOS DE SONDAGEM SPT, PARA INVESTIGAÇÃO GEOTÉCNICA DE CAMPO, DA OBRA EM REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 00011/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.090 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS 15 122 2005 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAES 004623 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 06/08/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00047/2025 - 06.05.25 - ASSOCIACAO TECNICO CIENTIFICA ERNESTO LUIS DE O JUNIOR - CNPJ **, ***,230/0001-**- R\$ 36.000,00.
SEVERINO PEREIRA DE LIMA NETO
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 90009/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDENCIA CA-



JAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SCTRANS. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: 10.619.274 FRANCISCO CAROLINO DE ABREU, CNPJ Nº 10.619.274/0001-17. ROGER ANDRE BRAUN, CNPJ Nº 29.253.577/0001-97. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Barão do Rio Branco, 514 - Centro - Térreo - Cajazeiras - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Cajazeiras - PB, 08 de Maio de 2025

ABDON CIPRIANO ROCHA NETO
DIRETOR

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 90009/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDENCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SCTRANS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 10.619.274 FRANCISCO CAROLINO DE ABREU - R\$ 155.885,00; ROGER ANDRE BRAUN - R\$ 4.795,70.

Cajazeiras - PB, 08 de Maio de 2025

ALYSSON DE SOUSA LIRA
SUPERINTENDENTE

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATOS PE 60012/2024

OBJETO: Fardamento e insumos têxteis. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 60012/2024. DOTAÇÃO: CONFORME ORÇAMENTO APROVADO PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2025. VIGÊNCIA: até 08/05/2026. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras e: CT Nº 60052/2025 - 08.05.25 - A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME - R\$ 1.272,60; CT Nº 60053/2025 - 08.05.25 - BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - R\$ 52.030,00; CT Nº 60054/2025 - 08.05.25 - DONA VAL PIJAMAS CONFECCAO E COMERCIO VAREJISTA LTDA - R\$ 1.500,00; CT Nº 60055/2025 - 08.05.25 - GS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 44.100,00.

Prefeitura Municipal de Casserengue

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

EXTRATO DE 7.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00075/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO SEGUIMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE COM CAPACIDADE PARA 50 (CINQUENTA) CRIANÇAS NO MUNICIPIO DE CASSERENGUE, REFERENTE AO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA CONFORME CONVÊNIO Nº 0130/2022, ENTRE PREFEITURA DE CASSERENGUE E GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA/SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 – Lei Federal 8.666/93 - CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO CLÁUSULA QUARTA DO REAJUSTAMENTO – Contrato nº 00075/2022 - Tomada de Preços nº 00003/2022, no valor R\$ 111,81 (cento e onze reais e oitenta e um centavos), alterando o valor contratual para, R\$ 918.291,31 (novecentos e dezoito mil e duzentos e noventa e um reais e trinta e um centavos). ORÇAMENTO DE 2025 – RECURSOS GOVERNO DO ESTADO – CONVÊNIO Nº 0130/2022 (TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS – OUTROS GOVERNO DO ESTADO): 20.040 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 12.365.0004.1047 – ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de CASSERENGUE e N & S CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA. DATA DE ASSINATURAS: 05/05/2025.

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 7/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, por meio do site www.licitacatoledorocha.com.br,

licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, para: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na ampliação do Cemitério Municipal Frei Damião de Bozzano, neste município. Abertura da sessão pública: 08:00 do dia 23 de maio de 2025 (sexta-feira). Início da fase de lances: 08:00 do dia 23 de maio de 2025 (sexta-feira). Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 032/2023; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. E-mail: licitacao@catoledorocha.pb.gov.br. Edital: www.catoledorocha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitacatoledorocha.com.br; www.gov.br/pncp.

Catolé do Rocha - PB, 08 de maio de 2025.

JAILMA FRANCISCA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 20/2025 AD. 03/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 20/2025, que objetiva: Adesão a Ata de Registro de Preços RP nº 2024.08.20.01.1, oriunda do Pregão Eletrônico nº 29/2024, junto ao Município de Granja-CE, para contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de materiais de viabilização viária, na sede do Município de Catolé do Rocha-PB; RATIFICO/ADJUDICO o correspondente procedimento e convoco: DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZACAO VIARIA LTDA – R\$ 223.859,00. Para assinar o termo de contrato em total conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 032/2023 e demais legislações pertinentes, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha - PB, 08 de maio de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 00005/2021/ Proc. Licitatório nº 00050/2021. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e LINDOMAR DE SOUSA MAIA, CNPJ nº 01.602.078/0001-49. Objeto: Alterar a Cláusula terceira do contrato em epígrafe, conceder reajuste anual de contrato em 3,67%. Recursos do município de Catolé do Rocha: FPM/PNATE/FUNDEB 40%/ SECT E OUTROS; 12.361.0011.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental; 12.361.0008.2232 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%; 12.361.0041.2121 – Manutenção dos Recursos do VAAT– Ensino Fundamental – FUNDEB 30%; 12.361.0011.2121 – Manutenção do Programa QSE – Quota Salário; 12.361.0008.2020 – Manutenção do Transporte Escolar; 12.361.0011.2212 – Manutenção do Programa PNATE; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 339039.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Catolé do Rocha - PB, 08 de maio de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

TERMOS DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025

Fica por meio deste instrumento estabelecida a alteração da cláusula quinta dos contratos nº 73/2025, com objetivo de retificação da dotação orçamentária. Onde consta: 10.302.0016.2214 – Manutenção do MAC, leia-se: 10.302.0016.2379.2379 – Manutenção da Atenção Especializada em Saúde e acréscimo das dotações: 08.244.0020.2380.2380 – Manutenção do BL Gestão Prog Bol. Família cadastro único - IGDBF;04.122.0044.2397 – Manutenção da Sec. De Políticas Públicas e Gestão Governamental. Objeto: Contratação de empresa para produção, aplicação e disposição de material de comunicação visual e brindes personalizados (em conformidade com o termo de referência) para atender as necessidades das Secretarias deste município. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA e TRES D INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA. Catolé do Rocha – PB, 07 de maio de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

Fica por meio deste instrumento estabelecida a alteração da cláusula quinta dos contratos nº 77/2025, com objetivo de retificação da dotação orçamentária. Onde consta: 10.302.0016.2214 – Manutenção do MAC, leia-se: 10.302.0016.2379.2379 – Manutenção da Atenção Especializada em Saúde. Objeto: Aquisição de material de laboratório, para atender as necessidades do laboratório de análises clínicas do Centro de Especialidades "Dra. Maria Daluz Marques Barreto", deste Município. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA e DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS. Catolé do Rocha – PB, 07 de maio de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

Fica por meio deste instrumento estabelecida a alteração da cláusula quinta do contrato nº 139/2024 – DGL, com objetivo de retificação da dotação orçamentária. Onde consta: 10.302.0016.2214 – Manutenção

do MAC, leia-se: 10.302.0016.2379.2379 – Manutenção da Atenção Especializada em Saúde. Objeto: Aquisição de medicamentos em larga escala para atender a assistência farmacêutica deste Município. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA.
Catolé do Rocha – PB, 07 de maio de 2025.
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024

Fica por meio deste instrumento estabelecida a alteração da cláusula quinta dos contratos nº 151/2024 – DGL e nº 152/2024, com objetivo de retificação da dotação orçamentária. Onde consta: 10.302.0016.2214 – Manutenção do MAC, leia-se: 10.302.0016.2379.2379 – Manutenção da Atenção Especializada em Saúde. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar para atender as necessidades dos serviços de saúde deste Município. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA; PARAIBA SAUDE E ODONTO LTDA e SOS COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
Catolé do Rocha – PB, 07 de maio de 2025.
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

Fica por meio deste instrumento estabelecida a alteração da cláusula quinta dos contratos nº 6/2025, com objetivo de retificação da dotação orçamentária. Onde consta: 10.302.0016.2214 – Manutenção do MAC, leia-se: 10.302.0016.2379.2379 – Manutenção da Atenção Especializada em Saúde e acréscimo das dotações: 08.244.0020.2380.2380 – Manutenção do BL Gestão Prog Bol. Família cadastro único - IGDBF;04.122.0044.2397 – Manutenção da Sec. De Políticas Públicas e Gestão Governamental. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Serralheria em geral, para atender as necessidades das Secretarias deste Município, no exercício financeiro de 2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA e FRANCISCO DINIZ DE OLIVEIRA.
Catolé do Rocha – PB, 07 de maio de 2025.
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

Prefeitura Municipal
do Congo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONGO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN10005/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN10005/2025, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES(CARDIOLOGIA, PSIQUIATRIA, NEUROPEDIATRIA, PEDIATRIA E ULTRASSONOGRAFIA), DE ACORDO COM O CREDENCIAMENTO Nº10001/2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: L A BARBOSA JUNIOR EIRELI - R\$ 231.998,40.

Congo - PB, 06 de Maio de 2025

FABIANO FERNANDES DE LAGOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO

EXTRATO DE ADITIVO
QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO: 52101/2023-CPL / OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS PADRÃO FNDE, NO MUNICIPIO DE CONGO/PB / CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO – FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO / CONTRATADO: CRF CONSTRUÇÕES DE SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 28.099.674/0001-04/ VALOR INICIAL: 3.414.526,73/ ACRESSIMO: 800.964,31/ AMPARO LEGAL: ART. 65 DA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, LEI 8.666 DE 21.06.93.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONGO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES(CARDIOLOGIA, PSIQUIATRIA, NEUROPEDIATRIA, PEDIATRIA E ULTRASSONOGRAFIA), DE ACORDO COM O CREDENCIAMENTO Nº10001/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10005/2025, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 30.60 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.2011.2050 MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – BLOCO CUSTEI 600. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.302.2011.2051 MANTER AS ATIVIDADES DO CAPS 600. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 06/05/2026. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Congo e: CT Nº 40501/2025 - 06.05.25 - L A BARBOSA JUNIOR EIRELI - R\$ 231.998,40.

Prefeitura Municipal
de Caturité

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00002/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de compra objetivando: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 09:00 horas do dia 27 de Maio de 2025, no endereço: Rua João Queiroga, 44 - Centro - Caturité - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; Decreto Municipal nº 002/2024/24; Decreto Municipal nº 008/2024/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33451073. E-mail: licitacaturite@gmail.com.
Edital: <https://www.caturite.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.gov.br/pncp.

Caturité - PB, 08 de Maio de 2025

PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal
de Cuité de Mamanguape

TERMOS DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO CT Nº 00102/2023-CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE.
CONTRATADA: 44.997.725 WILLIAM FELIPE SOARES.
CNPJ nº 44.997.725/0001-71.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e locação de veículos, com e sem a inclusão de condutor, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape. Valor apostilado: O VALOR REAJUSTADO CORRESPONDE A 10,40%, OU SEJA R\$ 966,85 (NO-VECENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E OTENTA E CINCO CENTAVOS), mensais, totalizando um reajuste total de R\$ 11.602,20 (ONZE MIL SEISCENTOS E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: 8.666.
DATA DO APOSTILAMENTO: 08 de Abril de 2025.
HELIO SEVERINO DE SOUZA
PREFEITO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO CT Nº 00100/2023-CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE.
CONTRATADA: 49.300.781 MAGALHAES TARGINO DOS SANTOS.
CNPJ nº 49.300.781/0001-29.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e locação de veículos, com e sem a inclusão de condutor, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape. Valor apostilado: O VALOR REAJUSTADO CORRESPONDE A 10,40%, OU SEJA R\$ 362,83 (TREZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), mensais, totalizando um reajuste total de R\$ 4.353,96 (QUATRO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: 8.666.
DATA DO APOSTILAMENTO: 08 de Abril de 2025.
HELIO SEVERINO DE SOUZA
PREFEITO

Prefeitura Municipal
de Esperança

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Equipe de Contratação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Pública nº 00001/2025, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANSSNO MUNICIPIO DE ESPERANÇA – PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 953228/2023/MCIDADES/CAIXA, NUMERO DA OPERAÇÃO 1091607-47, NÚMERO SICONV 953228.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o objeto do Lote 1 à empresa P & M CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – CNPJ 22.740.863/0001-38, com proposta com valor global de R\$ 363.368,24; o objeto do Lote 2 à empresa NR SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA – CNPJ 57.304.086/0001-63, com proposta com valor global de R\$ 337.214,24; o objeto do Lote



3 à empresa ANTONIO GOMES LTDA – CNPJ 27.743.003/0001-71, com proposta com valor global de R\$ 367.000,00; e o objeto do Lote 4 à empresa DELGADO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA – CNPJ 43.625.211/0001-22, com proposta com valor global de R\$ 308.865,49.

Esperança - PB, 06 de Maio de 2025
THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00026/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DIDÁTICO PARA COMPOR KIT ESCOLAR DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: A M DOS SANTOS LTDA - R\$ 82.107,00; CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - R\$ 189.565,50.

Esperança - PB, 08 de Maio de 2025
THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Gado Bravo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00018/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00018/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARES (FOLHA DE PAGAMENTO) PARA GERENCIAMENTO DE DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FRAN INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 09.292.369/0001-90 - R\$ 18.000,00.

Gado Bravo - PB, 25 de Abril de 2025
MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS JOSÉ HENRIQUE DA SILVA, MARIA NERIS FARIAS, NO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO–PB, CONFORME CR 1081744–16 – SICONV 924816 – MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00009/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 04701/2023–CATAO BONGIOVI COMERCIO E SERVICOS EIRELI- 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 09 (nove)meses, ficando a vigência do presente contrato para 28 deNovembro de 2025.

Gado Bravo – PB, 28 de Fevereiro de 2025
MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A REALIZAÇÃO DA 1ª ETAPA DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PADRE GODOFREDO JOOSTEN, MUNICIPIO DE GADO BRAVO – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 00003/2024, Clausula Sétima do Contrato Primitivo, Arts. 106, da Lei 14.133/2021. ADITAMENTO: Prorrogação de Prazo do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 07501/2024–LCB CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA - 1º Aditivo –prorrogação de prazo, fica o prazo do contrato da seguinte forma: 29/04/2025 a 29/08/2025.

Gado Bravo – PB, 29 de Abril de 2025
MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL.

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Publica nº 00001/2024, Clausula Quarta do Contrato Primitivo, Arts. 104, Inc I, 124 e 125 e 106 da Lei 14.133/2021. ADITAMENTO: Acréscimo de Valor do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 02402/2024–DANIELLE RICARDO CALAFANGE DA SILVA - 1º Aditivo –acréscimo de valor – **R\$ 5.625,00 (Cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais)**, o que equivale a 25,00 % (vinte e cinco) por cento, passando o referido contrato ao valor total de **R\$ 28.125,00 (vinte e oito mil cento e vinte e cinco reais)**. Prorrogação do presente contrato até 08 de Julho de 2025.

Gado Bravo – PB, 08 de Maio de 2025
MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARES (FOLHA DE PAGAMENTO) PARA GERENCIAMENTO DE DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00018/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: XXXXX. VIGÊNCIA: até 22/04/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 05701/2025 - 25.04.25 - FRAN INFORMATICA LTDA ME - CNPJ 09.292.369/0001-90 - R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Prefeitura Municipal de Itabaiana

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

RATIFICAÇÃO
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00002/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: C2P2 COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - CNPJ: 50.483.837/0001-07 - R\$ 235.535,00.

Itabaiana - PB, 08 de Maio de 2025
JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00025/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00025/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DE RAPHAELA SANTOS PRODUÇÕES PARA AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE DE ITABAIANA–PB (FESTA DE 134 ANOS). COM APRESENTAÇÃO NO DIA 25/05/2025, O SHOW TERÁ DURAÇÃO DE 1H30MIN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RAPHAELA SANTOS PRODUCOES LTDA - CNPJ: 35.442.671/0001-97 - R\$ 250.000,00.

Itabaiana - PB, 08 de Maio de 2025
JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00027/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00027/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DE GÊ VAQUEIRO PARA O FESTIVAL DOS MOTORISTAS 2025. COM APRESENTAÇÃO NO DIA 10/05/2025, O SHOW TERÁ DURAÇÃO DE 40MIN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 49.157.577 JOSE GEILSON LUCAS DOS SANTOS - CNPJ: 49.157.577/0001-09 - R\$ 10.000,00.

Itabaiana - PB, 08 de Maio de 2025
JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00026/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00026/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DE ALBERTO BAKANA PRODUÇÕES PARA O FESTIVAL DOS MOTORISTAS 2025. COM APRESENTAÇÃO NO DIA 10/05/2025, O SHOW TERÁ DURAÇÃO DE 1H30MIN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ASSOCIACAO CULTURAL DE GOIANA E REGIAO – ACG - CNPJ: 11.470.807/0001-04 - R\$ 25.000,00.

Itabaiana - PB, 08 de Maio de 2025
JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA Nº 00012/2024
CONTRATO NS 00201/2024

1. Processo: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 00012/2024; 2. Aditivo: 00001/2025; 3. Nº de Ordem do Aditivo: 01º Termo Aditivo; 4. Contrato: Nº 00201/2024; 5. Contratante: Prefeitura Municipal de Itabaiana/ PB; 6. Contratado: IMPLANT ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ: 46.919.946/0001-57;

7. Objeto: Objeto Aditivo ao prazo final do contrato de 09/05/2025 para o dia 07/08/2025, sendo alterado consequentemente o prazo de Execução da obra; 8. Fundamentação Legal: Art. 124, I. "b"; c/c Art. 125 da Lei Federal Nº 14.133/21; 9. Data de Assinatura: 07/05/2025.
Itabaiana-PB, 08 de Maio de 2024
JOSÉ CLÁUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2025

OBJETO: Contratação se faz necessário para atender as demandas judiciais de medicamentos e materiais médicos aos usuários, determinadas pela Justiça, para o cumprimento pela Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00023/2025.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e:
CT Nº 00083/2025 - 06.05.25 - ALLMED DISTRIBUIDORA E COM. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ 20.226.846/0001-51 - R\$ 36.929,88 (trinta e seis mil novecentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos);
CT Nº 00084/2025 - 06.05.25 - CONTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 43.752.662/0001-20 - R\$ 3.576,00 (três mil e quinhentos e setenta e seis reais);
CT Nº 00085/2025 - 06.05.25 - DF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ 40.476.413/0001-61 - R\$ 81.867,84 (oitenta e mil oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos);
CT Nº 00086/2025 - 06.05.25 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 15.218.561/0001-39 - R\$ 1.550,88 (mil quinhentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos);
CT Nº 00087/2025 - 06.05.25 - PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ 01.722.296/0001-17 - R\$ 9.170,40 (nove mil cento e setenta reais e quarenta centavos);
CT Nº 00088/2025 - 06.05.25 - PHOSPODONT LTDA - CNPJ 04.451.626/0001-75 - R\$ 3.015,84 (três mil quinze reais e oitenta e quatro centavos).
Itabaiana, 08 de Maio de 2025
JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO

Prefeitura Municipal
de Itapororoca

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB

EXTRATO DE ADITIVO
Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023. Contrato: 00300/2023. Aditivo: 06. Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA/PB, CONFORME CONTRATO N.º 1085256-03 CAIXA. Condições de Pagamento: Conforme Planilha de Medição. O valor do Contrato é de R\$ 367.869,29 (TREZENTOS E SESENTA E SETE MIL OITOCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) + R\$ 49.878,20 (QUARENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS). Rubrica orçamentaria: RECURSOS PRÓPRIOS / CONTRATO CAIXA.N.º 1085256-03 Dotação consignada no orçamento vigente Elemento de despesa 4.4.90.51.01 – Obras e Instalações Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA. Contratada: AS CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS. Data da Assinatura do Contrato: 20 de Dezembro de 2023. Data da Assinatura do Aditivo: 25 de Março de 2025. Vigência do Aditivo: 25/06/2025.
Itapororoca – PB, 25 de Março de 2025.
JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação em paralelepípedos de ruas, conforme termo de referência e Contrato de Repasse de nº 1054116-72. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Presencial nº 00017/2024. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.51.01 – OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: 05 de Novembro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº **00223/2025** - 05.05.25 - CONSTRUTORA APODI LTDA - R\$ **R\$ 483.453,43**.
JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal
de Itatuba

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor José Silvério, 75 - Centro - Itatuba - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa especializada para fornecimento

de materiais hidráulicos destinados às demandas operacionais desta prefeitura. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 22 de Maio de 2025. Início da fase de lances: 10:05 horas do dia 22 de Maio de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 10/2024/24; Decreto Municipal nº 20/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3398-1020. E-mail: licitacao@itatuba.pb.gov.br. Edital: <https://itatuba.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; www.gov.br/pncp.

Itatuba - PB, 24 de Abril de 2025

JUSCELINO MONTEIRO DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor José Silvério, 75 - Centro - Itatuba - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição de materiais elétricos em atendimento as demandas operacionais do Município. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 22 de Maio de 2025. Início da fase de lances: 11:05 horas do dia 22 de Maio de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 10/2024/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3398-1020. E-mail: licitacao@itatuba.pb.gov.br. Edital: <https://itatuba.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; www.gov.br/pncp.

Itatuba - PB, 07 de Maio de 2025

JUSCELINO MONTEIRO DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor José Silvério, 75 - Centro - Itatuba - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição de material para iluminação publica. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 22 de Maio de 2025. Início da fase de lances: 13:10 horas do dia 22 de Maio de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 10/2024/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3398-1020. E-mail: licitacao@itatuba.pb.gov.br. Edital: <https://itatuba.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; www.gov.br/pncp.

Itatuba - PB, 07 de Maio de 2025

JUSCELINO MONTEIRO DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Juazeirinho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao **Concorrência Eletrônica nº 00002/2025**, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL PARA OBRAS DE FINALIZAÇÃO DA CRECHE PADRÃO - TIPO A - CONVENIADO COM O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA SOB TERMO DE CONVÊNIO Nº 0441/2021.**; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, o qual apontam como proponentes vencedores: **ANCORA CONSTRUTORA LTDA – R\$ 549.000,00.**

Juazeirinho - PB, 02 de Maio de 2025

ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL PARA OBRAS DE FINALIZAÇÃO DA CRECHE PADRÃO - TIPO A - CONVENIADO COM O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA SOB TERMO DE CONVÊNIO Nº 0441/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: **Concorrência Eletrônica nº 00002/2025. DOTAÇÃO: RECURSO DO CONVÊNIO NR 0441/2021 FIRMADO COM O ESTADO DA PARAÍBA: 12 365 0004 1008 - CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 1.571.0000 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO - 4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA:**



10 MESES. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO e: CT N° 03001/2025 - 06.05.25 ANCORA CONSTRUTORA LTDA – R\$ 549.000,00.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS CONSISTINDO NA CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS EM VÁRIAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E CR 1091161-64. FUNDAMENTO LEGAL: Em conformidade com o Art. 111, da Lei Federal nº 14.133/21. **Concorrência nº 00003/2024.** Alteração Contratual. Prorrogação de Prazo, PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO e: CT N° 04101/2024 - MOC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - 1º Aditivo** - Prorrogação de Prazo será de 10 meses, passando assim a nova vigência do contrato **21 de Março de 2025 a 21 de Janeiro de 2026.** ASSINATURA: 18.03.25.

Juazeirinho – PB. ANNA

VIRGINIA DE BRITO MATIAS

PREFEITA CONSTITUCIONAL.

Prefeitura Municipal de Joca Claudino

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00014/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de empreitada para manutenção e conservação de bens públicos, mediante ajuste de mão de obra por tarefa para execução de pequenos trabalhos, sem fornecimento de materiais, no Município de Joca Claudino/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de Maio de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 23 de Maio de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3563–1075. E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Joca Claudino - PB, 08 de Maio de 2025

VALDIR DUARTE FILHO
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Lagoa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00001/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2025, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO DO CAMPO DE FUTEBOL □ SEVERINO ANTÔNIO DE LIMA (BIRÓ LIMA) □; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: DUARTE MARTINS CONSTRUÇOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA - CNPJ: 42.733.975/0001-79 - R\$ 360.658,93.

Lagoa - PB, 08 de Maio de 2025

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00001/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO DO CAMPO DE FUTEBOL □ SEVERINO ANTÔNIO DE LIMA (BIRÓ LIMA) □; DESIGNO os servidores Vandegleide de Oliveira Sá Rodrigues, Gestor de Contratos do Município de Lagoa □ PB, como Gestor; e Rosiana Pereira Rodrigues Leite, Fiscal de Contratos, para Fiscal, do contrato decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00001/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Lagoa - PB, 08 de Maio de 2025

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Reforma e ampliação de edificação onde funcionará o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Lagoa–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00003/2025. DO- TAÇÃO: 08.244.1002.1097 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS 500. Recursos não Vinculados de Impostos 881 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 08.244.1002.1097 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS 706 TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIÃO 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES

4.4.90.93.01 IDENTIFICAÇÃO E RESTITUIÇÃO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CT N° 00058/2025 - 08.05.25 - DAN- TAS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - CNPJ 30.706.798/0001-52 - R\$ 355.111,21 (trezentos e cinquenta e cinco mil cento e onze reais e vinte e um centavos).

Prefeitura Municipal de Marcação

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00022/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Travessa Marcos Barreto, S/N - Centro - Marcação - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição de máquinas e equipamentos para o Município de Marcação/PB, conforme o convênio nº 009880/2023. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 23 de Maio de 2025. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 23 de Maio de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99326–4839. E-mail: licitacao@marcacao.pb.gov.br. Edital: <http://www.marcacao.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; www.gov.br/pncp.

Marcação - PB, 08 de Maio de 2025

LUAN FABRICIO PEREIRA DE OLIVEIRA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Matureia

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 0015/2025

A Prefeitura Municipal de Maturéia/PB, localizada na Praça José Alves da Costa, nº 114, Centro, Maturéia - Estado da Paraíba, por meio da Comissão de Contratação, torna público que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço POR ITEM, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

OBJETO: Aquisição de lixeiras, containers e contentores de lixo para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos do município de Maturéia/PB.

Data da sessão: **15/05/2025**

Horário da Fase de Lances: 08:30 às 14:30

Critério de Julgamento: menor preço POR ITEM

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

Link: www.portaldecompraspublicas.com.br

EMAIL: licitacao@matureia.pb.gov.br

Matureia – PB, 08 de Maio de 2025.

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA-PB

AVISO DE RETIFICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N° 0014/2025

Na Publicação do DOE no dia 08 de maio de 2025, página 52.

Onde lê-se Matureia – PB, 07 de Abril de 2025 **lê-se corretamente** Matureia – PB, 07 de Maio de 2025.

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Mataraca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N° 00006/2025

A Pregoeira Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 09:00 hs do dia 09 de Maio de 2025, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 00006/2025, que objetiva: Contratação de Aterro Sanitário Licenciado para recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos produzidos pelo Município de Mataraca. Justificativa: Razões de interesse público para correção do tipo de modalidade. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB. Telefone: (83) 32971–1308. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.

Mataraca - PB, 08 de Maio de 2025

MARIA DE LOURDES DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL

**EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA****EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Prestação de serviços de transportes diversos, destinados ao Fundo Municipal de Saúde deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2035 – Manut do Prog Saúde na Família – PSF; 2036 – Manut do Prog de Agentes Comun de Saúde – PACS; 2037 – Manut Prog Assist a Farmácia Básica; 2038 – Manut Prog Saúde Bucal; 2039 – Manut Prog Ações Bas Vig Sanitária; 2040 – Manut Fundo Municipal de Saúde; 2042 – Teto de Média e Alta Complex Ambulatorial e Hospitalar; 2043 – Piso de Atenção Básica Fixo–PAB FIXO; 2044 – Manut do Prog de incentivo a Atenção Básica; 2045 – SAMU – Serv de Atendimento Móvel de Urgência; 2046 – Piso Fixo de Vigilância em Saúde – PFVS; 2047 – Outros Prog Fin Transf. Fundo a Fundo–FNS; 2048 – Manut do Conselho Municipal de Saúde; 2049 – Manut do Programa PREVINE BRASIL; 3390.36 – Outros Serv de Terceiros Pessoa Física; 3390.39 – Outros Serv de Terceiros Pessoa Jurídica.. VIGÊNCIA: até 07/05/2026. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: CT Nº 00008/2025 - 08.05.25 - GORGONHO GONÇALVES DA SILVA - R\$ 54.000,00; CT Nº 00009/2025 - 08.05.25 - ADRIANO DA SILVA MARINHO - R\$ 112.000,00; CT Nº 00010/2025 - 08.05.25 - JOÃO BATISTA ALVES - R\$ 31.200,00; CT Nº 00011/2025 - 08.05.25 - 41.825.728 VAL-DECIR DA SILVA - R\$ 161.000,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Credenciamento de farmácia para fornecimento de medicamentos, tabela oficial de preços CMED, que não constam do rol de Farmácia Básica e por se tratar de produtos para atendiemnto aos casos especiais e de emergência, destinados à população carente deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2040 – Manut Fundo Municipal de Saúde; 2044 – Manut do Programa de Atenção Primária; 2047 – Out. Prog. Fin Trans Fundo a Fundo–FNS; 3390.30 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: CT Nº 00012/2025 - 08.05.25 - EDNA PEREIRA DE LIMA ROCHA - R\$ 312.500,00; CT Nº 00013/2025 - 08.05.25 - MATARACA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 312.500,00.

**Prefeitura Municipal
de Nazarezinho****CONVOCAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO****DEFESA RESCISÃO CONTRATUAL**

Convoca-se a empresa: CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 57.514.565/0001-04, vencedora do Pregão Eletrônico Nº 0036/2024, para entrega de peças para veículos já solicitada a mais de 30 (trinta) dias, por e-mail, até esta data não entregue, sendo esta mercadoria essencial para as Secretarias do município, pois a mesma necessita das peças solicitadas. É dado nesta comunicação O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar desta publicação, convocação, para que realize: A ENTREGA DE TODAS AS PEÇAS, ou que utilize o mesmo PRAZO PARA DEFESA sob PENA DE RESCISÃO caso não realize a devida entrega do pedido. Após o prazo sem entrega da mercadoria será realizada a rescisão unilateral e abertura do procedimento para possível penalidade.

Nazarezinho-PB, 08 de Maio de 2025

SANDY DOS ANJOS LINS
GESTORA DE CONTRATO

**Prefeitura Municipal
de Nova Floresta****CONVOCAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA****CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00026/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, DE FORMA PARCELADA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE E MÉDIA, PERTENCENTES A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA–PB, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Neto e Georgio Auto Center Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Prefeito Benedito Marinho, 293 - Centro - Sede da Prefeitura - Nova Floresta - PB, no horário das 07:00h às 13:00h dos dias úteis.

Nova Floresta - PB, 08 de Maio de 2025

JOSÉ IRAN DOS SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

LICITAÇÕES**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA****AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00028/2025**

A Prefeitura Municipal de Nova Floresta manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA REALIZAR A INSTALAÇÃO COMPLETA DO PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA E QUADROS DE COMANDO DOS AUDITÓRIOS ANEXOS AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA–PB, NOS TERMOS DA NORMA TÉCNICA DA ENERGISA (NDU 001) E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto à Setor de Contratação, sediada na Rua Prefeito Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, ou acessando: www.novafloresta.pb.gov.br/www.licitanovafloresta.com.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 14 de Maio de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: dep.licitacao@novafloresta.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00h às 13:00h dos dias úteis, no endereço supracitado.

Nova Floresta - PB, 08 de Maio de 2025

FRANCISCO FRANCISMAR OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA**AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00029/2025**

A Prefeitura Municipal de Nova Floresta manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE NOVA FLORESTA–PB, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto à Setor de Contratação, sediada na Rua Prefeito Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, ou acessando: www.novafloresta.pb.gov.br/www.licitanovafloresta.com.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 14 de Maio de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: dep.licitacao@novafloresta.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00h às 13:00h dos dias úteis, no endereço supracitado.

Nova Floresta - PB, 08 de Maio de 2025

FRANCISCO FRANCISMAR OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00027/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, DE FORMA PARCELADA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA LINHA PESADA, PERTENCENTES A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA–PB, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: O CEARENSE COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTORES LTDA - R\$ 248,00; SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - R\$ 452,10.

Nova Floresta - PB, 05 de Maio de 2025

JOSÉ IRAN DOS SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00027/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, DE FORMA PARCELADA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA LINHA PESADA, PERTENCENTES A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA–PB, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: O CEARENSE COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTORES LTDA - R\$ 248,00; SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - R\$ 452,10.

Nova Floresta - PB, 05 de Maio de 2025

JOSÉ IRAN DOS SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2025**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, DE FORMA PARCELADA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA LINHA PESADA, PERTENCENTES A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA–PB, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA; DESIGNO os servidores Severino Silverio de Azevedo Júnior, Secretário Municipal de Transportes, como Gestor; e Renato Francieli de Araújo Oliveira, Diretor da Frota de Veículos, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00027/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Nova Floresta - PB, 05 de Maio de 2025

JOSÉ IRAN DOS SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00026/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, DE FORMA PARCELADA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE E MÉDIA, PERTENCENTES A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA–PB, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: NETO E GEORGIO AUTO CENTER LTDA - R\$ 805.679,10.

Nova Floresta - PB, 08 de Maio de 2025

JOSÉ IRAN DOS SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, DE FORMA PARCELADA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE E MÉDIA, PERTENCENTES A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA–PB, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA; DESIGNO os servidores Severino Silverio de Azevedo Júnior, Secretário Municipal de Transportes, como Gestor; e Renato Franciely de Araújo Oliveira, Diretor da Frota de Veículos, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00026/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Nova Floresta - PB, 08 de Maio de 2025

JOSÉ IRAN DOS SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal
de Nova Olinda

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Duque de Caxias, SN - Centro - Nova Olinda - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA–PB. Abertura da sessão pública: 12:00 horas do dia 23 de Maio de 2025. Início da fase de lances: 12:15 horas do dia 23 de Maio de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 130/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitanovaoлиндapb@gmail.com. Edital: licitanovaoлиндapb@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Nova Olinda - PB, 08 de Maio de 2025

CHARLES GENESIO DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Nova Palmeira

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES CLÍNICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE NOVA PALMEIRA PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MARIA DO SOCORRO RIBEIRO - R\$ 460.713,00.

Nova Palmeira - PB, 06 de Maio de 2025

ANTONIO ORLANDO PREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

RETIFICAÇÃO-EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PIN-TURAS NAS REPATIÇÕES PUBLICAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA –PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00016/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: 7 meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00077/2025 - 07.05.25 - ANDERSON DANTAS DE ARAÚJO - R\$ 40.949,76.

Prefeitura Municipal
de Pedra Branca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2025

Torna público o resultado de julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 0021/2025, por menor preços unitários, com objeto, a Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de Pedra Branca-PB. Teve como vencedoras a empresa DIMED ITA CNPJ 44.577.516/0001-79 com o valor global de R\$ 1.897.260,86 (um milhão oitocentos e noventa e sete mil duzentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos).

Pedra Branca - PB, 08 de Maio de 2025

SEVERINO LUIZ DE CALDAS
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2025

vencedoras: DIMED ITA CNPJ 44.577.516/0001-79 com o valor global de R\$ 1.897.260,86 (um milhão oitocentos e noventa e sete mil duzentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos).

Objeto, Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de Pedra Branca-PB

RESOLVE: Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com artigo 71 da Lei 14.133/21, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR.

Pedra Branca-PB, 08 de Maio de 2025

ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2025

vencedoras: EILU EMPRESA ITAPORANGUENSE DE LIMPEZA URBANA LTDA com o valor global de R\$ 148.00,00 (cento e quarenta e oito mil reais). Objeto, Contratação, de um Ônibus – Com Motorista todos os dias da semana, inclusive aos sábados e domingos de acordo com a necessidade do município de Pedra Branca-PB Capacidade de No Mínimo 47 Passageiros

RESOLVE: Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com artigo 71 da Lei 14.133/21, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR.

Pedra Branca-PB, 08 de Maio de 2025

ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 0002/2025

Objeto: Credenciamento de farmácia para fornecimento de medicamentos emergenciais.

Vencedoras: DENISE WANESKA DE OLIVEIRA COSTA-ME vencendo o lote 02 e desconto de 85% com o valor estimado de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

R E S O L V E: HOMOLOGAR e ADJUDICAR, nos termos da Lei 14.133/21. Estando convocadas para assinar termo contratual.

Pedra Branca-PB, 02 de maio de 2025.

ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

CONCORRÊNCIA Nº 0002/2025

Contratante: Prefeitura municipal de Pedra Branca

Contratada: DENISE WANESKA DE OLIVEIRA COSTA-ME

Objeto: Credenciamento de farmácia para fornecimento de medicamentos.

Percentual lote 02 com desconto de 85% com o valor estimado de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

VIGENCIA: 31/12/2025

Pedra Branca-PB, 02 de maio de 2025.

ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

Contratada: DIMED ITA CNPJ 44.577.516/0001-79

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de Pedra Branca-PB.

Valor Global: R1.897.260,86 (um milhão oitocentos e noventa e sete mil duzentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos).

Pedra Branca-PB, 08 de Maio de 2025

ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA
PREFEITO

**EXTRATO DE CONTRATO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2025**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

Contratada: EILU EMPRESA ITAPORANGUENSE DE LIMPEZA URBANA LTDA com o valor global de R\$ 148.00,00 (cento e quarenta e oito mil reais). Objeto: Contratação, de um Ônibus – Com Motorista todos os dias da semana, inclusive aos sábados e domingos de acordo com a necessidade do município de Pedra Branca-PB Capacidade de No Mínimo 47 Passageiros.

Valor Global: R\$ 148.00,00 (cento e quarenta e oito mil reais).

Pedra Branca-PB, 08 de Maio de 2025

ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA
PREFEITO

**Prefeitura Municipal
de Pedras de Fogo****EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO 25%**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0242/2024-FMS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO À ALTA TEMPERATURA PELO MÉTODO DE VAT VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DE PEDRAS DE FOGO. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2002/2024-FMS. **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 2009/2024 - FMS. **DOTAÇÃO:** - **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.061 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 10 302 3008 2097 – Manutenção das Atividades do Hospital Distrital de Pedras de Fogo; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB- CNPJ Nº 10.490.987/0001-23 - **CONTRATADO:** CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO CAMPINENSE LTDA - BIOMEXX- CNPJ Nº 41.163.069/0001-13, **OBJETO DO ADITIVO DE ACRÉSCIMO 25%:** O Acréscimo ora aditado será correspondente a 25% do valor contratado inicialmente, passando a ser acrescido o total de **R\$28.549,80 (vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)**. Passando assim o valor do contrato para R\$ 142.749,00 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e nove reais). EM 08/05/2025.

HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.490.987/0001-23

CONTRATANTE

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO**25% VALOR AO CONTRATO Nº 0388/2022**

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2044/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 2005/2022; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE ENGENHARIA CLÍNICA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR.; **PARTES:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO E A EMPRESA GESTEC GESTÃO E TECNOLOGIA PARA SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 26.583.095/0001-07; **SIGNATÁRIO:** HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA, GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO CONTRATANTE, E, PELA EMPRESA CONTRATADA, O SR. LUÍS CARLOS ALVES DA SILVA, INSCRITO NO CPF/ME SOB O Nº. 910.135.184-20. Informamos que as despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 2024; **Unidade Orçamentária:** 02.061 – Fundo Municipal de Saúde; **Função Programática:** 10 302 2008.2097 – Manutenção da Assistência Médica do Hospital de Pedras de Fogo; 10 301 3006 2082 – Manutenção dos Serviços da Atenção Primária de Saúde; 10.303.3007.2110 – Manutenção das Atividades do Laboratório de Patologia Clínica; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **OBJETO DO ADITIVO ACRÉSCER 25% AO CONTRATO:** O Acréscimo ora aditado será correspondente a 25% do valor contratado inicialmente, passando a ser o valor de **R\$73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais)**. Passando assim o valor do contrato para R\$ 220.500,00 (duzentos e vinte mil e quinhentos reais). EM 08/05/2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Por **HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA**

GESTOR DO FMS

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO AO CONTRATO Nº 0074/2025

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0074/2025- PMPF, **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA, CONFORME AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB, EM ESPECIAL MERENDA ESCOLAR E HOSPITAL DISTRITAL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1003/2024 – PMPF - **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 1008/2024 – PMPF, 2001/2024 – FMS E **3001/2024 - FMAS.** **OBJETO DO ADITIVO:** Reequilíbrio financeiro dos itens: ITEM 08 (Charque de carne bovina, de primeira qualidade, isentada de aditivos e substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), VALOR R\$ 36,90, ITEM 39 (Leite em pó integral bolsas c/ 200g, com identificação do produto, marcado fabricante, prazo de validade) VALOR R\$ 7,31 e o ITEM 105 (Frango inteiro - apresentação: carcaça de frango congelado inteiro com miúdos, pés, pescoço) VALOR R\$ 12,90. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB - CNPJ Nº 11.479.401/0001-92, neste ato Representado pela Gestora Sr^a. **JULIANA XIMENES LOPES DE MEDEIROS**; **CONTRATADA:** EMPRESA OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.739.555/0001-43- **VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO** R\$ 217.340,00 (duzentos e dezessete mil, trezentos e quarenta reais). Em 06/05/2025.

JULIANA XIMENES LOPES DE MEDEIROS

GESTORA DO FMAS

CNPJ: 11.479.401/0001-92

Contratante

**Prefeitura Municipal
de Piancó****CONVOCAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ****AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
DE LICITANTE EM COLOCAÇÃO SUBSEQUENTE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025: Aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia básica da secretaria de saúde do município de Piancó-PB.

A Prefeitura Municipal de Piancó convoca o licitante BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIREL, CNPJ: 38.329.458/0001-61; classificado em 4ª colocação no item 47, vencido pelo licitante, ABMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ nº 41.245.148/0017-73, que não comprovou condições para assinatura contratual, por conta de pendências na emissão de sua Certidão de Débitos Estadual, solicitando assim sua inabilitação (via correio eletrônico) para o (s) item (s) vencido (s) no referido certame. A 2ª e a 3ª colocadas, respectivamente: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, CNPJ: 94.389.400/0001-84 e CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03.652.030/0001-70 não manifestaram interesse pelo item em tempo hábil. Segundo o Edital de Licitação: 15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços. O adjudicatário subsequente terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital. Em caso de recusa; não comprovação de condições de habilitação; ou não manifestação de interesse, período de tempo adequado, de assinar o contrato; será convocado o licitante em 5ª colocação.

Piancó-PB, 08 de Maio de 2025

JOÃO SERAFIM LEMOS
GESTOR DE CONTRATOS

LICITAÇÕES**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ****TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0194/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00061/2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00061/2025, por razões de interesse público, **OBJETO:** Contratação do artista/musical da BANDA ZÉ CANTOR para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 12 de junho de 2025 e com duração de 01h40min (uma hora e quarenta minutos) em Praça Pública no Município de Piancó/PB, em favor da empresa ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.915.507/0001-88, nos termos do art. 74 II e VIII, da Lei nº 14.133/21, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinar o contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

Piancó/PB, 08 de Maio de 2025

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00051/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000214/2025**

A prefeitura municipal de Piancó-PB, torna público a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00051/2025, para o Objeto: Contratação de empresa especializada para os serviços de emissão de laudos em exames por imagens para atender a demanda da secretaria de saúde do Município de Piancó – PB. Tipo de julgamento menor preço, por lote, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/21. Início de cadastro das propostas: dia 09/05/2025 a partir das 17:00hs; Limite para Impugnação e esclarecimento: 20/05/2025 às 23h:59hs; Data Final de cadastro das Propostas: 23/05/2025 às 07hs00min; Data de sessão de disputa: 23/05/2025 às 08hs:30. A sessão pública eletrônica será em www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos sites: <http://www.pianco.pb.gov.br>, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br.

Piancó - PB, 8 de Maio de 2025

ANDRE ALEXANDRE DO NASCIMENTO
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00049/2025**

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestar serviços de manutenção e instalação de equipamentos elétricos e energia de baixa tensão para atender a demanda do Município de Piancó – PB. Vencedora: DANIEL SILVA DE MESQUITA 03226831496 – MEI – CNPJ: 29.165.918/0001-72 com o valor global R\$ 87.300,00 (oitenta e sete mil e trezentos reais).



Resolve, com fundamento no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, Adjudicar o objeto e Homologar a licitação. Desde já fica convocada para assinatura do contrato.

Piancó – PB, 08 de Maio de 2025

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0208/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00036/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

RATIFICAR a DISPENSA nº 00036/2025, por razões de interesse público, OBJETO Contratação de empresa especializada em serviços de disponibilização de servidor em nuvem e-SUS Pec online disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana e envio de dados do Software E-SUS; ACS; APS; e-SUS PEC; CNS, CPF; SISAB junto ao Município de Piancó/PB, em favor da empresa ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 45.180.436/0001-48,nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº14.133/2021, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinar contrato. VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 2.831,00 (dois mil oitocentos e trinta e um reais). VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 22.648,00 (vinte e dois mil seiscientos e quarenta e oito reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei.

Publique-se. Cientifique-se.

PIANCÓ/PB, 08 de Maio de 2025

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0203/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 00063/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00063/2025, por razões de interesse público, OBJETO: Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas, plantonistas/urgentistas para o SAMU/UPA, atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, referente ao CREDENCIAMENTO 001/2025, em favor da empresa E H MEDEIROS TEXEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.152.236/0001-68, nos termos do Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinara do contrato. VALOR MENSAL ESTIPULADO: R\$ 33.998,40 (trinta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ 271.987,20 (duzentos e setenta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

Piancó- PB, 08 de Maio de 2025

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DE CONTRATO

Processo:Pregão Eletrônico - 00042/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB

CONTRATADA: CLIM COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - ME-CNPJ: 51.127.326/0001-15.

OBJETO: Aquisição de insumos laboratoriais para manutenção das demandas da secretaria de saúde do Município de Piancó-PB.

VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ 170.645,64 (cento e setenta mil, seiscientos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Piancó – PB, 07 de Maio de 2025

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Pregão Eletrônico - 00042/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB

CONTRATADA: E J DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - ME-CNPJ: 03.134.944/0001-40.

OBJETO: Aquisição de insumos laboratoriais para manutenção das demandas da secretaria de saúde do Município de Piancó-PB.

VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ 19.515,00 (dezenove mil, quinhentos e quinze reais).

Piancó – PB, 07 de Maio de 2025

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0208/2025

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviço, de acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 00036/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB

CONTRATADA: ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 45.180.436/0001-48

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de disponibilização de servidor em nuvem e-SUS Pec online disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana e envio de dados do Software E-SUS; ACS; APS; e-SUS PEC; CNS, CPF; SISAB junto ao Município de Piancó/PB.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 2.831,00 (dois mil oitocentos e trinta e um reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 22.648,00 (vinte e dois mil seiscientos e quarenta e oito reais).

PIANCÓ/PB, 08 de Maio de 2025

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0203/2025

Processo: Inexigibilidade nº 00063/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó

CONTRATADA:E H MEDEIROS TEXEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.152.236/0001-68.

OBJETO: Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas, plantonistas/urgentistas para o SAMU/UPA, atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, referente ao CREDENCIAMENTO 001/2025.

VALOR MENSAL ESTIPULADO:R\$ 33.998,40 (trinta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ 271.987,20 (duzentos e setenta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

Piancó – PB, 08 de Maio de 2025

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Oitavo Termo de Aditivo ao Contrato nº 02.0004/2022, em 01.02.2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa CONCRETA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDACNPJ nº 22.057.226/0001-61.

OBJETO CONTRATUAL: Pavimentação e drenagem em ruas dos bairros Ouro Branco e Piancozinho do município de Piancó-PB, atendendo o Contrato de Repasse nº 906285/2020/MDR/CAIXA.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II Lei nº 8.666/93.

Piancó-PB, 08 de Maio de 2025

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Oitavo Termo de Aditivo ao Contrato nº 02.0003/2022, em 01.02.2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa CONCRETA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDACNPJ nº 22.057.226/0001-61.

OBJETO CONTRATUAL: Pavimentação e drenagem em ruas do bairro ouro branco do município de Piancó-PB, atendendo o Contrato de Repasse nº 903070/2020/MDR/CAIXA.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II Lei nº 8.666/93.

Piancó-PB, 08 de Maio de 2025

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo:Pregão Eletrônico - 00042/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB.

CONTRATADA: PRO LABORATORIO COMERCIO E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI - ME - CNPJ/MF sob o nº 19.036.846/0001-00.

OBJETO: Aquisição de insumos laboratoriais para manutenção das demandas da secretaria de saúde do Município de Piancó-PB.

VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ 8.243,00 (oito mil, duzentos e quarenta e três reais).

Piancó – PB, 08 de maiode 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Picuí

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de Maio de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. WhatsApp: (083) 3371–2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pnep.

Picuí - PB, 07 de Maio de 2025

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE CAMINHÕES PIPA COM MOTORISTA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 MIL LITROS, PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS, DISTRITO DE SERRA DOS BRANDÕES E SANTA LUZIA, COMUNIDADES RURAIS E DIVERSOS BAIRROS DA CIDADE DE PICUI, DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de Maio de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. WhatsApp: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 07 de Maio de 2025

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
PREFEITO CONSTITUCIONALPrefeitura Municipal
de Puxinanã

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. 28 de Janeiro, 20 - Centro - Puxinanã - PB, por meio do site <https://licitanet.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DEMÁQUINAS RETROESCAVADEIRA. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 26 de maio de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33801007. E-mail: cml.puxinana@gmail.com. Edital: <https://www.puxinana.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; <https://licitanet.com.br/>; www.gov.br/pncp.

Puxinanã - PB, 08 de Maio de 2025

GISLEY MORAIS SOUTO
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. 28 de Janeiro, 20 - Centro - Puxinanã - PB, por meio do site <https://licitanet.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ODONTOLÓGICO. Abertura da sessão pública: 11:30 horas do dia 26 de maio de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33801007. E-mail: cml.puxinana@gmail.com. Edital: <https://www.puxinana.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; <https://licitanet.com.br/>; www.gov.br/pncp.

Puxinanã - PB, 08 de Maio de 2025

GISLEY MORAIS SOUTO
PREGOEIRA OFICIALPrefeitura Municipal
de Riachão do Bacamarte

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE torna público nos termos Lei federal nº 14.133/2021 e alterações bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço em reunião que ocorrerá, no dia 26/05/2025 as 10:00, tendo como objetivo: Contratação de empresa especializada em locação de carro de som, para divulgação

volante das ações institucionais da prefeitura municipal de Riachão do Bacamarte/PB; reunião ocorrerá no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br, Informações: prédio sede da Prefeitura Municipal, sediada na R Senador Cabral, 397 – Centro; E-mail: cplriachaobacamarte@gmail.com Edital: www.tce.pb.gov.br; <https://pncp.gov.br>

Riachão do Bacamarte - PB, 08 de maio de 2025

EMERSON DE VASCONCELOS MOURA
AGENTE DE CONTRATAÇÃOPrefeitura Municipal
de Riachão do Poço

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2025 - SRP

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na João Ferreira Alves, S/N - Centro - Riachão do Poço - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecer peças com serviços, conforme demanda, para a manutenção preventiva dos veículos pesados pertencentes a frota da prefeitura municipal, tendo como base o maior percentual de desconto sobre a tabela dos sistemas cilia ou audatex, ou sistema automatizado similar. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 23 de maio de 2025. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplrpoco@gmail.com Edital: www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; www.gov.br/pncp.

Riachão do Poço - PB, 08 de Maio de 2025

JOSÉ LOURENÇO DE ARAÚJO
AGENTE DE CONTRATAÇÃOPrefeitura Municipal
de Santa Luzia

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2025

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de inventário de bens patrimoniais públicos móveis e imóveis, com confecção de plaquetas para a Prefeitura Municipal de Santa Luzia - PB.
TIPO: MENOR PREÇO.

DATA DA ABERTURA: 26/05/2025 - HORÁRIO: 08:00 HORAS.

Legislação Aplicável: Lei Nº 14.133/21 e subsidiárias.

LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

Modo de Disputa: Aberto.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Sala da Comissão de Licitação, no Prédio Sede da Prefeitura “Paço Quipauá”, das 07:00 às 13:00hs, no endereço Praça Estandislaú de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, ou pelo Fone: (83) 3142-6056. E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br.

Santa Luzia/PB, 08 de maio de 2025.

PEDRO HENRIQUE MORAIS NÓBREGA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E GESTÃOCâmara Municipal
de Santa Luzia

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00004/2025

A Câmara Municipal de Santa Luzia/PB, com sede na Rua Padre Jovino, nº 10 - Centro - Santa Luzia-PB, manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de Filmagem e Transmissão ao vivo para as redes sociais e edição (utilizando equipamento próprio) das sessões realizadas pela Câmara Municipal de Santa Luzia - PB, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca os interessados a enviarem suas propostas para o objeto constante do edital, disponibilizado no site <https://camarasantaluzia.pb.gov.br/>, (aba licitação) a ser enviado exclusivamente para o e-mail: licitacaoamarasantaluziapb@gmail.com, até às 18:00hs do dia 14/05/2025. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação pertinente.

Santa Luzia/PB, 08 de maio de 2025.

RENATA EMILY DA SILVA MEDEIROS
REQUISITANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00005/2025

A Câmara Municipal de Santa Luzia/PB, com sede na Rua Padre Jovino, nº 10 - Centro - Santa Luzia-PB, manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados em conformidade com o Art.



75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de tratamento de arquivos digitalizados com locação de sistema de digitalização, busca inteligente de documentos em Plataforma Web e Mobile, com banco de dados para arquivamento em nuvem para a Câmara Municipal de Santa Luzia – PB, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca os interessados a enviarem suas propostas para o objeto constante do edital, disponibilizado no site <https://camarasantaluzia.pb.gov.br/>, (aba licitação) a ser enviado exclusivamente para o e-mail: licitacaocamarasantaluziapg@gmail.com, até às 18:00hs do dia 14/05/2025. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação pertinente.

Santa Luzia/PB, 08 de maio de 2025.

RENATA EMILY DA SILVA MEDEIROS
REQUISITANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00006/2025

A Câmara Municipal de Santa Luzia/PB, com sede na Rua Padre Jovino, nº 10 - Centro - Santa Luzia - PB, manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 que objetiva: Contratação de empresa para serviços de Assessoria de Imprensa, acompanhamento de mídias, preparação e apresentação do programa Câmara em Ação da Câmara Municipal de Santa Luzia – PB, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca os interessados a enviarem suas propostas para o objeto constante do edital, disponibilizado no site <https://camarasantaluzia.pb.gov.br/>, (aba licitação) a ser enviado exclusivamente para o e-mail: licitacaocamarasantaluziapg@gmail.com, até às 18:00hs do dia 14/05/2025. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação pertinente.

Santa Luzia/PB, 08 de maio de 2025.

RENATA EMILY DA SILVA MEDEIROS
REQUISITANTE

Prefeitura Municipal
de Santa Rita

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

NºS 101/2025, 102/2025, 103/2025, 104/2025, 105/2025, 106/2025, 107/2025, 108/2025 E 109/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº036/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025.

1.0 - DO OBJETIVO. - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (CEREAIS) PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SEREM FORNECIDOS AOS ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PB (PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA).
2.0- DO RESULTADO.- ALEXANDRE ALVES FERREIRA - CNPJ: 55.439.324/0001-12 - VALOR R\$: 224.377,50. - ATIVA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - CNPJ: 16.630.794/0001-07 - VALOR R\$: 884.804,44. - CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA - CNPJ: 01.687.725/0002-43 - VALOR R\$: 201.301,60. - COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA - CNPJ: 47.569.707/0001-87 - VALOR R\$: 1.633.956,20. - DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA - CNPJ: 17.020.542/0001-29 - VALOR R\$: 523.887,45. - DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA - CNPJ: 43.151.872/0001-63 - VALOR R\$: 77.850,00. - DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 24.334.945/0001-08 - VALOR R\$: 198.836,00. - MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 30.597.577/0001-93 - VALOR R\$: 270.980,00. - N L MONTEIRO DA SILVA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 22.566.069/0001-10 - VALOR R\$: 83.096,00. Publique-se e cumpra-se.

Santa Rita - PB, 07de MAIO de 2025.

EDILENE DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.

Prefeitura Municipal
de São José de Piranhas

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE VALOR AO CONTRATO Nº 00194/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2021

CONTRATO Nº 00194/2021-CPL; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS; CONTRATADO: AMARO CEZAR MANGUEIRA FIGUEIREDO, CNPJ Nº 30.446.383/0001-97; OBJETO: Contratação de serviço de locação de veículo tipo caminhão, para atender as demandas da Secretaria de Obras e Urbanismo (Infraestrutura) da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas – PB; ADITIVO DE REAJUSTAMENTO: VALOR TOTAL DE R\$ 1.636,48 (Mil, seiscentos e trinta e seis Reais e quarenta e oito Centavos) valor revisado sendo alterado ao montante unitário mensal do item do processo, o valor original do contrato mensal de R\$ 4.900,00 (Quatro Mil e novecentos Reais), passando ao valor mensal para R\$ 6.536,48 (Seis Mil, quinhentos e trinta e seis Reais e quarenta e oito Centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, da Lei n.º. 8.666/93, atualizada. DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2025.

SANDOVAL VIEIRA LINS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal
de São José do Sabugi

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00001/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: CHAMAMENTO POR CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA (MEI) PARA PRESTADORES DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO/TRANSPORTES DE PASSAGEIROS MEDIANTE SOLICITAÇÃO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTES DA ZONA URBANA PARA OUTRAS LOCALIDADES MEDICA. ATRAVÉS DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E INFRA-ESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB, conforme quantitativos e especificações constantes do termo de referência, anexo a este Edital. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 10:00 horas do dia 27 de Maio de 2025, no endereço: Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, SN - Centro - São José do Sabugi - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34671028. E-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br.

Edital: www.saojosedosabugi.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

São José do Sabugi - PB, 08 de Maio de 2025

ALIXANDRE ASSIS RAMOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, SN - Centro - São José do Sabugi - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo maior desconto, para: EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇO COMPLEMENTAR DA SECRETARIA DE SAÚDE E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE POLICLÍNICA MÃE VANIL, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO, CONFORME PLANILHAS ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 23 de Maio de 2025. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 23 de Maio de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34671028. E-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br. Edital: www.saojosedosabugi.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São José do Sabugi - PB, 08 de Maio de 2025

ALIXANDRE ASSIS RAMOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, SN - Centro - São José do Sabugi - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MAQUINÁRIO E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 21 de Maio de 2025. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 20 de Maio de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34671028. E-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br. Edital: www.saojosedosabugi.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São José do Sabugi - PB, 06 de Maio de 2025

ALIXANDRE ASSIS RAMOS
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Sapé

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>,



licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição Parcelada de Combustível destinado ao Abastecimento dos Veículos da Frota do Fundo Municipal de Saúde. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 26 de Maio de 2025. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 26 de Maio de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 3052/23; Decreto Municipal nº 3053/23; Decreto Municipal nº 3134/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 994164164. E-mail: licitacao@sape.pb.gov.br. Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; www.gov.br/pncp.

Sapé - PB, 08 de Maio de 2025

ELAINE CUNHA DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Sobrado

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO LEI Nº 14.133/21 - N.º 013/2025 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO torna público para conhecimento dos interessados nos termos Lei federal nº 14.133/21 e alterações bem como toda legislação correlata, que realizaria a licitação na modalidade Pregão lei nº 14.133/2021 do tipo menor preço em reunião, no dia 21 de maio de 2025 as 10:00, tendo como objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PÊNSIL, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRADO/PB, através do endereço: <https://bllcompras.com/> Para maiores informações e-mail: cplsobrado@gmail.com.

Sobrado - PB, 08 de Maio de 2025

WILSON LOURENÇO DE BRITO
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Sertãozinho

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00002/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de compra objetivando: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos, diretamente da agricultura familiar, do empreendedor familiar rural e de suas organizações, destinados ao atendimento dos alunos matriculados na rede pública de ensino do município de Sertãozinho-PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 10:00 horas do dia 02 de Junho de 2025, no endereço: Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; Decreto Municipal nº 08/2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99133-4447. E-mail: licitacao@sertaozinho.pb.gov.br. Edital: <http://sertaozinho.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Sertãozinho - PB, 08 de Maio de 2025

VALTER FERREIRA DA CRUZ
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Solânea

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00025/2025, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios, para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Secretarias e SAMU deste Município; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: VERONICA SOUZA PONTES - R\$ 129.397,50. Convo-camos a empresa vencedora para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21

Solânea - PB, 05 de Maio de 2025

JUCIAN JAD DO AMARAL COSTA
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada, na área de Tecnologia da Informação e Comunicação ("TIC") para prover Plataforma de Gestão Digital de Processos e Comunicação para atendimento das demandas do município de Solânea. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00002/2025 - Ata de Registro de Preços nº ARP 006/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 0005/2024, realizado pelo CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO POTIGUAR - CIM AMLAP. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 03.00 - SECRETARIA DA FAZENDA - 04.123.1002.2009 (500). 3.3.90.39.01 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 05/05/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 00179/2025 - 05.05.25 - TENSAI SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA - R\$ 212.164,60.

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 02/2025
HOMOLOGAÇÃO

SÍNTESE: conforme relatório e parecer jurídico, referente a concorrência supracitada, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CUJO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA SERÁ A DEMENOR PREÇO GLOBAL para realização de SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE SOUSA-PB, adjudico e HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA 00.779.059/0001-20, no valor de R\$ 270.740,86 (duzentos e setenta mil setecentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos) CONVOCO o vencedor para assinatura do respectivo contrato em até 03 (três) dias úteis. A não assinatura decairá do direito de contratar e sujeitará às penalidades legais.

Sousa, 08 de Maio de 2025

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela agente de contratação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 31/2025, que objetiva Contratação de solução informatizada para gestão tributária, abrangendo diversas áreas da administração tributária municipal, atendendo as necessidades da Secretaria de Finanças e Superintendência de Arrecadação Tributária. ADJUDICO e HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: TINUS INFORMATICA LTDA e convoco para assinatura de contrato no prazo de 3 dias a contar desta publicação.

Sousa - PB, 08 de Maio de 2025

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE PROCESSO DESERTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

A Direção Interna de Processos torna público, para conhecimento dos interessados, que o procedimento licitatório na modalidade Dispensa Eletrônica nº 009/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Equipamento Audiológico para atender as necessidades dos pacientes atendidos na Otolíngua por meio da Secretaria de Saúde de Sousa, restou DESERTO, nos termos da legislação vigente e conforme registrado na sessão realizada em 05 de maio de 2025, por meio da plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br.

Sousa - PB, 08 de Maio de 2025

INGRID MARA DE LIMA LEITE
DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

Prefeitura Municipal de Sumé

EDITAL E AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

AVISO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Sumé/PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que será realizado um Processo de Seleção para provimento de vaga para Gestor escolar, conforme Lei Municipal nº 1.653 de 25 de abril de 2025.

O Edital e seus anexos que passará a vigorar como único regulamento do Processo Seletivo estarão disponíveis a partir do dia 12 de maio de 2025 no site da Ápice Consultoria (www.apiceconsultoria.com), responsável técnica e operacional, conforme contrato estabelecido.

Torna-se público que as inscrições serão realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Educação de Sumé, localizada na Av. 1º de Abril, 444, Centro - Sumé/PB, no período de 14 a 16 de maio de 2025, nos horários das 08h às 12h e das 13h às 16h

Sumé, 08 de maio de 2025.



Prefeitura Municipal de Tacima

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00001/2025, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: ANTONIO FÉLIX DA SILVA - CPF: ***.634.584-** - R\$ 23.010,00; COOPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES RURAIS DA PARAIBA –NATUBREJO - CNPJ: **.***.308/0001-** - R\$ 55.165,00; JOÃO HELVIS RODRIGUES DE FREITAS - CPF: ***.455.104-** - R\$ 13.566,00; JOSE ARIOBALDO BARBOSA RIBEIRO BESSA - CPF: ***.902.614-** - R\$ 39.933,00; JOSÉ CAMILO DE OLIVEIRA - CPF: ***.085.454-** - R\$ 39.984,00; LENILSON RIBEIRO DE OLIVEIRA - CPF: ***.922.804-** - R\$ 39.900,00; RENATO CANDIDO DA SILVA - CPF: ***.769.634-** - R\$ 39.673,80; SAMARA DE OLIVEIRA SILVA - CPF: ***.993.264-** - R\$ 25.380,00; SUELI RIBERIO OLIVEIRA - CPF: ***.229.074-** - R\$ 18.031,00.

Tacima - PB, 07 de maio de 2025

LUIS RODRIGUES SOBRINHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Várzea

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 00012/2025

OBJETO Constitui objeto desta Dispensa: Contratação dos serviços de consultoria e assessoria técnica em gestão da Saúde Pública Municipal, destinados a atender a secretaria de saúde do município de Várzea/PB. LICITANTE VENCEDOR: CONSULTEC – CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO E SAÚDE LTDA, CNPJ nº 26.696.851/0001-04. VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Várzea-PB, 08 de maio de 2025.

PAULO NOBREGA DE MEDEIROS
PREFEITO

Câmara Municipal de Pombal

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00013/2025

A Câmara Municipal de Pombal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de transmissão de conteúdo audiovisual ao vivo para as sessões da Câmara Municipal de Pombal a serem vinculados na internet pelo Youtube, através do canal da Câmara Municipal de Pombal–PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua: Cel. José Avelino, 416 - Centro - Pombal - PB, ou acessando: licitacamarapombalpb@gmail.com https://pombal.pb.leg.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 13 de maio de 2025, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacamarapombalpb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34312423.

Pombal - PB, 08 de maio de 2025

ROZEÂNGELA OLIVEIRA ALVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ATOS EMPRESARIAIS

GRUPO EDUCACIONAL NEXUS– 33.176.748/0001-07

O diretor do Centro de Ensino Educa Nexus, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.176.748/0001–07, situado na Av. Rio Grande do Sul, nº 1599, bairro dos Estados, município de João Pessoa–PB, no uso de suas atribuições legais, com base no processo de credenciamento nº 0004136-5/2020, parecer 031/2020, resolução 321– 322/2021 (17/11/2021), Conselho Estadual de Educação, Ensino Médio na Modalidade EJA-EAD Integrado ao Ensino Técnico com Qualificação Profissional em Assistente Administrativo. E com base no processo de credenciamento nº 0004136-5/2020, parecer 031/2020, resolução 104/2023 (16/02/2023),

Conselho Estadual de Educação, Ensino Fundamental na Modalidade EJA-EAD, torna público a relação parcial complementar de alunos concluintes, através da modalidade acima e/ou através do Processo de Classificação e Reclassificação previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, nº 9.394/1996. Toda certificação decorrente dessas competências possui validade nacional, nos termos do art. 9º, § 2º e 3º, da Resolução nº 30/2016, do CEE-PB c/c Título IV, art. 29, da Lei nº 9.394/1996. Advirta-se que a recusa abusiva e injustificada no recebimento da certificação emitida de acordo com a legislação vigente é ato passível de responsabilização civil.

RELACÃO PARCIAL COMPLEMENTAR DE ALUNOS CONCLUINTES DO FUNDAMENTAL:
Andre Vieira Carneiro Filho, Júlio César Silveira Borges, Lucas Silva Barreto, Matheus Ferreira Do Prado Martins.

RELACÃO PARCIAL COMPLEMENTAR DE ALUNOS CONCLUINTES DO MÉDIO:
Adjerfeson Silva Santos, Alexandre Rotta, Alexandro Cesar, Alessander Rodrigues Alves, Aline Do Nascimento Da Silva, Alisson Da Cunha Lisboa, Allyson Gabriel Godoy Guedes, Ana Carla Oliveira De Brito, Ana Laura Thyemi Aono De Freitas, Andreia Aparecida Mendes Pimentel, Arno Aparecido Resende, Bruno Correia, Carlos Alberto Da Silva Ferreira, Caroline Vitoria Rocha Souza, Catia De Lima Barbosa, Ceziana Da Silva, ClaudiaFerreira Fernandes Vale, Claudia Graboski, Clédja Lemes Machado, Cleide Santos Araujo, Cleiton Brandão, Clenice Moro, Consuêla Januario Mendes Da Silva, Cristina De Albuquerque Santos, Daiana Carvalho, Daiane Meneses Rodrigues, Daniela Ullrich, Denise Almeida Andrade, Diana Paula Santos, Edivanira Cruz Dos Santos De Sousa, Eliane De Matos, Eliane Simone Matt, Elias Aparecido Savariego Cordeiro, Eloah Adornirio Dos Santos Cunha, Eryka Bertolucci, Fabiana Souza Santos, Fabricio Carrion Menegat, Felipe Sabino, Fernanda Caetano Muniz Lima, Fernando Costa Silva, Fernando Gomes Dos Santos, Francisco Ricardo Da Silva Santos, Gabriel Luis Cardoso Santos, Gabriel Pereira Alves, Gabriele Dos Anjos De Mello, Gilmaiane Oliveira Da Conceição, Gilmar Ribeiro, Gilmara Ribeiro Santana, Gislaine Da Silva Resende, Givanildo Bispo Dos Santos, Graciele Baldrez Pereira Dos Santos, Graubem Camila Silva Ramos Barroso, Helen Cristina Barbosa Dos Santos, Ilaine Cristina Barbosa Evaristo, Ilma Lima Santana, Ingrid Vitoria Ribeiro Da Silva, Iranilde Santos Jesus Domingos, Isabella Claro Da Costa, Isabelle Dayane Saraiva Dantas, Isac Lopes De Oliveira, Itamar Cardoso Dos Santos, Jaime Alves Vitorio Junior, Janete Dos Santos Cruz, Jefeson Luis Da Silva, Jessica Maira Dos Santos Nascimento, João Victor Dos Santos Cambuhy, João Vitor Ferreira, João Vitor Simoes Da Silva, Joel Dos Santos Leao, Joilson Dos Santos Bispo Filho, José Vicente Santos Coelho, Josivania Galdino Da Silva, Juan Romero Sandy, Júlia Ribeiro Maciel, Juliana Da Silva Laurentino, Júlyo Cesar Cirqueira Cezário, Kaique Junio Pereira, Kaylane Gabrielly LopesDos Santos, Kenia Marcia Cruz, Lafaiete Pereira Dos Santos, Lauriete Alves Dos Santos, Laysla Vitória Ulian Mendonça, Leidiane Cordeiro Araujo, Leoncir Apiai, Letícia Karine Estevao Figueiredo Souza, Levi Mateus Nascimento De Souza, Liliane Pereira Souza, Lorenzo Correa Rodrigues, Lorrany Feitosa Fuly Da Silva, Luan Campos Da Silva, Lucas Carlos Da Silva, Lucas Eduardo Da Silva, Luis Antonio Borges Do Nascimento, Marcia Nogueira Gomes, Marcos Da Silva Pereira, Maria Clara Domingo De Sousa, Maria Das Dores Ibiapino Dos Santos, Maria Ester Ferreira Do Nascimento, Mariana Alabarse Mendonça, Maryana De Sales Célio, Matheus Da Silva Scherrer, Mayara Luísa Moreno Parada, Miliane Alves Da Silva, Paola Luanni Vidal Simseu, Paulo Roberto Dos Santos Domingues, Pedro Henrique Calado De Freitas Macieira, Rafael Pereira Nascimento, Rafaela Da Silva Barros, Raul Alejandro Salazar Fernandez, Renata De Oliveira Silva, Renato Da Silva Oliveira, Ronald Antonio Rodrigues, Rosali Terezinha Dos Santos Oliveira, Rosimeire Santos Dantas, Rozângela Alves De Lima, Rubem Luiz De Freitas Neto, Ruben Da Silva Batista, Rubens Gonçalves Loureiro, Sabrina Cippolat, Sarah Isabella Vieira Amador, Sidinei Leandro Kipper, Silvana Delfino Carlota, Talita Regina Ferreira De Oliveira, Terezinha De Sousa Nobrega De Mendonça, Thainá Dos Santos Nascimento, Thiago Henrique Araujo, Thiago Rafael Rosolen Matias, Vilson Gonçalves Corrêa, Vitor Trevizol Lorenzetti, Viviani Pereira, Wagner Sales, Wanessa Rocha De Oliveira, Wesley Gomes Pereira, Willian Fernando Do Nascimento Pereira.

INSTITUTO LUXEMBURGO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

RELAÇÃO DE CONCLUINTES

O(A) Diretor(a) do Instituto Luxemburgo de Educação a Distância, mantido pelo Instituto Luxemburgo de Educação a Distância Ltda., inscrito no CNPJ nº 44.563.881/0001-24, situado na Av. Almirante Barroso, nº 542, Centro, João Pessoa/PB, credenciado através da Resolução CEE/PB nº 380/2022, e autorizado através da Resolução CEE/PB nº 381/2022, torna pública a relação nominal de concluintes do Curso Técnico em Administração, a distância, integrado ao Ensino Médio, na Educação de Jovens e Adultos, no ano de 2024: Anna Maria Senna Righetti, Carlos Mateus Santos de Jesus, Edimar Vitorazzi, Fernando Santana Novais, Filipe Alves Silva, Gabriel Vinícius Gomes da Cunha, Gustavo Silva dos Santos, Joicy Boine Vieira, Kamily Igino, Luciene de Jesus, Matheus Ramos dos Santos, Michele de Jesus Pereira, Milena de Oliveira Braga, Robert dos Santos Alberti, Robson Rocha Alves Costa, Thalia Ferreira Alves, Tiago Jesus Mezzadri. No ano de 2025: Alan Cristian Coelho da Rosa, Alessandra da Conceição Figueiredo, Aline Ferreira Santos da Silva, Amanda Alberto, Amanda Antunes, Ana Beatriz Cardoso Coitinho, Ana Paula Pereira da Silva, Anderson Berti, Andréia Silva Oliveira, Arthur Porto Medeiros dos Santos, Ateanderson Loureiro Vicente, Aynara Poliana Dal Maschio de Paula Rodrigues de Oliveira de Sousa, Bianca Margarida Dantas dos Santos, Brenda Klafke Schulz, Bruno Donizeti dos Santos Felipe, Bruno da Silva Cavalcante, Camilla Marinho Martins, Carlos Fernando Silva do Nascimento, Daniel Santos de Paula, Danielly Cristina Nascimento dos Santos, Dayane Pereira Cabral, Debora Costa Silva, Deucilêa da Costa Machado, Djessyca Eshiley Santos Cruz Costa, Dânya Ibrahim Abou Reeda, Eliene Vieira dos Santos, Elisabeth dos Santos Pinheiro, Elisângela Cristina Oliveira Samuel, Emanuel Reis Silva, Erickis Ricardo dos Santos Luciano, Fabiane dos Santos Aguiar Fagundes, Francisca Dayanna Rodrigues da Silva, Gilvan Barbosa dos Santos, Gustavo Henrique Marques Barros, Irandy dos Santos Lima, Ismael Porcino dos Santos, Ismael dos Santos, Ítalo de Almeida Lopes, Ivonete Delmondes Conceição Muniz, Izolete Back Cidral, Josué Paz da Silva, João Leno de Souza Rocha, Juliana Rosa da Silva, Júnia Mariza Campos, Katiuscy Eduarda Rosa Novais, Kayke Pereira Martins, Lais da Conceição Manhaes Batista, Leandro Francisco Xavier Filho, Leonardo José Andreotti, Lidiane Reverte das Neves, Lorenzo Tostes Decoop, Luan Henriques de Assumpção, Luana Tamara Amandio Kogler, Lucas Langamer da Silva, Lucas Vaz de Jesus, Luciano Leite de Souza, Luzinete Aparecida de Nardi Souza, Maira Walska Matos Estevam, Marcell Pereira, Maria Aparecida Pereira Ricardo, Maria Eduarda da Silva dos Santos, Matheus Macedo Menezes, Melquezedeqe Gomes da Silva, Mônica Gonçalves Batista, Neide Svolinski, Nicolle Victória Serafin de Medeiros, Nikolas Constantino de Souza Ferreira, Pedro Henrique Adato, Regiane Carla Boiago, Renam Mimbi da Silva, Renan Ferreira da Silva Costa, Rogério Zacarias Pedro, Rosinéia Santos, Samila de Oliveira Figueiredo, Sandra Aparecida da Silva Santos, Sandra Sales dos Santos, Sheila Santos do Lago, Sidemilda Holanda da Silva, Silvana Aparecida de Carvalho Erbetta Silva, Suedna Silva dos Santos, Tainara de Fátima dos Santos de Moura, Talita Maria Tavares Santos, Tuane Laudelino Serafim Monteiro, Tânia Cristina Garcez Cabral, Valdinei dos Santos Oliveira, Vitória Caroline da Silva Acoforado, Viviane Ribeiro Corrêa, Wesley de Souza do Carmo, Yasmim Pereira da Costa.

PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!



O Diário Oficial do Estado é o **veículo de comunicação oficial** que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, **há mais de 40 anos**, instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**